

ITAIUBA

Serie A

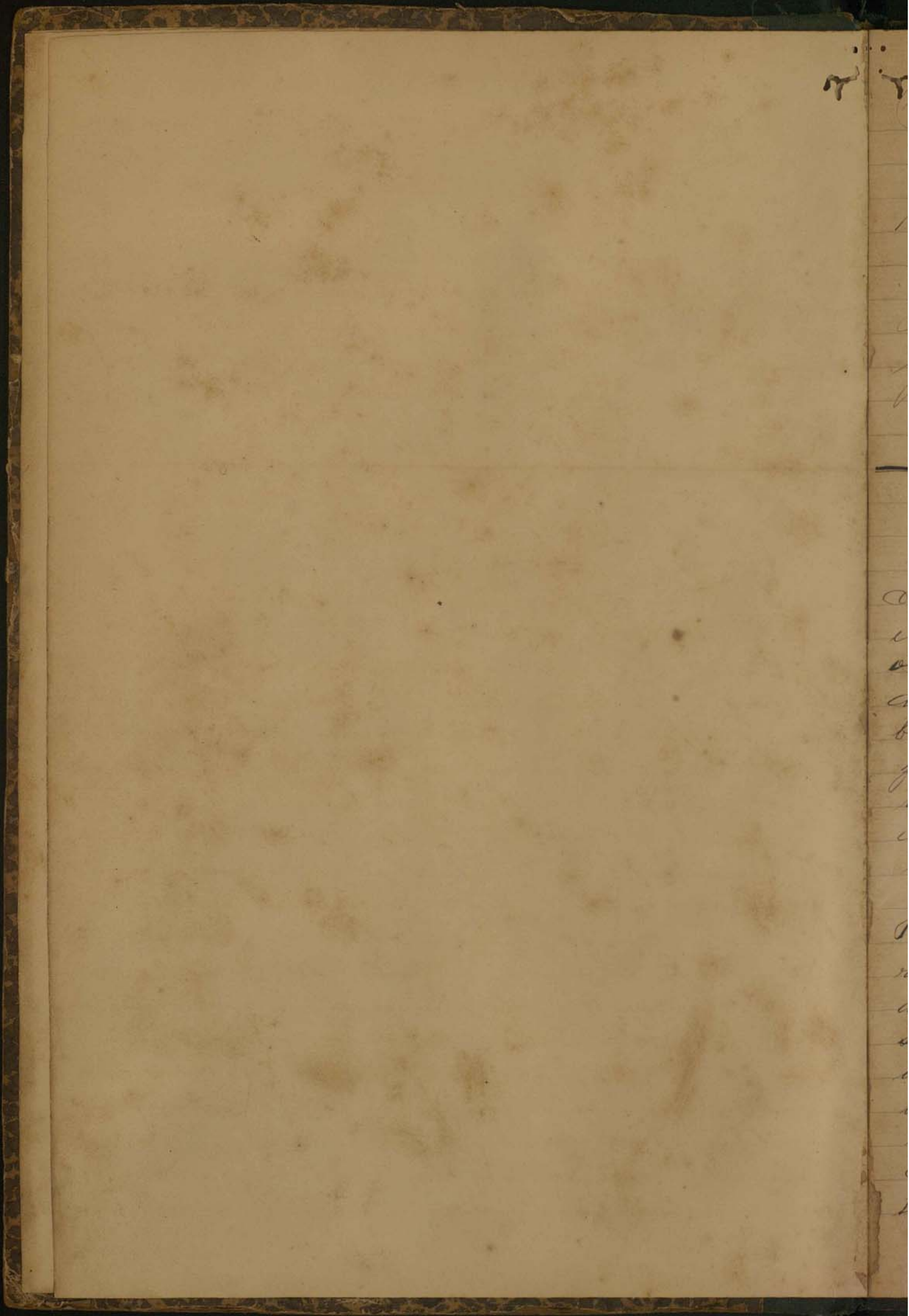
1892
Actas do Conselho
Distrital

16-2-68

AS

53

livro de ATAS do Conselho
Distrital desta Cidade -
1892 - N.º 53



Primo

Terá este livro para Actas do Conselho Districtal desta cidade. Vai todo numerado por ordem e rubricado com a rubrica de que uso. Primo

Stambul, 15 de Março de 1892

Structura Ramos de Lima

Vice-presid. do Conselho presidente em exercicio
Porquanto a numeracao passou de 4 ab. para 10 por
quenda o livro 101 folhas. E a supra
Structura Ramos de Lima

1.ª Acta

Aos quinze de Março de mil oitocentos e noventa e dois na Sala da Camara Municipal, presentes os membros do Conselho Districtal, Structura Ramos de Lima, e Joaquim Ponte de Torralba Junior e da b a presidencia daquelle em falta do presidente Ca. Gon. José Reis deu se o seguinte trabalho. Foi lido um Officio do presidente e seguinte expediente da Camara solicitando ao Conselho o Concerto ou melhoramento em alguns lugares da cidade podendo dispendir até a quantia de cento e cinquenta mil reis. Foi deliberado consentir a tudo do Pout. Velho a Começar a obra da capella de remedios ate onde fosse necessario isto debaixo da adiministracao do mesmo Conselho e que se fizesse quasi quanto outra repur. onde fosse necessario. Por proposta e do Presidente que foi approvada ter a honra de ser o cargo do Conselho os quaes são de seguinte maneira suaõ tera feita por sua adeministracao, tanto

mais que actualmente as rendas do Conselho são
pequenas, não discriminadas em tribas por falta de
Censamento e as mesmas duram para occorrer a algumas
necessidades mais urgentes em relação a posteriori
das a cargo do Conselho. Foi tambem deliberado como
medida economica que ficaria a cargo do Presidente
tudo que concerne a recebimento e pagam^{to}
sendo os contratos feitos por accordo em termos au
favor d'ella e que servira de Secretario o membro do
Conselho Joaquim Pinto de Nor^{te}. E nada mais sendo
a tratar passou a seguinte acta Eu Joaquim Pinto
de Nor^{te} Juiz de Direito de Secretario a eu escrivão
Apresid. subdit. Fructuoso Ramos de Lima
O Secretario Joaquim Pinto de Nor^{te}

2^a Acta

As trinta de Abril de mil oitocentas e noventa e duas
na Sala da Camara Municipal presentes os Mem
bros do Conselho Fructuoso Ramos de Lima e Joaquim
Pinto de Nor^{te} sobre a Presidencia do Juiz de Direito em
falta do Presidente Cas^{al} José Ambrosio foram pre
zuntas dais Officias, um da Camara Commettendo
ao Conselho o encargo de providenciar sobre
quas quer obras urgentes sacando da Cama
ra as quantias precisas dentro da quota que
pouso Caber ao mesmo Conselho sendo este Offi
cio datado de vinte do corrente; Outro datado de
vinte cinco do mesmo corrente me^o do presidente
da Camara tratando da instrucção presonaria
a estabelecer no municipio e parochial
indica a creação de um imposto de capita
ção tendo em vista chamar attenção para estas

medida por parte do Conselho. Quanto ao primeiro
Officio o Conselho fica inteirado, quanto ao segundo
de depois de ponderar sobre o assumpto julga o Con-
selho nada poder deliberar por em quanto ja' se da
falta de meios ja' porque sobre o assumpto indicado
a questao demanda de estudos para se tornar uma
resolucao definitiva pelo que delibera adiar por
mais tarde este assumpto. Nada mais havendo a
tratar foram encerrados os trabalhos de que haora se pre-
zente acta Eu, Secundo de Secretarios, Juiz^{Int} de
este Gov^o e c. c. c.

Opposido subsc. Fructuoso Ramos de Lima
O Secretario Juiz^{Int} de este Gov^o

3^a Acta

No cinco dias do mez de Junho de mil oitocenta e
noventa e dois na Sallada Camara Municipal reunida
os membros do Conselho Juiz^{Int} de este Gov^o e Fructu-
so Ramos de Lima sobre a presidencia desta foram
presentes tres Officias o 1.^o do Cidadão Joze Jac. Pinto; da
tudo de tres de mais pp. em que comencia que tendo uma
reagao affozve passava a presidencia do Conselho
ao Cidadão Fructuoso Ramos de Lima; (1.^o 2.^o da Ca-
mara Municipal datada de seis do mesmo mez em
combrindo ao Conselho os beneficimentos da Rua
Marquy do Herval de accordo com a proposta pro-
ta per capita e do nivelamento ja' effectuada; 3.^o
do seguinte executivo de Camara datada de tres do
Corrente em resposta a outro do Conselho eude
recede em um do seguinte. Quanto ao primeiro
Officio o Conselho fica inteirado sentindo que
o Cidadão presidente se tenha conservado ate hoje

arredado do exercicio de seu Cargo sem despendar
 os seus servicos no desempenho da missao que athen
 nos esta confiada. Em Relacao ao 2.^o Officio Remando o
 Conselho. Conhecimento dos melhoramentos propitados na
 referida Rua Marquez de Uruas verificou que o mi
 selamento feito e impraticavel e demanda de mais defi
 sasão, além de que a obra e dependiosa e não há
 meios actualmente para fazer a Tenda se Offici
 ado nesse sentido a Câmara. Quanto ao 3.^o Officio
 ficou o Conselho inteirado de sua materia e visto
 de que o Cap.^m Joaz José Romo continuaria a manter se
 no Cargo de frente executivo d'este Conselho.
 Nada mais havendo a tratar foram suscitados os
 trabalhos do q' sobre a seguinte acta, que foi
 assignada em 24 de Maio de 1870.

Officio do
 Secretario Funções Romo de Romo
 Joaz José Romo Joaz José Romo

4.^a Acta

Aos dez de Setembro de mil e cento e noventa
 e dois na Salla da Câmara reunidos os mem
 bros do Conselho destitutos Fustogor Romo de Romo
 presidente em exercicio e Joaquin Romo de Romo
 Secretario foi pelo mesmo Presidente
 apresentada um Officio do Agente executivo Mu
 nicipal em que o mesmo Camarion que desde
 sete de maio até trinta e um de julho findo foi
 apurado o saldo de 5864949 reis Saldo da Tenda
 que compete a este distrito durante o referido
 tempo para a despesa a referida quantia.
 No mesmo Officio pede ao Conselho que mande

Consultar dais pontelhões na proximidade e na altura
 do que se quer a parte. Sobre a primeira parte do
 fôro fica o Conselho interado, sobre a segunda
 o mesmo das providencias. Outro Officio do Provedor
 da Camara datado de seis do corrente requer
 tando o Oramento districtal para a fuctura anno e
 seu formado que do calculo que fez a renda dis-
 trictal deve orçar em 5.20000 mil reis Consultando
 tambem se o Conselho concorda em concorrer com
 a metade do custo para a construção do prédio
 para as escolas publicas d'esta Cidade de accordo
 com a lei respectiva, bem assim declarando que
 ao Conselho fica a obrigação de prover as seguin-
 tes servidas: hygiene, limpeza e esgotos da Cidade,
 estancas de fornicadores, obras publicas especi-
 almente dentro da Cidade. E tomando conheci-
 mento da materia do referido Officio o Conselho con-
 corda com tudo e se pendido no mesmo e concorre
 com a sua quota parte para a edificação escolar.
 Pelo Provedor e Agente venturo do Conselho foi
 apresentada o Oramento para a fuctura anno
 tendo por base o calculo sobre os rendimentos na
 importância de 5.20000 mil reis que são destina-
 dados por diferentes tribos de dispendio, attendido
 do melhor modo possível as necessidades do ser-
 viço publico. Sobre a discussão foi appor-
 rado seu emenda alguma ficando marcadas
 os dias doze e quatorze do corrente para sua
 reunião sobre o projeto sujeito a segunda e ter-
 ceira discussões e depois de apporrido seu
 remettido a Camara para os devidos fins.
 Quanto a soma acima referida do saldo a fa-
 vor do Conselho grande parte já gasta em ser-

Serviços publicos para occorrer aos quaes se tem a
 eschida de Procuressas da Camara de Vila Rica por ella
 necessaria e urgente para occorrer a servicos em
 andamento. E nada mais ficando a tratar de
 proseguir os trabalhos os quaes laes a presente ac-
 ta. Eu Joaquim Pont de Saes Secretario da Camara
 o escrevi.

O Presid. Fructuoso Ramos de Lima
 O Secretario Joaquim Pont de Saes

5.^a Acta

Aos doze de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois na Salla da Camara Municipal pre-
 sente os membros do Conselho de Vila Rica Presidente
 Fructuoso Ramos de Lima e Joaquim Pont de Saes
 Secretario de Secretarias, foi submetido a segunda
 discussão o projeto de Orcamento para o anno
 findavero sendo approvedo sem emenda algu-
 ma. E nada mais havendo a tratar laes a
 presente acta. Eu Joaquim Pont de Saes Secretario da
 Camara o escrevi.

O Presid. Fructuoso Ramos de Lima
 O Secretario Joaquim Pont de Saes

6.^a Acta

Aos quatorze de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois na Salla da Camara Munici-
 pal sendo o Conselho de Vila Rica Presidente
 Fructuoso Ramos de Lima e Joaquim Pont de Saes
 Secretario de Secretarias, foi submetido a terceira
 discussão o projeto de Orcamento para o anno

sendo e approvada e plenamente sendo lida e assignada e remettida a Comarca municipal para se duider fins. Eis a integral do Argumento.

Projeto de Orçamento

O Conselho Distrital da Cidade de Sta. Julia de Caxita:

Artigo 1º

Sica o seguinte orçamento distrital da Cidade de Sta. Julia autorizada a dispender no exercicio de 1881 até cento e noventa e tres a quantia de 5.200.000 como servicos a se executar no seguinte

§ 1º	Ordinada a um Secretario	100.000
§ 2º	" " " Agente Fiscal	100.000
§ 3º	Reveres publicos objecto pº expediente	50.000
§ 4º	Socinos a indigentes (expensas em caxita e pedernis)	200.000
§ 5º	Agilios de livros e camonios pº os (essallones)	50.000
§ 6º	Higiene e limpeza da Cidade, Engrenas e mudo esgotamº aguas estagnadas	800.000
§ 7º	extinctas e fornecimentos	300.000
§ 8º	eranties	100.000
§ 9º	obras publicas	2.500.000
§ 10º	Agilios pº aqguizão de um pedis pº as escolas publicas d'esta Cidade devendo concorrer o Conselho com a quarta parte do valor de mesmo	1.000.000
		5.200.000

Artigo 2º

Para Occorrer as despesas com os servicos como assignados no artigo 1º no exercicio de 1881 até cento e noventa e tres e a quantia assignada do Conselho Distrital da Cidade de Sta. Julia e no seguinte modo:

É unico impunctuacion liquida da renda e
debito (metado) que tem de ser entregue pela
Câmara municipal conforme o Calculo de
5.200.000

Artigo 3º

Seu o Agente executivo do Conselho districtal
autorizado a fazer transporte de umbo Cogo em
algumas para suas obras, favorecendo o custo
e modo que possa se melhor attender a ex-
cessão de servicos, nella especificado isto
no fim do mes de Novembro de 1892. Fructuoz, Ramos de Lima Presidente e
Agente executivo de 1º de Novembro de 1892.

Nada mais havendo a tratar Eu Jozé Pinto
dos Santos Secretario de Secretaria e
O Presid. Fructuoz Ramos de Lima
O Secretario Jozé dos Santos

Acta

Nos dias de Novembro de mil e cento e noventa
e dois na Salla da Câmara Municipal reunidos os membros do Conselho districtal Fructuoz
Ramos de Lima Presidente e Jozé Pinto dos Santos
Secretario de Secretaria. Aberto o trabalho fo-
rao presentes dai Officio de Presidente e Agente
executivo da Câmara o 1º datado de vinte de
Outubro p.p. em que solicita do Conselho medidas
tendentes a evitar a propagação da varicela Coga
existente nesta Cidade e como se propala em
razão do que o Conselho tomou conhecimento do
facto e verificando que apenas se tem dado al-
guns Cogos da varicella (catagira) sem a menor

providencia nenhuma foydeu em tanto a empregar e
neste sentido officiou a Camara em ao agente executor
d'ella em data de tres do corrente. No Segundo Officio
Comunica o Presidente da Camara haver o Cap^m Jo^o
Coutinho resignado o Cargo de Presidente do agente
executor Fute Conselho e que havia designado
o dia cinco de Junho do Anno vindouro para
se proceder a eleicao respectiva. Ultimada.

Nada mais havendo a tratar deo-se por finda a tra-
balhada e q^o p^o Conselho lavrou esta acta em
Joaquim Pinto de Noronha Secretario
e Curador.

Opposid. Instructores Ramos de Lima
O Secretario Jo^o Pinto de Noronha

Acta 8.^a

As treze de Junho de mil e trezentas e no-
venta e duas na Salla da Camara Municipal
Reunida os membros do Conselho Districtal, In-
structores Ramos de Lima e Joaquim Pinto de Noronha
Jo^o Segundo de Secretario. Aberto as trabalhos:
Foi seguinte um Officio do Secretario da Coma-
ra datado de cinco do corrente em que communicava
haver a Camara deliberado eliminar e adju-
car com os Conselhos as impostos sobre fumos, Vaca-
de leite Senda de Leite animal Salto na
poucaçao, Caves Carrissa e Carrissais Alente-
sobre o que pede que o Conselho organize a respec-
tivo tabella de impostos. Passando o Consel-
ho a providenciar organizar o projeto n.^o
2 estabelecendo tais impostos cujo projeto
ficou aprovado em 1.^a Sessao. Estado

mais havendo a tratar foras esse modo as tra-
balhas do que para a Junta do Livro a present
acta Eu Joaquim Pinto de Torralva 2º Secretario de
Secretaria de Emerenci.

Officid. Fructuoso Ramos de Lima
Joaquim Pinto de Torralva 2º

Acto 9º

As quatorze de Dezembro de mil oito cento
e noventa e duas, na Salla da Camara Muni-
cipal, reunidos os membros do Conselho Auctori-
tativo Fructuoso Ramos de Lima e Joaquim Pinto de
Torralva 2º Secretario de Secretaria, foi subme-
tida a 2ª discussao o projeto n.º 2 e approvado
sem emenda alguma, do que se fez Car. e tra-
lavo a present acta. Eu Joaquim Pinto de Torralva 2º
Secretario de Secretaria de Emerenci.

Officid. Fructuoso Ramos de Lima
Joaquim Pinto de Torralva 2º

Acto 10º

As quinze de Dezembro de mil oito cento
e noventa e duas, na Salla da Camara Muni-
cipal, reunidos os membros do Conselho
Auctoriativo Joaquim Pinto de Torralva 2º Secretario de
Secretaria e Fructuoso Ramos de Lima, foi
submetida a 3ª discussao o projeto n.º 2 sobre
impastos, sendo approvado sem emenda
alguma, sem opinio a sua applicao, a qual
foi submetida a Camara para se decidir
dos effeitos, sendo o projeto como se segue.

Projeto N.º 2

O Conselho Distrital da Cidade de Itajubá, em accordo com a Camara Municipal, resolveu estabelecer os seguintes impostos:

Artigo 1.º

Os exportadores de fumo, domiciliados, ou não no districto, pagarão dois reis por mille sobre a totalidade de sua exportação.

No mesmo imposto incorrerá todo e qualquer individuo que, de fora do districto, fizer perfumaria de Compro, ainda de referida cidade, à exportação de mercancias estabelecidas que recebem tal comuna por transações de seu Municipio, ainda que a venda a terceiros, em tanto que sejam a exportadores domiciliados no districto, obrigados, porém, a pagar metade do imposto estabelecido, no acto da venda, se o comprador for de fora, ao que um e outro ficam sujeitos.

§ 1.º O lançamento sua feito até 30 de Outubro e publicado pela imprensa e por edictal.

§ 2.º Os contribuintes poderão reclamar dentro o lançamento, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, até 30 de novembro.

§ 3.º O pagamento sua feito à boca do Caixa, durante o mes de dezembro.

§ 4.º Os exportadores que deixar de pagar o imposto no tempo determinado no § 3.º ficarão sujeitos à multa de 10% sobre a importância do imposto.

§ 5.º Os exportadores é permitida a minor

mentores natos do fumo que tiverem expantado,
isto até o dia 30 de Outubro, tornando-se a sua
declaração como talida para a ^{to} largam.

§ 6º Aquelle que occultar e mimmur exato
o de billos de fumo expantado devante o Anno,
fornicada a diferença pelas notas expantadas
das dos estacoes das rias. Forno, ou de cello
rias fuscias, sera' compelido a pagar o Corro
pudente a quantidade que houver sabretobido;
e assim mais, como multo, uma quantia igua
al a totalidade do impasto, ou na proporção
de quatro reis por billo, incluzivo.

§ 7º O Comprador de fora pagará o impasto
no acto de realizar a compra, obrigado
tambem ao pagamento, em sua falta, o
dado, sobre as mesmas penas do paragrafo
6º, no processo relativo.

Artigo 2º

Visa Criada impasto sobre Capi' produzido no
districto, quer se cortado, quer vendido para con-
sumo local, na taxa de dois reis por billo.

São obrigados ao pagamento d'este impasto os
produtores.

§ 1º Os Contribuintes devonão ministrar nito de
sua producao de Capi', até o dia 30 de Outubro,
para seu a quantidade de teca minrada a
proporçãda no lanceamento; e, não o fazendo,
será ella arbitrada a juizo de lencador.

§ 2º Por qualquer sobtracão de quantidade que se veri-
ficar, seja em que tempo for, o infractor pagará
a diferença, e mais sobre a totalidade do
impasto o duplo ou quatro reis por billo,

incluzioe

- § 3º O lançamento, reclamação e pagamento se fará de conformidade com o determinado nos parágraphos 1º, 2º e 3º do art. 1º.
- § 4º Por falta do pagamento do imposto no tempo estipulado, pagará mais o contribuinte a multa correspondente a dez por cento sobre a total do imposto.
- § 5º aquelle que comprar e vender Capi dentro do districto, ou que exportar, não sendo produtor ou negociante domiciliado, pagará o igual imposto no acto de effectuar a transacção, sob as penas de multa estabelecidas no parágrafo 2º, sendo tambem responsaveis, em sua falta, aquelles que transaccionarem sobre tal genero em individuos nas candidaturas especificadas.

Artigo 3º

Das Vehiculas a frete ou a servico do proprietario, quem do districto quem de fora, se cobrará o seguinte:

- § 1º de Cada Carro ou Carruada, do districto, por semestre 10000 e por anno 18000, Com abatimento de 10 por cento em favor dos que tiverem mais de um vehiculo.
- § 2º de Carros ou Carruças de fora do districto, que trazar para dispor generos de Comercio, ou conduzir cargas a frete, não preferendo pagar o imposto de parágrafo 1º, se cobrarão dois mil reis de cada 100 e um mil reis das que tiverem Carr. carga, directamente por serem impedidas pela estrada de ferro.

Os que conduzirem gannos supritos a outros
impostos municipaes e que os tentos de pagar
no acto da venda, não ficarão obrigados ao imposto su-
perior.

§ 3º O lançamento d'este imposto se fará até
31 de Dezembro. As reclamações suas appropria-
tadas no prazo imperrogavel de 30 dias, até
31 de Junho de anno seguinte, e os pagos
reclamações até 31 de Março, sob a multa de
5000 reis do paragrafo 1º e de pagamento
a duplo do do paragrafo 2º.

§ 4º Aquelle que trabalhar com maior numero
de carros de Carrossa, do que os de que se fará
pago o imposto, será obrigado a pagar no
propricio do tempo que isto fizer, com au-
mento de Cincoenta por cento a título de mul-
ta.

Artigo 4º

Para a venda de leite na povoação pagará a Ca-
da vendedor 5000

§ 1º Etas hoerá lançam^{to} sobre este imposto,
dizendo os que forem sujeitos a pagá-lo, fo-
rdo no acto de começar a vender se não
o pagarem dentro do prazo de 30 dias, fica-
rão obrigados ao duplo, a título de licen-
ça e multa.

Artigo 5º

De cada maquina de preparar Capi ao bene-
ficias antigos de Lavagem ou outro, moti-
da a vapor ou a água de Cabroá o imposto de
15000 por anno, quando utilizada em clayir^{to}
nos misturas do proprio d'ouro.

Se, porém, a favor de interesses de terceiros, na applicação desta emenda, resultando prejuizo para os nros p^o beneficiarios, pagará a docto.

§ 1.^o sobre lançamento e reclamações, pagam^{to} e multa em reclamação a este aut. observada a que dispõe o parágrafo 3.^o de art. 3.^o

Artigo 6.^o

Revogar se quaesquer outros dispositivos em contrario

Salla das Sessões do Conselho districtal da
Hajuba, 13 de Setembro de 1892.

Structuro Romão de Lima Vice-presidente,
e Secretario, Joaquim Pinto de Noronha J.^o Servindo
de Secretario.

E nada mais havendo a tratar, foram em
severada a, trabalhos, do que para a actua
lura a seguinte acta. Eu Joaquim Pinto de No.^o J.^o
Servindo de Secretario assenti.

O Presid.^o Structuro Romão de Lima
Joaquim Pinto de Noronha J.^o

Acta 11.^o

Das doze dias do mes de Janeiro de mil
oitocentas e noventa e tres no Salla da
Câmara Municipal perante os membros
do Conselho districtal Structuro Romão de
Lima e Joaquim Pinto de Noronha J.^o por
to os trabalhos. Foi perante um Affair data
do da 4 do corrente do Presidente e seguinte

executivo da Câmara acarescendo o pro-
jeto n.º 1000 d'ahi deste Conselho e a p.º 1.º
de Comissão sobre o mesmo projecto assig-
tuas modificações: "Art.º 3.º A Comissão é de posse
em que os Kibiculas, a p.º 1.º para a Tribuição
proprio de Cabe por trimestre 8000 e por ann
15000. No paragrafo 2.º a Comissão é de posse
em que se cria em vez de districto, Municipi-
al, que estes já são tributados nos seus districtos.
Art.º 5.º A Comissão é de posse em que se excep-
tuam os Municipios, Mairias e T.º de man-
diças modicas a mais, e outros já tributados
pela Câmara". Nem mais a Comissão Conselho da Com-
o projecto. Tomando-se em consideração a p.º
em da Câmara, o Conselho municipal appo-
ção faz a modificação proprio na taxa
sobre Kibiculas, se bem que o imposto cria-
do pelo projecto não é essencial antes mo-
dico. Sobre o encumdo do paragrafo 2.º diz-se
o Conselho da opinião da Comissão, porque os
Kibiculas procedentes de outros municipios ou
de outros districtos, nas condições do referido
paragrafo, devem igualmente pagar o im-
posto estabelecido, e que não impede que os
de mais districtos criem semelhante im-
posto sobre os Kibiculas procedentes d'este
districto. Quanto ao Art.º 5.º, o imposto por elle
estabelecido já mais poderia atingir Mairias,
municipios e T.º de man. mandicças. O Kibicu-
lo - outros - refere-se a antigas de lavagem ou
qualquer industria, beneficiados por máquinas
semelhantes ás de preparar Caffé, Serrão mo-
doiras & S; porisso deve ficar tal como se

acho cancelado. E assim, de accordo com a Comar-
 ca, e Conselho, que quer manter a melhor harmonia
 em tudo que é consequente á boa administração
 publica, submette estas considerações á aprovação do
 mesmo Comarca, para que proceda como for de
 justiça. Notando o Conselho que no referido projec-
 to, relativamente ao lançamento e reclamações
 sobre os impostos criados, os prazos estabelecidos não
 podem figurar quanto ao Anno vigente, propõem o
 seguinte aditavo: - O lançamento de todos os impostos
 estabelecidos pelo projeto numero 4 se fará até o
 dia 20 de Fevereiro do corrente Anno, á excepção de
 que se refere ao fumo e Caffé, devendo as reclamações
 serem apresentadas até 30 de março e os pagamentos
 feitos durante o mez de abril. Puzente outro Officio, da
 data de 7 do corrente, do Presidente da Comarca, remettido
 ao Conselho os reparos urgentes na pontilhão
 da Agua Preta, proximo á Cidade, foi deliberado
 do providenciar seguida a urgencia diti servios.
 O Conselho tambem reconheendo a urgente nece-
 sidade da fuctura de um pontilhão na foz da
 do Retiro, estrada da Serra dos Tallados, e attendo
 do ás instantes reclamações dos moradores d
 alli, de accordo com o Cidadão João Rodrigues dos
 Santos, se encarregou de tal obra, regalando diti p^a
 elle ao mesmo Cidadão, como auxilio, a quan-
 tia de 150000. Foi mais puzente outro Officio, da
 data de 11 diti, do Secretario da Comarca, remettendo
 do Conselho para a assembleia municipal do
 dia 31 do corrente, bem como pedindo a remissa
 de uma lista dos contribuintes diti districto, e fi-
 nalmente, dando conhecimento de que a arrecadação
 do ultimo semestre produzio para o Conselho

a quantia de 1:509.434 reis, estando quão para este
reclamação, em poder do respectivo procurador.
Quanto a 1.^a parte, intermido; quanto a segunda,
o Conselho alicou de não ter dados para organizar
a lista dos contribuintes, supõe desnecessário prazente
mente a referida lista, visto como o lançamento ge-
ral da Câmara para o anno seguinte está feito e
não tem o Conselho Criado impactos especiais
de que seja necessário fornecer a dita lista; quanto
a 2.^a o Conselho arrecadará a sua quota parte
dos rendimentos do Simpatro findo.

Haendo urgente necessidade de melhorar a freguesia
para a betação da Estrada de fora Supocahy, foi de-
liberado e já executado em parte a fuctura de uma
calçada, de 6 palmos de largura, a partir do esta-
ção em direção a Cidade, obra esta feita sob a
administração do Conselho e o mais economi-
camente possível, atente as poucas recursos
de que dispõem; e nas mesmas condições foi
deliberado igualmente que se fizessem os Can-
ceitos necessários no ribeirão José Pê, junto apon-
te do Ergato, ao longo dos Arredos, de modo a
podem a população da quella parte da Cidade
utilizar-se, como necessida, da água para uso
domestico e lavagem de roupa.

Foi mais deliberado proceder se em quanto a parte
a uma limpeza limpeza nos principais ruas e
lougos da Cidade, sobretudo nos pontos mais su-
feto a aglomeração de matencia insalubres, e
a água estagnada, e assim este tambem a cargo
administrativo do Conselho. E sendo assim haendo
a tratar, foram encerrados os trabalhos, de que se
consta lauro a prazente acta. Em Juizini Pôr

de Novembro 7^o Servindo de Secretarios a eu crevi
Opposid. Instructos Ramos e Lima
Joanquim Pinto de Noronha 7^o
Acta 12^a

As vinte e cinco de Janeiro de mil oitocentos e noventa
e tres, na Salla da Camara Municipal, Reunidos os mem-
bros do Conselho Districtal Instructos Ramos e Lima, Pre-
sidente em exercicio, e Juiz Pinto de Noronha 7^o Servi-
do de Secretario. Foi presente o balancete que hai se-
apresentado á assembleia Municipal na proxima
Reuniao, demonstrando um deficit de 27421 reis, cujas
contas foram verificadas, achadas exatas e approvadas.
E nada mais havendo a tratar, deu se por feito os
trabalhos do que para o tanto lavrou a presente
acta. Eu Joanquim Pinto de Noronha 7^o Servindo de
Secretario a eu crevi.

Opposid. Instructos Ramos de Lima
Secretario Joanquim Pinto de Noronha 7^o

Acta 13^a

As dezesseis de Fevereiro de mil oitocentos e noventa
e tres, na Salla da Camara Municipal, Reunidos
os membros do Conselho Districtal Instructos Ramos
e Lima Presidente em exercicio, Comissario Juiz ^{em Pon-}
to de Noronha 7^o Servindo de Secretario.
Foi presente um officio do Cidadão Ca. Manuel Cor-
reia de Mouranda, comunicando haver prestado jura-
mento e tomado posse do Cargo de Presidente do
Conselho Districtal desta Cidade, para cujo Cargo
foi eleito, por isso nesta data assumiu o exerci-
cio do mesmo Cargo, do que os demais membros, ficam
interrados. Sendo a Camara, por seu agente execu-
tivo, Francisco Boti Pereira Gomes, Officiando a este

Conselho, em data de 3 do corrente, Consultando seu meo
acitava a administração dos serviços de iluminação
publica entrando a Camara com a respectiva lista de
2:200000, o Conselho responde que não se podia executar
semelhante serviço. E nada mais havendo a tratar re-
se por findos os trabalhos do que para executar laoro
esta acta Eu Joaquim Pinto de Noronha Secretario de
Secretaria a seu excoi.

Presid. Fructozos Ramos de Pinna
Secretario Joaquim Pinto de Noronha

Acto 14^o

Nos dia de Março de mil oitocentos e noventa e tres
na Salla da Camara presentes os membros do Conselho
Vozes Manoel Corraes de Mairanda, Fructozos Ramos e Lima
e Joaquim Pinto de Noronha J. Foi deliberado mandar
se proceder a limpeza das ruas principais da
Cidade, bem como a factorem de ^{um} ~~uma~~ rua das
Remedias em frente ao adro da Igreja de Cabris, visto
como não estão as mesmas ruas decentes e aproxima-se a
festa das encerrações. Ainda mais foi deliberado fazer
se os reparos necessarios na Calçada da rua dos Pe-
meiros, que em diversas partes está se demachando,
bem como, que se fação quais que os reparos neces-
sarios nas ruas e lugares da Cidade, conforme se porer
conviniente. E nada mais havendo a tratar de se
terminados os trabalhos do que para executar laoro
esta acta Eu Joaquim Pinto de Noronha J. Secretario
de Secretaria a seu excoi.

Manoel Corraes de Mairanda
Fructozos Ramos de Pinna
Secretario Joaquim Pinto de Noronha

La. Doyente de Nihil de mil eito centos e noventa e tres no
 Sella de Camara Municipal preszente os membros do Conselho
 Caj. Manuel Lourenço de Viveiro, Fructuoz, Romão de Lima
 e Joaquim Ponte de Branco Junior. Foi preszente dois
 Officios do seguinte executivo Municipal o 1.^o Remetteu
 do a medicina e avaliação dos terrenos de bogo neste Ci-
 dade apim de o Conselho das parices a respeito boco
 assim sobre a utilidade de sua terra, deliberando-se de
 clarar á Camara que sendo estes terrenos proprio
 municipal, a degerido ha muitas annos, o Conselho
 nada tem que dizer a respeito; O 2.^o Officio Refere-
 se ao tercido na Camara sobre a permiciao
 ou prohibicao de vacas saltas nas ruas da Cidade,
 tendo sido a materia enviada a Comissao das
 novas pasturas, propozendo-se no mesmo Offi-
 cio a Criacao pelo Conselho do respectivo imparte.
 A este respeito por unanimidade de votos o Con-
 selho, que e de opiniao não se permitirem
 saltas estes animais tanto como os de outras
 especies tambem não são permitidos, delibe-
 rando Officiaes á Camara que se absterha
 de criar qualquer imparte neste sentido, não
 só para que desse modo não autorize im-
 dinstamente a continuacao de um ego que
 reputa prejudicial, como por que seria es-
 tabelecer um privilegio inconveniente no
 Lago de que se trata. Se, por em, a
 Camara determinar que se permiter
 saltas nas ruas e praças todas os animais,
 como sejam, alves das vacas, porcos, Cavallos,
 mnaes, Coarinas, e Cabitas, então o Conselho
 elaborará projeto criando imparte geral e
 que abrangja a todas. Neste sentido se officia

a Cammua. Nada mais havendo a tratar
a des se por findo os trabalhos o que pouco
Cavatao laoro a prazente acta, Em Jaqueim
Ponte de Tor^a far Secretarios e
secreari.

Presidente, Manoel Corr. De Albianda
Fructuoso Ramos de Lima
Jaqueim Ponte de Tor^a far

Acta 15^a

Nos cinco dias do mez de Junho de mil, oito cento, noventa e tres, na sala das sessões, presentes os membros do conselho districtal, pelo presidente e agente executivo na foi apresentada a conta de receita e despesa do semestre de Junho em Junho do mez passado, pelo qual se verifica o haver se despendido em diversos serviços a quantia de um conto setenta e quatro darentos e oitenta reis, e o correspondente no referido exercicio, accrescendo a somma da despesa com a quantia de vinte e sete mil quatro cento e vinte e um reis, deficit do anno findo, as quantias estas q' serao amortizadas com a receita verificada no anno exercicio, e que se receber opportunam^{te}, ficando em ser para o anno futuro, o saldo do semestre findo, na impleia de um conto quinhentos e trinta e mil nove cento e trinta e quatro reis, a qual sera devidamente orcametada.

Verificada a exatidã das contas pelo balancete e confrontado com a conta geral, foi approvado o mo. balancete.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, o que, para constar lavra se a presente acta. Em.

Jaqueim Ponte de Tor^a far Secretarios e
Presidente, Manoel Corr. De Albianda
Fructuoso Ramos de Lima Jaqueim Ponte de Tor^a far

Após doze de setembro de mil oitocentos e noventa e três, na sala das sessões do Conselho, presentes os membros deste, pelo presidente e agente executivo exp. Manuel Correia de Oliveira da foi apresentada o orçamento de receita e despesa para o anno vindouro, o qual é do teor seguinte:

Projeto n.º 3.

O Conselho districtal da cidade de Itajubá propondo sobre orçamento de receita e despesa para o anno de 1894 secretá:

Art.º 1.º

Fica o agente executivo districtal da cidade de Itajubá autorizado a despendir no futuro exercicio de 1894 a quantia de doze contos, quinhentos e trinta e tres mil, quinhentos e tres reis com os serviços especificados nas verbas seguintes:

§ 1.º Ordenado a um secretario	150:000
§ 2.º Idem " " fiscal	150:000
§ 3.º Despesas com expediente	50:000
§ 4.º Socorros a indigentes (especialm. em caso de epidemias)	200:000
§ 5.º Auxilio de livros etc. a meninos pobres escolares	100:000
§ 6.º Higiene, comprehendendo limpeza da cidade, fogotos de aguas estagnadas etc	1:000:000
§ 7.º Extinção de Formigueiros	2:00:000
§ 8.º Subvencão a escolas districtaes (1.ªs lettras)	2:000:000
§ 9.º Eventuaes	200:000
§ 10.º Obras publicas	7:503:513
§ 11.º Auxilio para aquisição de um predio para as escolas publicas desta cidade, devendo concorrer o conselho com a quarta parte do valor do referido predio	1:000:000
	<hr/> 12:553:513

Art.º 2.º

Para occorrer ás despesas com os serviços consignados no artigo antecedente, no exercicio do anno vindouro, é ordenado a receita do conselho districtal pelo modo seguinte:

§ 1º	Importancia liquida da renda do districto,	
	alreaber da camara	10:000:000
§ 2º	Idem do imposto especial sobre fumo	600:000
§ 3º	Idem " " " " café	150:000
§ 4º	Idem " " " " vehiculos	250:000
§ 5º	Idem " " " " vendas de leite e sobre machinas diversas	50:000
		<u>11:050:000</u>

Art. 3º

A somma total consignada no art. 2º se 11:050:000, e addicionada o saldo constante da conta de receita e despesa referente ao anno de 1892, sendo: quantia recebida em 1 de Fevereiro de 1893, pps 1:530:934, e a qual se deduz o deficit verificado em 31 de Dezembro anterior, no valor de reis 27:421, restando o liquido de reis 1:503:513, que forma o total da receita no valor de 12:553:513

Art. 4º

Dica o agente executivo autorizado a fazer transporte de verbas, pelas tabras verificadas, sempre a preencher com os saldos de umas ou deficitos de outras, attendendo ao melhor modo possivel a execucao dos servicos nelle especificados, isto no fim do exercicio, derogando-se, outrossim, quaesquer disposicoes em contrario.

Fajuba, 12 de Setembro de 1893

Designado - Agente executivo Manuel Correia de Oliveira.

Submettido a primeira discussao e approvado, tal como com se achou.

E por mais se fez a leitura e a presente acta. Eu, Joaz

Presidente do Conselho Municipal de Fajuba
 Secretario da Mesa Municipal
 Joaquin Monte de Nas

Acta 18.^a

14
Lima

Aos quinze de Setembro de mil oitocentos noventa e três, na sala das sessões, reunidos os membros do conselho, foi apresentada para segunda discussão o orçamento para o anno vindouro sendo approvado sem discussão. E por nada mais haver a tratar foram suspensas as Sessões, do q se larra a presente acta. Eu

Joaquim Pinto de Nor^a for Secretario e Sobscreevi.
Presidente, Manoel Corr.^a Debbisanda
Instrução Camm. de Lima
Joaquim Pinto de Nor^a for

Acta 19.^a

Aos vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e três, na sala das sessões, reunidos os membros do conselho, foi apresentado para terceira discussão o orçamento para o futuro exercicio, sendo approvado sem discussão, e remittido á Camm. para os devidos effectos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que p.^a constar larra-se esta acta. Eu.

Joaquim Pinto de Nor^a for Secretario e Sobscreevi.
Presidente, Manoel Corr.^a Debbisanda
Instrução Camm. de Lima
Joaquim Pinto de Nor^a for

Acta 20.^a

Aos vinte e um dias do mes de Setembro de mil oitocentos noventa e três, na sala das sessões, reunidos os membros do conselho, foi proposta que se faça o calcamento da traxessa que secc. para a Riquincha, reconhecido de necessidade urgente, sobre o que a Camm. enviou ao conselho, com seu officio de 28 de Maio proximo passado, um orçamento para factura da referida obra, montando na importancia de seiscentos noventa e um mil e quinhentos reis.

Tendo ido ao lugar os membros do Conselho, a fim de orientarem-se da conveniência e meios de levar a effecto sem. obra, foi deliberado providenciar p^o sua effectividade, não pelo orçamen-
to referido, mas por administrações, modificados o plano pri-
mitivo, (da commissão da Camara) mas sempre que utili-
ze-se igualmente e custa menos, attendendo-se, assim, a
necessaria economia, estando em andamento o referido
serviço, que em breve estará concluido.

Foi mais proposto que se faça adalçamento de pedra
na rua que vai á estação de ferro Sapucahy,
a começar do ponto terminal do adalçamento da rua
Majior Pereira, até encontrar a rampa que segue até a
mesma estação, e frente da casa do cidadão Ruy Tianny,
na sendo esta obra tambem feita sob a inspecção e admi-
nistração do Conselho.

Ambas estas pro-
postas foram approvadas. Tendo-se prestado o sr.
Julio de Saboia e Silva, engenheiro, a nivellos a rua da
Majior Pereira, da ponte do Fregate para o extremo da cidade,
de lado da estação, verificou-se que a parte da rua contigua
à ponte está mais alta que a outra extremidade cincoen-
ta e dois centimetros, sendo, portanto, impossivel dar-se
o escoamento das aguas para o lado da ponte e antes de
se fazer o cal-
camento, em seguida aquelle, deverá ligar-se ao mesmo
na mesma altura, dando-se alli o escoamento para
qualquer do lados que mais convenha.

Foi mais deliberado que, logo que seja possivel
se procedia ao levantamento do calcamento da rua
Majior Pereira, e ao novo calcamento, attendendo-
se á conveniencia de fazel-o mais abaulado e com
nivelamento perfeito, visto ser ella mais baixa ao meio,
tendo-se em vista o escoamento regular das aguas.
Assim tambem ficou deliberado proceder-se á limpeza

necessaria das ruas e praças da cidade, parte da qual, o lado do Porto Velho e rua da Targinha, já recebeu esse melhoramento, e ainda mais, outros pontilhões etc.

Quão havendo mais que tratar, foram encerrados os trabalhos, de que pela constar se lava esta acta.

Eu. Joaquim Pinto de Toledo Secretário e Sobrevivente
Presidente e Manoel Costa Decretando
Instructores Carlos de Lima
Joaquim Pinto de Toledo

Acta 2.^a

Nos vinte de novembro de mil oito centos noventa e tres, na sala das sessões, presidido o conselho, foi deliberado que, como medida hygienica, se procedesse á limpeza de todas as ruas e praças da cidade, attendendo á conveniencia de sair escoamento ás aguas estagnadas em varios pontos, bem assim, que se trate do melhoramento da rua nova do Beijo, abaluartando-a com sarjetas nos lados, visto q' torna-se intranstitavel em tempo de chuvas, fazendo um boeiro de pedra p.^a escoamento das aguas da travessa que vem da rua dos Remedios, e concretando-se o outro por pilhas de madeira que ha na mesma rua.

Deliberou-se mais, igual concerto n' aquella travessa a partir da rua dos Remedios, onde existe a estacão chupada se conserva um lamacal formada de aguas purificadas, em prejuizo da salubridade e impedimento do transito publico, abrindo-se em direitura a referida travessa até a rua nova do Beijo, pelo terreno de chaamel Rebelo, adquirido pela camara p.^a tal fim, e fazendo-se no referido lugar um pontilhão ou boeiro de pedra, como e' misto.

Foi tambem deliberado concertar-se todo o calcamento da rua dos Remedios, em parte desmanchado, assim como

um decida para a sua Margem do Caval, facendo-se
esta mesma puã, mas sem medicações de thento, duas
pampas de pedra, e ainda quessquid outros reparos
necessarios mas suas e ppaças, tendo sob a adminis-
tração do membro do conselho.

Quando mais havendo a tratar, foram encerrados
os trabalhos, do que, para constar, se lavou esta acta
e vai subscripta por mim Joaquim Ponte de V. a p.
Servendo de Secretari.

Presidente, Manoel Port. de Miranda

Francisco Gomes de Brito
Joaquim Ponte de V. a p.

Acta 22ª

Em quinze de Janeiro de mil oito centos noventa e
quatro, na sala das sessões, presentes os membros
do conselho, pelo Sr. presidente e Agente executivo
foi apresentada o balanco correspondente ao exerci-
cio findo em 31 de dezembro do anno passado.

Pelo balancete se verba evidencia-se que tendo sido
ordenada a despesa em 5:200:000, apenas se despendeu a
quantia de 2:508:530, ficando o saldo de 2:591:470, sem-
pre de 1000:000, p. anilio de factura de um edificio p. au-
las publicas e 1:591:470 que, p. transporte de verbas,
autorizada pelo respectivo orçamento, passa a verba
"Obras Publicas" e deveria ser incluída no orçamento
p. o exercicio de 1895, caso não se precise lançar mais
dessa somma dur. o corr. exercicio.

Pelo balanco geral, incluídas as quantias de - 1:503:518,
saldo já orçamentado p. o exercicio vigente, procedente
da liquidação do exercicio de 1892, e alle 1:436:270, egess.
do de renda verificada na liquidação do primeiro conselho
do anno findo, pois que o orçamento consignou 5:200:000

e a referida renda elevou-se a 5.636.270, demonstrando o saldo de 5531.253, do qual, excluída a citada somma de 1503:513, resulta ficar reduzido o saldo propriamente do exercicio findo a 4.027.740, ao qual será em tempo adicionado o liquido já apurado pela camara, relativo ao segundo semestre do anno passado, na importância de 2.807:613, que eleva o saldo do exercicio findo a 6.835.351. Augmentada esta somma com a de 1503:513 (do exercicio de 1892) já mencionada, temnos que o saldo real, attente a cifra de 8.338.864, apura-se no dito balanco.

Conferidas estas contas com a respectiva escripturação, verifica-se a sua exactidão e ficam approvadas.

Emada mais havendo a tratar, foram suspenso os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta acta, que vai subscripta por mim Joaquim Pinto da Nor. J. Secretario de Secretario.

Precedente, e bangel Com. Dealbiranda
 Instructivo Com. de Pênis
 Joaquim Pinto da Nor. J.

Acta 23ª

Aos dez de Abril, de mil oitocentos noventa e quatro, no lugar do costume, reunidos os membros do Conselho, pelo Sr. Presidente foram apresentados uma representação e um officio da Camara.

Tomando-se conhecimento da materia da representação, firmada por vinte e tres cidadãos moradores a rua da Targinha, em que pedem que na referida rua se facam os mesmos concertos ultimamente effectuados na rua nova do Prejo, foi deliberado que, a seu tempo, seja attendida a reclamação como foi possivel, de accordo com as condições e topographia do terreno da citada rua. Quanto ao officio da Camara, que veio acompanhado de

Acta 24^a

Nos dias de Junho de mil oitocentos noventa e quatro, no lugar do costume, presentes os membros do Conselho, foi apresentado um officio da Camara, datado de quatro do abril, em o qual menciona diversas indicações e necessidades no pretorio do fisco, como sejam: nomear-se uma comissão para demarcar os limites do largo da estação com os terrenos de Francisco Storim; alargar a rua além da estação, em frente á casa de José Manoel Pereira; chamar-se a attenção da Camara para o mau estado da rua do Marquez do Casal, em frente á casa do cidadão J. Gaspar Pereira Leite e todo o espaço do largo, bem como a rua que segue para o Brejo e outros fogues; a necessidade de fazer-se o esculamento da rua que desce do Adro da Matriz em frente á casa de Antônia Joze Bonifacio; a necessidade da abertura de outra rua em frente á casa de José Maria da Silva e Oliveira, á rua da Targinha, a partir desta rua do Rio Supercani; e mais, por proposta do Vereador Manoel Cabral, que se mande fazer e assiar a rua das Flores, collocando-se ali dois lampões de iluminação.

Tomando-se em consideração a matéria, por partes, resolveu, quanto á primeira: que não ha preciso de victorias por mais de comissões das divisões do terreno publico do largo da estação, por quanto essas divisões estão salientes e são pelo valle antigo e allí existe e separava da estrada publica (o antigo jardim) o terreno pertencente hoje a Francisco Storim, sendo esta divisão conhecida de todos e podendo ser ella determinada, se houver qualquer duvida, pelo cidadão tenente João Carneiro Junior, que, como presidente da escripturação, foi quem adquiriu o terreno para o referido largo da estação. Sobre alargamento da rua da estação,

o Conselho vai providenciar como for necessario.
Em relação á rua Marquez do Herual, praça Cesario
Alvim e rua que vai para a Brejo, nada ha por agora
a providenciar, carecendo de fundamentos a indica-
ção. Sobre o calcamentamento da rua ou travessa
em frente á casa de Antonio Joaquim Benifacio, o con-
selho não reconhece a conveniencia dessa obra,
porém tem a ponderar que, com maioria de votos,
se deve attender a igual serviço, a partir do canto
da rua Direita a encontrar o calcamentamento da calça-
da dos Remédios; o nivelamento e melhoramento
da rua Marquez do Herual, sobre o que já ha projecto
antigo; o calcamentamento da rua Piquete de Capiús, desde
a ponte do Sapucahy até encontrar a parte já calçada;
melhoramento do calcamentamento da rua Major Pereira, da
ponte do Egato para o lado da estucação; factura de uma
ponte no Egato; abertura de ruas novas por aquelles
lados, necessarias estas de maior opportunidade, at-
tendendo-se ao bem publico, e que semiam com
de elevadas sommas, que o Conselho não podería
despender sem no decorrer de annos, por não
poder seguir em elvros outras necessidades impres-
cindiveis, consignadas em seu orçamento.

Permais, a rua da ponte foi reparada convenientemente
monte aquella travessa e acha-se em bom estado,
sendo pequeno o transito por ella, mesmo porque ha
o recurso de passar pela outra, á pequena distancia,
a qual tem menor declive e está calçada.

A abertura de uma nova rua a partir da da Targinha ao rio
Sapucahy, não é necessaria por agora.

Há alli uma passagem, franqueada ao povo publico pela
cidadão Luiz José de Souza Thomaz, por onde passa quem
quer, através do pasto, para utilizar-se d'agua do rio para

as necessarias misteres, necessitando que em outro
ponto proximo tambem e' permitida a passagem para
o rio. Mais tarde, caso seja tollido este gâro do povo,
haveria parâo para reclamos. Acresce ainda,
que a abertura da rua no lugar indicado demandava
umome dispendio, por que hâria de transportar uma estansa
lâgia, cujo attimo seria superior a dois metros, ^{de altura} além de
outros sem totalid. da rua, pois que ha muitas repres-
sões no terreno, o qual fica todo submerso, quando
o rio enche.

Observando-se o ponto indicado,
como o fez um dos membros do Conselho, não haveria
quem proponha abertura de rua alli.

Em relação à ultima parte (caso da rua das Flores)
ignora o Conselho qual seja actualmente a rua com es-
ta denominação, mas estando-se procedendo à lim-
peza e accion de toda a cidade, não poderia deixar de
receber esse melhoramento aquella a que allude a
proposta.

O Conselho precisa attender
a todos os serviços que lhe são inherentes, independen-
tamente de reclamações, quer da camera quer do pu-
blico, dominada da melhor boa vontade de bem desem-
penhar-se de seu encargo; mas não lhe e' possivel
satisfazer a todos e a todos, por que a sua esfera d'acção
esta limitada ao orçamento e as rendas q' lhe cabem.
Neste sentido ordenou o sr. presidente que se respon-
desse ao officio da Camara Municipal.

Como nada mais houver a tratar o sr. presid.
deu por encerrados os trabalhos, os que para constar
lavra-se esta acta, que vai subscripta por mim.

Joaquim Pontes de Sá Secretari

Presidente, Manoel Corrêa de Sá
João Pontes de Sá
Instructores Carlos de Lima

Aos sete de Julho de mil oito centos noventa e quatro, no
 lugar de Curitiba, reunidos os membros do conselho, foi presente
 para dar-se parecer, por despacho da camara, um requeri-
 mento, assim concebido: "Il^lmos. Sr^{es}. Presidente e membros
 do Conselho da Camara Municipal. Dixim E. Percin Percin dos San-
 tos Perini, João José Perini, Antonio José Perini Junior e
 Luiz Perini, viro e filhos do finado Perol Antonio J. Perini,
 que querendo os sup^{ts} perpetuar a memoria d'este erigindo
 sobre seu túmulo uma cappella, e como a P.^{as} S.^{as} esta encar-
 regada a administração do cemiterio publico desta cidade,
 requerem a P.^{as} S.^{as} se dignem conceder aos sup^{ts} licença para
 construírem aquelle edificio, mandando passar o competente
 alvará. P^{tes}es termos pedem deferim^{to}. E R R C^{tes}".

Nesta petição consta o seguinte parecer da Commissão
 de saúde publica da Camara: "A Commissão de saúde
 publica é de parecer que seja concedida a licença pedida,
 ouvindo-se primeiramente o Conselho districtal desta
 cidade. Ado das sessões em 6 de Julho de 1894. José Gas-
 par Pereira Leite - Joaquim Lopes Guimarães."

O Conselho tomando conhecimento da materia deli-
 berou o seguinte que, como parecer, lavrou na referida petição:
 "O Conselho districtal tomando conhecimento da materia
 da petição petro, passa a responder a sua opinião pelo modo
 seguinte: A administração do Cemiterio é mista,
 conforme decisão do governo do Estado, isto é, na parte re-
 ligiosa está sob quozepia da Fabrica e na parte civil sob a
 administração da Camara municipal.

Nos limites em que o conselho tem jurisdicção, é este de pa-
 recer que, quando das ar. conveniências e determinações que
 a lei prescreve relativamente aos casos da ordem do se que se
 trata, nada tem a oppor a pretensões dos peticionarios.

Apenas lembraria, como medida preventiva, que constituiu-
 se, uma concessão a permissão de erigir se uma cappella

sentido do cemitério, será um acto de justiça e de compensação, a que os petiçãoários ammiram de boa mente, facultarem-lhe, a todo o tempo, independente de indemnização, se possa alargar a área do cemitério para qualquer de seus lados, nas proporções necessárias, visto pertencer-lhes os terrenos adjacentes, o que deverá prevalecer, devidamente constatado, no caso de possível alienação dos referidos terrenos.

Compreende-se que o conselho não impõe esta medida como condição à faculdade de se erigir a capella, apenas sugere a ideia, que parece aceitavel, justa e de facil realisacão, sobre o que a camara se pronunciará, como melhor entender.

Atas das sessões do Conselho districtal na cidade de Lima de 7 de Junho de 1894. O Presid. Manuel Cort. de Hiranda;

Joaquim Pinto de Torres Jr. - Instructivo Ramo de Reima.

Quada mais Ravendo a trata foram encerrados os trabalhos, do que para constar se haver esta acta.

Eu, Joaquim Pinto de Torres Secretário que subscrevi

Precedentes Manuel Cort. Duchiranda

Joaquim Pinto de Torres

Instructivo Ramo de Reima

Acta 26^a

Nos nove de Junho de mil oitocentos e noventa e quatro, no lugar do cupim, reunidos os membros do Conselho, pelo presidente e agente executivo, foi apresentado o balancete correspondente ao primeiro semestre do corr. anno, do qual se vê que a receita, constante do saldo do anno passado na importância de 5.531.253 e do saldo do segundo semes tre tambem do anno findo, recebido da Carnat, na importan cia de 2.867.977, monta a 8.399.230, e que a despesa duran te o mesmo periodo, importa em 3.155.740, resultando o saldo de 5.243.490, como tudo consta da conta geral. Sendo

sendo verificada a exactidão das contas apresentadas em resumo
pelo referido balancete, foi este approvado, do que se concluiu,
e nos havendo nada mais a tratar, são suspensas as tra-
balhas, e lavras se a presente acta. Em 27 de Junho
de 1840
Antonio de Vasconcelos
Presidente Manoel Corrêa de Albuquerque
João de Vasconcelos
Francisco Ramos de Lima

Acta 27ª

No dia de hoje de Junho de mil oitocentos e noventa
e quatro, no lugar do costume, reunidos os membros do
Conselho, pelo presidente foi apresentado um officio do
Agente executivo da Câmara Municipal, com data de de-
tezo corrente mez, em que o mesmo communicava haverem
sido, por lei já publicada e sancionada, declarados de utili-
dade publica parte dos terrenos pertencentes a Francisco das
Sellas, Joaquim Pinto de Noronha Junior, Miguel Carlos da
Silva Braga e Francisco Braz Pereira, sitos entre a rua
Major Berquin e o rio Sapucahy, nesta cidade, para abertura
de duas ruas, com logradouro publico na margem do Sapu-
cahy, onde tambem se deve estabelecer o mattadouro, e uma
praça, no centro da cidade, sendo a execução de taes me-
lhoramentos por conta ou a expensas do Conselho, conforme
a citada lei. A vista disto e sendo urgente levar-se a effei-
to a abertura das ditas ruas, praça e logradouro publico, conforme
plano de hu minto concebido, elle presidente encareceu o mem-
bro do Conselho Francisco Ramos de Lima, de estender-se
como proprietario dos mesmos terrenos sobre as condições
da existencia delles para fim determinado, autorizando-o
a effectuar, sendo possível, accordo amigavel, mediante
ponta retribuição. Dando andamento a commissão de
que foi encarregado, conseguiu aquelle membro do Conselho

obter dos referidos proprietários doação gratuita dos terrenos, mediante retribuições apenas das Beneficentorias que se precise estabelecer e factos que é necessário fazer, ajustando-se estas indemnisações com cada um delles, sendo com Francisco Masselli por quinhentos mil reis; com Joaquim Pinto de Noronha Junior por quatrocentos e setenta mil reis; com Miguel Carlos da Silva Braga por cento e vinte mil reis e com Thomaz Braz Pereira Gomes por trezentos e setenta mil reis, sendo estas as dimensões dos terrenos: no de Francisco Sanchez, a margem do Sapucahy, na extensão entre o ribeirão José Rufino as dividas da Chucara de José Manoel Pereira, o que fôr comprehendido na largura de trinta metros a contar do rio, seja logradouro publico, e mais, na mesma extensão, a partir do largo da estação ao mesmo ribeirão J. Pereira e conforma fôr alinhada, uma rua de quinze metros de largura, bem como outra rua de onze metros de largura, a partir da rua Major Pereira junto a casa de moradia do mesmo Masselli, em direcção ao Sapucahy até o logradouro publico, com a condição que impuzeram de que aquella rua terá a denominação - rua do tenente-coronel Carneiro Junior, - denominando o Conselho a outra rua, em reconhecimento á generosidade dos proprietários - rua Masselli. O terreno de Joaquim Pinto de Noronha Jr, assim como no de Miguel Carlos da Silva Braga, passará, com a direcção precisa e largura já declarada, de quinze metros, a citada rua, que partirá do largo da estação, indo terminar na rua Paranaíba. O terreno de Francisco Braz Pereira Gomes será constituida uma praça, que se denominará - praça Capitão Gomes, - condição estabelecida pelo proprietario cedendo o terreno, em honra á memoria de seu finado pai, comprehendendo a mesma praça a extensão, ao longo da rua Paranaíba, de cinquenta e seis metros e quarenta

centímetros, ou 27 braças, e pelo lado da rua Major
Pereira vinte e seis metros e quarenta centímetros, ou
doze braças, sendo o terreno cedido esgrasado pela
referida rua Major Pereira. Sendo considerado da mai-
or vantagem a aquisição dos terrenos mediante a sus-
tação petifidicção, por estragos de benfeitórias, em impor-
tância total de um conto quatro centos e quarenta
mil reis, o Conselho autoriza esse dispendio pela verba
obras publicas - devendo o presidente e agente executivo
obter immediatamente a competente escriptura, inclu-
indo-se tambem n'aquella somma a despesa do títu-
lo de aquisição. Pelo membro do Conselho Ramos
de Lima, foi proposta e unanimemente approvada,
que se consignasse na acta de hoje um voto de
louvor e de reconhecimento publico aquelles cida-
daes pela sua abnegação e patriotismo, concorrendo
de modo o mais generoso para o embellezamento
d'aquella parte da cidade e alargamento de sua
rua, bem como proporções n'isso a população um
logradouro junto ao rio, o que tudo era reclamado
como um das maiores necessidaes da população,
dando-se assim franca e vasta communição
do centro para a estação da via-ferrea Sapucahy em
cuja direcção apenas tinhamos a estreita e im-
perfecta rua Major Pereira, insufficiente para
o movimento sempre crescente da nossa progres-
siva cidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. pre-
sidente encerrou os trabalhos, do que para constar se-
lavra esta acta. Em tempo declara-se que no vo-
to de louvor o membro do Conselho Moraes Junior deligou de votar
na parte a elle referente. Em Jozé Pontes e Vargas
Secretários que subscrevi
O presidente, Manoel Corrêa de Oliveira

211
Lima

Joaquim Ponte de Sá e Sousa
Instrução Real de Lisboa

Acta 28^a

Aos doze de Julho de mil oito centos noventa e quatro, no lugar do estuário, reunidos os membros do Conselho, pelo presidente foi sciustificado, que se achu lavrada a escriptura d'aquez acquisição dos terrenos constantes da acta anterior, como consta do livro de notas do segundo tabelião Simão Pinto de Azevedo, o qual fez esse serviço gratuitamente, pelo que propunha se declarasse nesta acta um voto de louvor ao mesmo funcionario pelo seu acto generoso, o que foi unanimemente approvado.

Deliberou-se mais, que o titulo dos referidos immoveis seja registado no registro geral de hipotecas da Comarca. Determinou o Conselho em promover se esse já a abertura das ruas e do logradouro publico, mandando se proceder ao alinhamento e nivelamento, bem como ao orçamento das despesas com os atturas, planta e orçamento de duas pontes sobre o ribeirão "Joze Pereira", uma na rua que vai p' a aberta e outra na rua "Major Pereira", fazendo se tambem o nivelamento e orçamento de despesas p' o levantamento da calçada da mesma rua "Major Pereira", atturo e novo calcamento della, considerando se para effectuar estes trabalhos o engenheiro Dr. Taboia e qual quer operario habilitado, ficando, depois de obtidas as plantas e orçamentos deliberar se sobre a execução de taes obras, assim como de outros serviços de menor importancia que se devam fazer nas novas ruas e no logradouro publico, a margem do Supucabij.

Foi mais declarado pelo presidente que, além da limpeza geral a que se procedeu em todas as ruas e praças da cidade, foram feitas uma rampa de pedra na travessa que sahe na

Praca "Gr. Augusto", na esquina da mesma praça, e que foi
augmentada convenientemente o calcamento nas cabeças
da ponte sobre o Sapucahy, onde já era difficil o transito
pelo deterioramento e insufficiencia do calcamento que
alli existia.

Como tudo approvado e não havendo
mais suspenção, o presidente encerrou os trabalhos, do que
para constar se lavra a presente acta, que vai assignada.

Eu Joaz Pinto e. Mor. Jo. Severino, e Secretario Sobresini
Presidente Manoel Corr. de Oliveira
Joachim Pinto e. Mor. Jo.
C. Fructuosa Camara de Lima

Acta 29ª

Nos tres dias do mes de Agosto de mil oito cento e no-
venta e quatro, no lugar do costume, reunidos os mem-
bros do Conselho, foi declarado pelo presidente q. ha-
ver sido convidado o engenheiro D. Loboia pa. encarrregar
se os serviços determinados na reunião anterior, este
accedeu ao convite, prometendo fazer esses serviços lo-
go q. regressasse da sua viagem ao Rio de Janeiro, para
onde partiu e donde é esperado brevemente.

Foi presente ao Conselho um requerimento dirigido á
Camara, com despacho pa. ser ouvido o Conselho, cujo
requerimento é assignado por uma commissão compo-
sta dos cidadãos Desp. da Cunha, Joaquim Barbosa de
Alvares, José Luiz Montanir Chaves, com. Frederico Schu-
mann e D. Luiz Resmi, solicitando auxilio e o necessario
autorisação pa. ajardinar a praça Cesario Alvim, nesta ci-
dade, para o que corre um assignado e já há quantias subs-
criptas.

O Conselho examinando as plantas
da obra projectada, que vieram juntas, achou o plano realisavel,
conveniente e util, quer pelo lado hygienico, quer como

embellezamento do local, e ainda tem a oppor, dando a auto-
risação que é de sua attribuição para que se effectue tal
melhoramento publico. Este o parecer que
nesta data se lançou no requerimento, o qual, com
as plantas e mais papeis, se diralve a Camara.

Em sua mais havendo se tratou a presidente encer-
rou os trabalhos, de que, para constar, se lavou a presen-
te acta, que vai assignada.

Eu Juiz ^{ordinario} e ^{de} ^{sta} ^{provincia} ^{de} ^{Peru} ^{Antonio} ^{de} ^{Andrade} ^e ^{Secretario} ^{de} ^{obediencia}
Presidente Manuel Cortez Pelbiranda
Juquim Pinto de Vouguera
Francisco Carron de Reis

Acta 30.^a

Nos dezoito dias do mes de Setembro de mil oito centos no-
venta e quatro, no lugar do costume, presentes o presidente
e mais membros do conselho, foi pelo mesmo presidente
apresentado um requerimento firmado pela comissao que
tomon a seu cargo o ajuntamento da praça Cecilia K.
sim, nesta cidade, em q qual pedem um auxilio pecuniario
p. tal obra, declarando que, além da subscrição popular a cam-
ra notada um auxilio de um conto de reis, sendo taõ iser
insufficiente p. o fim desejado.

O Conselho tomando em consideração o pedido, tendo em vista
a utilidade do melhoramento, já pelo lado hygienico já
pelo embellezamento do local, e ainda mais pela neces-
sidade e conveniencia de proporcionar, se a população um
lugar de recreio, resolve, mediante as seguintes condições, conor-
par tambem com a somma de um conto de reis, a saber: a
commissao executora das obras do jardim ficará obrigada a fa-
zer o decathera das duas lateraes do jardim, com o nivellamen-
to que for determinado, utilizando a terra que traç p. levanta-

mento do terreno que vai ardar, como é necessário,
ou removendo-a p. ponte conveniente mas querendo uti-
lizar-a, dará garantia segura, a juizo do Conselho, de que
o ardarimento será feito nas devidas partes da praça, que
é cortada pela rua Direita, hoje intitulada Coronel Remís,
e que será completamente executado o plano e orçamento
que a Comissão apresentou á Camara e foi por esta
aprovado; finalmente, que o presidente do Conselho orde-
nará o pagamento da referida quantia de um conto
de reis, mediante as condições já expressadas, com as
necessarias garantias, por documento firmado pela com-
missão, ficando subentendido que o predito subsidio
será restituído, em iguaes circumstancias e identi-
cas condições, á pessoa ou pessoas encarregadas da obra,
sejam os actuaes membros da Comissão sejam outros,
legalmente encarregados desses serviços, para o q. fica
o presidente autorizado a despendar a dita somma pela
rubrica Obras Publicas do exercicio corrente, o q. se commu-
nicará aos petiçãoarios.

Por conselho Ramos de
Reim foi declarado que, conforme deliberação anterior, proce-
derá o engenheiro Sr. Lobo a demarcar e nivelamento
das puffs a abrir-se em terrenos de Sr.º Masselli, Joaquin
Pinto Nor.º Junior e Elizabel Carlos da Silva Braga, sendo accom-
panhado nossees trabalhos por elle conhecido, durante qua-
tro dias que durou o trabalho, estando o mesmo engenheiro
a confeccionar as plantas e orçamentos, assim como plantas
e orçamentos das duas pontes, uma na rua q. se vai abrir,
denominada Tend. C.º Curcio Junior, e outra na rua Major
Pereira, ambas sobre o ribeirão José Pereira, trabalhos estes que
promettam entregar breve. Disse mais que nos serviços
mencionados despendem-se a quantia de vinte mil reis.
Com Camaradas, confe. a conta já paga. Deserrou ainda,
que convém proceder-se desde já a alguns serviços de abertura

Das ruas que não dependem de aterros, apenas de limpamento do terreno, assim como o preparo da praça á beira do rio Supuncabij, dando-se immediatamente franquia, n'aquellas partes de ruas e praça, ao publico, principalmente aos habitantes do bairro do Esgoto que tanto necessitam d'aquellas communicacões, especialmente para o rio, servicos estes que serao feitos por camaradas, sob administracão do Conselho, ou d'outros de empreitada, como parecer melhor, visto ser de pequena monta o dispendio a fazer-se. Assim o se liberou o Conselho.

Propoz ainda o mesmo Conselho que se dirigisse um officio de congratulacão ao ^{Exmo.} Sr. D. Christim Jacques Rios Cortes, por haver elle assumido o governo do Estado, como seu presidente, no dia 7 do corrente, sendo a congratulacão estensiva aos novos secretarios de Estado por sua Ex. nomeados, os H^ls Henrique Augusto d'Oliveira Diniz, Francisco Antonio de Salles e Francisco Sa'. Esta proposta, como as demais, foi unanimemente approvada.

Em não havendo mais a tratar o presidente encerrou os trabalhos, do que para constar se lavra a presente acta. Eu Joaquim Pinto de Noronha Jr. Secretario de Secretaria a subscreei.

O Presidente, Manoel Cort. De Miranda
Joaquim Pinto de Noronha Jr.
Theodorico de Faria de Lima
Acta 31

Após vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, no lugar do costume, presentes os membros do Conselho, foi pelo presidente apresentado o orçamento para o anno de 1895, confeccionado por elle como agente executivo, e submettido a discussão a fim de ser approvado e remetido á Camara. Declarou o mesmo presidente, que dependendo de certos dados que só ultimamente obteve da

Secretaria da Camara, referentes a novas verbas e diversos ser-
 viços que a Camara em seu Estatuto prescreveu como per-
 tinentes ao Conselho, serviços e verbas de receita e despesas,
 que tinham de ser consignados no orçamento, e agora
 pôde concluir e apresentar o projecto, que é como se segue:

"O Conselho districtal da cidade de Ilhabela provido so-
 bre o orçamento de receita e despesa para o anno de mil
 oito centos e noventa e cinco da seguinte maneira:

Art. 1.º

Para o exercicio financeiro de 1895 e orçada a receita do
 Conselho districtal na importancia de R\$ 14.280.000,
 que o agente executivo arrecadará, proveniente das seguin-
 tes verbas de renda:

§ 1.º	Importancia liquida na parte que compete ao districto, a receber da Camara Municipal	10.000.000
§ 2.º	Imposto especial sobre fumo	600.000
§ 3.º	Idem idem " café	150.000
§ 4.º	Idem idem " tabiculas	400.000
§ 5.º	Idem idem " renda de leite	30.000
§ 6.º	Idem idem " machinas diversas	60.000
§ 7.º	Idem idem " engenho de canna	400.000
§ 8.º	Idem idem " queijos de leite	200.000
§ 9.º	Idem idem " Aconques	140.000
§ 10.º	Idem idem " direitos do Mercado	1.600.000
§ 11.º	Idem alias multas e diversas	100.000
§ 12.º	Auxilio da Camara p.º a illuminaçao pub.	600.000
	Deficit	R\$ 16.170.000
		R\$ 30.450.000

Art. 2.º

Dica o conselho districtal autorizado a despendar durante
 o exercicio de 1895, por seu agente executivo e de accordo com
 as respectivas deliberaçoes, a quantia de R\$ 30.450.000,
 com os serviços especificados nos seguintes paragrafos:

§ 1.º	Ordenado a um secretario	400:000
§ 2.º	Idem " " fiscal e procurador	400:000
§ 3.º	Com expensis	50:000
§ 4.º	Com salros, impressões etc	300:000
§ 5.º	Socorros a indigentes (especialm ^{te} em caso de epidemia)	200:000
§ 6.º	Auxilio de livros etc a meninos pobres escolares	100:000
§ 7.º	Higiene, comprehendendo limpeza da cidade, esgotos, aguas estagnadas, alteres de logares humidos etc	1.000:000
§ 8.º	Prevenção de fornicacões	200:000
§ 9.º	Subvenção a escolas districtaes primarias	2:000:000
§ 10.º	Eventuales	200:000
§ 11.º	Auxilio para acquisição de um predio para escolas publicas (desta cidade, concorrendo o Conselho com a 6.ª parte do valor do edificio ou 5:000:000, conf. ja consignado nos anteriores orcam ^{tos})	1.000:000
§ 12.º	Iluminação publica	2.600:000
§ 13.º	Juros sobre o capital de cem contos, que o consel ^{ho} obtiver por emprestimo para os servicos de abastecimento d'agua potavel á cidade	7:000:000
§ 14.º	Obras publicas	15:000:000
		<u>30.450:000</u>

Art. 3.º

O valor que se verificar no exercicio de 1894, que provenha dos acrescimos das verbas de receita, que da diminuicão das verbas de despesa, assim como os saldos identicos, que ucares se realizarem no exercicio de 1895, serao applicados á amortisação do deficit constante deste orcam^{ento} e á liquidacão de qualques excesso de despesa pela verba Obras publicas, se por ventura for necessario exceder a somma estatuida no § 14.º do art. 2.º para attender a servicos considerados por sua natureza imediatos e urgentes

Art. 4.º

O Conselho podera promover desde o comeco do exercicio,

ou quando julgar opportuno, o abastecimento de aqua potavel a cidade, despendendo com taes serviços, além do auxilio com que a Camara concorred p^a tal fim, a quantia de cem contos de reis.

Art. 5.^o

Para effectividade neste melhoramento, fica o conselho autorizado a contrahir um emprestimo de cem contos de reis, mediante juros não excedentes de sete por cento ao anno, pagaveis annualmente, e amortizavel durante um prazo não inferior a quinze annos nem superior a vinte, cuja amortisação começará depois de realisado e funcionando o referido serviço.

Art. 6.^o

A arrecadação das rendas especiaes do conselho poderá ser feita por conta exclusiva do mesmo e por empregados que residam ou nomear, ou pela camara, mediante a republição necessaria, que será estabelecida, se o não estiver ainda.

Art. 7.^o

Verificando se difficiencia da arrecadação comparativamente com os calculos que servem de base a este otamento, e não se podendo supprir essas lacunas com o transporte do saldo de umas para outras verbas, ao que o conselho fica autorizado, poderá este recorrer a qualquer operação de credito, sob a base do emprestimo estabelecido pelo art. 5.^o, afim de restabelecer o equilibrio da receita com a despesa, sendo tambem applicavel ao mesmo fim quaesquer rendas especiaes que acaso foram criadas e arrecadadas durante o exercicio.

Art. 8.^o

Sendo as verbas dos §§ 2.^o, 3.^o e 6.^o do art. 1.^o applicaveis exclusivamente ao serviço de instrucção primaria do districto, o seu producto, que é inferior a consignação

estabelecida para esse serviço no § 9.º do art. 2.º, fica ipso facto comprehendida na referida consignação; e não se despendendo toda ou parte dessa verba, o saldo restante terá o destino dos demais, conf. o art. 3.º

Art. 4.º

Dicam revogadas as disposições em contrario.

Itajubá, 10 de Setembro de 1894

Assignado: o agente executor Manoel Corrêa de Oliveira.

Ninguém se pôde a palavra, foi approvado o projecto em primeira discussão.

E por não mais haver a tratar foram encerrados os trabalhos, do que para constar fica a presente acta. Eu Joaquim Pinto de Maranha Junior Secretario a subscrivei

O Presidente, Manoel Corr. de Oliveira

Joaquim Pinto de Maranha Jr.
Structuroo Ramos de Lima

Acta 3.ª

Por vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil oitocentos e noventa e quatro, no lugar do costume, reunidos os membros do conselho, pelo presidente foi submellido a segunda discussão o orcamento para o anno vindouro, sobre o qual ninguém fazendo observações, foi encerrada a segunda discussão do referido projecto.

Em não havendo mais que tratar deo presidente foi findos os trabalhos, do que, para constar se lavra a presente acta. Eu Joaquim Pinto de Maranha Jr. Secretario a subscrivei

O Presidente, Manoel Corr. de Oliveira

Joaquim Pinto de Maranha Jr.
Structuroo Ramos de Lima

Acta 33^a

Aos dois dias do mez de outubro de mil oito centos e noventa e quatro, no lugar do costume, presentes os membros do Conselho, o presidente apresentou para terceira e ultima discussao o orçamento para 1895, o qual foi approved tal como consta da acta do dia 20 do mez passado, e vai ser enviada á camara para os devidos effeitos.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavra esta acta. Eu Joaquim Pinto de Vasconcelos Secretario de Secre-
taria da Câmara

Presidente, Manoel Corr. de Albuquerque

Joaquim Pinto de Vasconcelos
Instructores Camarões de Lima

Acta 34^a

Aos dez dias do mez de outubro de mil oito centos e noventa e quatro, no lugar do costume, presentes os membros do Conselho, tratou-se de promover diversos serviços, como se jim: concertar a ponte do Petró, na estrada do Junco e Arroio Bom, que foi ha tempos atirada fora do logar por uma enchente de ribeira, remanando obras de pedra e de maquina p^a sua solidificacao; factura de um pontilhão na Margem da fazenda do ten. Cel. João Camargo Junior, perto da ponte do Sr. Lourenço Velho, na estrada q^a segue p^a o Alegre e Serra Branca; limpeza das ruas e praças da cidade, nos pontos mais necessarios, como medida hygienica, e assim quizes que outros melhoramentos de somma importancia, serviços estes que se farao sob administração do Conselho.

Nada mais havendo sido deliberado, e não havendo mais de que tratar, foi suspensa a sessão, do que para constar lavra-se a presente acta. Eu.

Manoel Cortez de Moxarada
Intendente das Obras e Revenidas

Acta 35.^a

Em vinte e um de dezembro de mil oitocentos e noventa e quatro, no lugar do costume, reunidos os membros do Conselho, apresentou o presidente e agente executivo o estado de finanças do mesmo conselho durante o exercício afindar, sendo examinada a contabilidade pelos proprios livros. Foi orçamentada a renda em 14:553:513, dependendo se apenas pelas verbas Obras Publicas e Higiene 6:657:660, sendo que a arrecadação, verificada até 31 de outubro, excedeu da somma orçamentada, tendo a camara entregue o saldo de 13:610:961, apurado até aquella data, e devendo ainda verificado e entregar o saldo que existir até o fim do exercicio. Existe pois, em conta, qual, o saldo de 15:352:531, proveniente dos excessos de renda, comparativamente com os calculos orçamentarios, e os saldos das differentes verbas de despesa, tudo claramente demonstrado pelos livros, cujo saldo vai ser entregue ao novo agente executivo. Estando exactas as contas, o conselho as approva, determinando o presidente que se faça entrega ao novo conselho de todo o archivo. Em sua mesa levando a tratar foram encerrados os trabalhos, e que, para constar, se lavou a presente acta. Ecl.

Manoel Cortez de Moxarada
Intendente das Obras e Revenidas

Acta 36.^a

Aos cinco de Janeiro de mil oitocentos e noventa e cinco, na Sala da Camara Municipal, reunidos o Presidente e Agente Executivo do Conselho, Fructuoso Ramos de Lima e os membros do mesmo Conselho Jorge de Baucherville e Francisco Mendes de Brito, pelo Presidente foi dito que ao iniciar os trabalhos do novo triennio se deveria proceder á nomeação de um Secretario e um fiscal, e que era medida urgente pôr em hasta publica o serviço de illuminações da Cidade, para o que especialmente havia convocado esta reunião. Tratando-se da nomeação de Secretario, pelo Presidente foi consultado o membro do Conselho Jorge de Baucherville si se prestava a exercer o referido cargo, ao que o mesmo annuindo de boa mente declarou accetatio, prestando gratuitamente esse serviço, e sendo approvedo pelo outros membros do Conselho, fica assim preenchido este cargo. Tratando-se da nomeação do fiscal foi pelo Presidente proposto o cidadão Vicente Ferreira Bicudo, e sendo esta proposta approveda unanimemente passou-se titulo de nomeação ao mesmo, o qual prestou juramento e entrou em exercicio.

Foi deliberado pôr-se em hasta publica o serviço de illuminação da Cidade pela quantia orçamentada de 2:600 \$ 000, devendo as propostas serem apresentadas no prazo de vinte dias, passando-se edital que vai ser publicado pela imprensa. Deliberou-se mais que se fará sessões ordinaria mensalmente nos dias vinte de cada mez, e quando estes sejom feriados sera no dia seguinte. Pelo Presidente foi apresentado um officio do ex-Presidente e Agente Executivo Distrital

em que felicitando ao novo Conselho apresenta uma
exposição do estado financeiro do Conselho de accordo
com o que consta da acta anterior, havendo sido pelo
mesmo entregue todo o archivo do mesmo Conselho.

Ficando o Conselho inteirado de todo o conteúdo do dito officio
que vai ser archivado declarou a Presidente que do
mesmo ex-Agente Executivo recebera o saldo existente
e constante das contas nos respectivos livros. Declarando
mais o Presidente que ha diversos expedientes a tomar,
ficou marcado o dia sete do corrente para a sessão,
assim como tambem fica marcado o dia vinte
e seis do corrente para uma sessão extraordinaria
afim de serem abertas as propostas dos pretendentes
ao serviço de illumination. E nada mais havendo
a tratar-se o Presidente suspendeu os trabalhos, do
que para constar lauro a presente acta. Em, Jorge
de Boucherville, Secretario a escreveu.

apresid. Fructuoso Ramos de Lima
Francisco Mendes de Brito
Silveiro Sanchez

Jorge de Boucherville. Acta 37^a

Noz sete dias de Janeiro de mil oitocentos e noventa
e quatro, digo cinco, no lugar de costume, reunidos o Pre-
sidente e Agente Executivo do Conselho, Fructuoso Ramos
de Lima e os membros do mesmo, Francisco Mendes
de Brito, Silveiro Sanchez e Jorge de Boucherville,
o Presidente abriu a sessão. Pelo Sr. Presidente foi dito
que tendo em mão um officio legalmente feito e assignado
pelos membros da familia Penno, cedendo gratuita-
mente ao Conselho todo o terreno que for necessario
para o augmento da area do cemiterio desta
Cidade, e que considerando que se devia tomar
providencias para o futuro, propunha que se nomeasse

uma Commissão composta dos Srs. ^{Th. Coll.} João
Carneiro Santhiago Junior, Francisco Mendes de Brito
e Cap^m José F. Bretanha dos Santos para irem ao cem-
terio verificar qual o lugar mais conveniente
para o augmento de referido cemeterio para
proceder-se entao a necessaria demarcação. Por
unanimidade de votos passou a proposta do
Sr. Presidente, ficando portanto nomeada a commissão
acima mencionada. Pelo Conselho foi deliberado que
seria adoptado provisoriamente oCodigo de posturas
na parte relativa á competencia do Conselho e
que tambem se observasse com urgencia a parte
relativa á prohibição, na parte externa das ruas
e praças publicas, de tudo o que possa trazer perigo
ou embarço aos transeuntes e que for contrario
ao embellezamento das mesmas. Por proposta do Sr.
Presidente e por maioria de votos foram nomeados
os membros do Conselho Silverio Sanchez e Francisco
Mendes de Brito, para examinaresem o estado da
illuminação publica desta cidade afim de na
proxima sessão darem o seu parecer sobre
a mesma. Algumas outras providencias de menor
importancia foram tomadas pelo Conselho, e nada
mais havendo a tratar-se deu-se por findo os
trabalhos, lavrando-se entao a presente acta.
Eu, Jorge de Boucherville, Secretario, a escrevi.

Em tempo. Nesta mesma sessão pelo Presidente
foi declarado que havendo a Camara por
ocasião de discutir e approvar o organimento
deste Conselho notado que as verbas de hygiene
e socorros a indigentes seriam insufficientes
em casos anormais e officinando ao Conselho
no sentido de uma indicação da mesma

Camara para que a primeira fosse elevada a 2:500\$ e a segunda a 400\$ para tomar conhecimento d'isto reuniram-se em commissão os membros do mesmo Conselho e adoptaram a indicacão propondo-a como additum ao respectivo orçamento afim de vigorar no corrente exercicio, e assim ficou pela Camara approvado o dito orçamento. Em Jorge de Boucherville, secretario, a escrevi.

Francisco Ramos de Lima
Silveiro Sanchez
Francisco Mendes Brito
Jorge de Boucherville.

Acta 38.^a

Aos vinte e um dias de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e cinco, no lugar do costume, reunidos o Presidente e Agente Executivo do Conselho, o Sr. Fructuoso Ramos de Lima, e os membros do mesmo, Francisco Mendes de Brito, Silveiro Sanchez e Jorge de Boucherville, havendo numero legal, o Presidente iniciou os trabalhos mandando que o Secretario procedesse á leitura da acta anterior, a qual sendo posta em discussão foi unanimemente approvada por não ter ninguem pedido a palavra. O cidadão Silveiro Sanchez apresentou á mesa uma indicacão no sentido de proceder-se ao calçamento da rua "Duque de Caiçias" e da ladeira que da mesma sobe para o alto da Matriz desta Cidade; sendo deliberado pelo Conselho que antes de entrar em discussão esta proposta se nomeasse uma commissão afim de verificar a necessidade do dito melhoramento, bem como apresentar

um orçamento sobre as despesas, ficando para esse fim nomeados os Srs. Francisco Mendes de Brito e Silverio Sanchez. O Sr. Fr.^o Mendes de Brito mandou á meza duas indicações, sendo uma no sentido de mandar-se fazer com urgencia dois pontilhões, sendo um no Anhumas e outro no Morro Grande; e outra para que o Conselho mandasse fazer uma rampa de pedra á margem do Sapucahy, perto do predio que actualmente está construindo o Sr. Francisco Sanchez. O Conselho deliberou nomear em commissão os Srs. Silverio Sanchez e Fr.^o Mendes de Brito para apresentarem um orçamento sobre estes serviços afim de mais tarde deliberar-se a respeito.

O Conselho tambem deliberou pôr em hasta publica o atterro da rua nova, bearingo denominada "T.ª del. Carneiro, sendo no todo ou em partes (em 3 secções) como convier aos proponentes, devendo estes em suas propostas, em carta fechada, declararem o preço menor referente a metros cubicos de atterro, e segundo as secções, em razão da diversidade das distancias, tomando para base o ponto onde será tirada a terra, que é o morro contiguo á estação; outrossim, com igual prazo e taxas chamar concorrentes para a construcção de uma ponte na rua do Esqôto, (Major Pereira), a qual será de arco, de tijolos e argamassa, sobre peões de pedra.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, do que para constar, lavro a presente acta. Eu, Jorge de Bouchervill, servindo de Secretario, a escrevi.

Fructuosa

29
Lima

Fructuoso Ramos de Lima
Francisco Mendes de Brito
Silveiro Sanchez
Jorge de Boucherville

Acta 39^a

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e cinco, reunidos os cidadãos Francisco Mendes de Brito, Silveiro Sanchez e Jorge de Boucherville, Concellheiros Districtales, sob a presidencia do cidadão Fructuoso Ramos de Lima, em sessão extraordinaria, ordenou esta as Secretarias que procedesse a leitura da acta da ultima sessão, a qual depois de lida e posta em discussão foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. Presidente declarou que a sessão tinha por fim tomar conhecimento das propostas feitas ao Concelho para o illuminação serviço da illuminação desta cidade.

Pelo Secretario foram lidas duas propostas, uma do cidadão Manuel Sabino da Silva, propondo-se a fazer a illuminação da cidade no corrente exercicio, por menos 70\$000 (dez mil reis) do que a quantia orçamentada, sujeitando-se ás clausulas do contracto e apresentando como fiador o Sr. T. C. João Carneiro Santiago Junior; e outra do cidadão Sebastião da Silva Oliveira, actual empresario da illuminação publico desta cidade, propondo-se a fazer o referido serviço pelo ^{preço} de um anno a contar da data da assignatura do contracto, pela quantia de 2:580\$000, isto é, por menos 20\$000 do que a quantia orçamentada, sujeitando-se ás clausulas do contracto, dando como fiador João José Rensio de Agreido, e obrigando-se a fazer a illuminação até as doze horas da noite, dando ás luzes o maximo grau de intensidade. Sendo as duas propostas acima referidas postas em discussão foi approvada a proposta do cidadão Sebastião da Silva Oliveira, sendo rejeitada

a do cidadão Manoel Sabino da Silva. Pelo Presidente
foi proposto o cidadão Admiral José d'Almeida para
fiscal da illuminação, e como todos os conselheiros
acharam acertada a proposta, ficou o mesmo nomeado
para o referido cargo. Nada mais havendo a tratar-se,
o Presidente encerrou a sessão, do que para constar
laurei a presente acta. Em, Jorge de Boucherville,
servindo de Secretario, a escrever

Francisco Ramos de Lima
Francisco Mendes de Brito
Agnostico de Oliveira
Silvário Sanchez
Jorge de Boucherville

Acta 40^a

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro
de mil oitocentos e noventa e cinco, na
sala da Camara Municipal, presentes o Presi-
dente e todos os mais membros do Conselho,
foram abertos os trabalhos. Foi lida e posta
em discussão a acta anterior e não havendo
quem contra ella fallasse foi approvada
e assignada. Foram presentes dous officios
do Agente Executivo da Camara, o primeiro
de seis do corrente sobre o abastecimento
de agua potavel, pedindo solução sobre si
o Conselho promovia por si este melhoramento
ou preferia concorrer com uma parte de
suas rendas, devolvendo á Camara tal incum-
bencia. E sendo esta materia posta em discussão
foi por unanimidade de votos decidido que
o Conselho sente-se fraco para prover tão

214
Lima

importante serviço e concorda em auxiliar a sua realização, quando promovida pela Camara, com uma parte de suas rendas, de modo a não desorganizar os seus mais indispensaveis serviços, o que se levará ao conhecimento da Camara immediatamente. O segundo officio constava de uma communicação sobre a parte executiva das attribuições que a Camara passou ao Conselho, ao qual tambem transferiu a referida parte executiva de accordo com o Estatuto Municipal, sendo archivado o mesmo officio. Foi mais presente um requerimento assignado pelos cidadãos João Renno & Amaral, José Gaspar Pereira Leite, João Dias & Irmãos e Faria & Irmãos, em que pedem restituição do imposto que pagaram, no exercicio passado, sobre fumo, sendo esta materia adiada para a sessão seguinte, e nomeada uma commissão para dar parecer a respeito, a qual ficou composta dos seguintes membros: O Presidente, e os Conselheiros Bouchervilla e Sanchez. Um officio do fiscal, acompanhando oito termos de multas impostas a carroceiros e carreiros, por conduzirem seus vehiculos, dentro da Cidade, sem guia, multas que elles se oppoem a pagar amigavelmente. Tomada em consideração esta materia, foi por unanimidade de votos decidido que se procedesse, na forma da lei, contra os multados. Um officio do Fiscal relatando a necessidade de diversos serviços dentro da Cidade, sendo tambem apresentada neste acto uma indicção pelo Conselheiro Brito, para se mandar fazer o calçamento na rua que vai para o Cemiterio, entre a rua do C. Renno e o começo da rua Bartholomeu Taddei.

Foi deliberado quanto aos serviços indicados pelo fiscal que se fizesse desde já os mais urgentes e outros ficariam para mais tarde, bem como ficando adiada por algum tempo a materia da indicaçãõ. O Presidente fez sentir que o fiscal, que apenas tem ordenado fixo de quatro centos mil reis annuaes, precisa, como compensação de seus serviços, que as porcentagens sobre multas e arrecadaçãõ, a seu cargo, attingam quantia que, com aquella, prefazam uma somma equivalente a uma regular recompensa destes mesmos trabalhos, e entende que isto só se poderá conseguir marcando taes porcentagens na razãõ de vinte por cento sobre a arrecadaçãõ, e vinte e cinco por cento sobre as multas. Em discussãõ, foram todos concordex na justiça desta proposta, que foi approvada unanimemente. Pelo mesmo Presidente foi indicado que se pozesse em hasta publica, com o prazo de vinte dias, a factura de dois boeios na rua nova, denominada *St. Cel. Carneiro Jr.*, assim como, e com o mesmo prazo, se abrisse nova hasta para factura da ponte do Esqõto, o que foi approvado unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, do que para constar lavrou-se a presente acta.

Em tempo. Foi deliberado continuar em hasta publica tambem os aterros da mesma rua *St. Cel. Carneiro Jr.*, visto coisso tambem não appareceram proponentes a este serviço,

31
Lima

sendo com o mesmo praso. Eu, Jorge de Boucherville,
servindo de secretario, a escrevi.

Instituto Agrario de Lima
Sr. Sr. Sanchez
Jorge de Boucherville

Acta 4.^a

As vinte e cinco de Maio de mil oitocentos e noventa e cinco
na sala da Camara Municipal, presentes o presidente do
conselho e os membros Silveiro Sanchez e Jorge Boucherville,
foram abertos os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada
a acta antecedente. Pelo presidente foi apresentada, fe-
chada, sendo no mesmo acto aberta, uma proposta do Sr.
Sr. Jose Piffed para a factura da ponte do Sagoto e dois bo-
livos na rua nova denominada Sr. Sr. Curcio Jr., sendo
esta um parca de 45.000 por metro corrido, e aquella pela im-
portancia de 6.036.000, conforme orçamentos que juntou e
condições de segurança da obra etc. que mencionou na
proposta. Por indicação do presidente ficou adiada
qualquer resolução a respeito, até que se consulte o enge-
nheiro D. Suboia sobre a referida proposta e demais con-
dições necessarias para a effectividade, de uma obra importante
como é esta de que se trata. Foi presente um requi-
simento da Commissão de arborização da praça Cesa-
rio Alvim, dirigido a' Camara e por esta enviado ao Con-
selho para deliberar na parte que lhe der respeito, em q' se
a m. Commissão modificação de primitivo compromisso,
afim de effectuar as obras torn. em um dos lados da pla-
ca, o do nascente, p' inefficiencia de meios p' o lado,
propozendo-se levar a effecto aquella parte com as verbas
destinadas pela Camara e o Conselho, um conto de reis e cada um,
ou o lado, sendo-lhe abonadas mais quantias etc.
O Conselho, em vista de haver a Camara concordado em que

se fizesse o ajustamento por ora só de um lado, ficando a quantidade determinada, também por sua vez deliberado concordar com esse alvitre e dar p. tal fim a somma concedida por deliberação anterior, sendo de volvido á Camara o requerimento, com este despacho, para os devidos fins. Pelo Presidente foi indicado que se permittisse, durante o exercicio corrente, que os mascates passassem a vender os seus artigos de commercio dentro do mercado, havendo pago previamente o imposto respectivo, o que foi approvado. Pelo mesmo presidente foi indicado que se autorizasse o cidadão João d'Almeida Gomes a fazer um pontilhão, conforme o documento por elle feito, da importancia de duzentos mil reis, sendo o mesmo pontilhão firmado em bases de pedra e de madeira de boa duracao, na fazenda do Ilhote Grande, na estrada de margem o Sapucahy pelo lado de dentro, o que tambem foi approvado. Ainda foi indicado pelo mesmo presidente que se mande orçar as despesas com os reparos necessarios nos pontilhões do aterro e ribeira Piranguasi, na estrada da Barragem Grande, bem como o pontilhão em frente á fazenda do cap. João Ramalho, o que igualmente foi approvado, sendo nomeado o carpinteiro Joaquim Romão para examinar e orçar os referidos serviços. Foi mais indicado pelo presidente que se nomeasse uma comissão para dar parecer e orçamentos de despesas com a mudanca de grande precisão de diversos trechos da estrada de seque d'agua para o Armação, mudancas que se ha de fazer em terrenos dos cidadãos Candido Pereira dos Santos e João Rodrigues dos Santos. Approvada a indicação, foram nomeados membros da Comissão os Sr. João Rodrigues dos Santos e José Justino Pereira. Torjando-se o reconhecimento da refulgencia dos cidadãos João

32
Almory

Remio & Amoral e outros, sobre impostos de fôrmo, do anno
passado, que pagaram e querem rebaver, foi apresentada a
parceira de Commissões, que vai em seguida transcripta,
a qual foi unanimemente approvada. - Parecer - A
Commissões encarregada de examinar e dar parecer so-
bre a materia de que tratam os peticionarios cidadãos
João Remio & Amoral, cap. José Passos Pereira Leite,
João Dias & Amal e Faria & Amal, negociantes desta
cidade, os quays pretendam rebaver as quantias que pa-
garam em dezembro de 1893, de imposto sobre fôrmo,
por julgarem illegal esse imposto, tendo consultado
as disposições municipaes e districtaes respectivas, para
acceder a sua opinio. O imposto de que se trata
não é de exportação e sim de industria e profissões, re-
caindo sobre a producção de fôrmo que se apuram no
districto. Este imposto foi sempre cobrado pela Camara
municipal e durante muitos annos, antes da lei n.º 2
adicional á Constituição minima e da lei n.º 2 de 14 de
setembro de 1891, que organiza as municipalidades,
a qual, em seu art.º 5º § 1º faculta o lançamento de im-
postos sobre todas as industrias e profissões. A Camara
Municipal, em seu Estatuto de 5 de Agosto de 1894, subor-
dina a aquella autorizacao e sem offensa ás leis federaes e
estadaes, que regem a materia sobre impostos de exportação,
entre as competencias tributarias que havia cedido e cedeu entao
aos Conselhos districtaes, emprehendendo as que se referem
á producção de fôrmo e de café (art.º 11 n.º 2 de 3). O Con-
selho districtal, querendo, como os demais, este imposto,
ao formular a sua lei n.º 2 criando impostos especiaes,
lei que foi submettida a approvação da Camara e sanciona-
da em promulgada, á falta de outro meio mais seguro para
regular o quantum sem que se venha lancar os respectivos contri-
buintes, que são os negociantes e não os produtores da cidade

artigo, adotta o que consta do art. 1º da citada lei, isto é, co-
brar o imposto relativo ás quantidades que cada um repor-
ta-se. E tanto assim é, que no mesmo artigo, se-
gunda parte, se faz extensivo o imposto a todos quantos
no districto fizerem profissão de compra e venda de fumo,
o que, inconscientemente, dá o característico e intuito
de tal imposição. Este imposto identico ao que
foi criado sobre o sale de produccão do districto, con-
forme o art. 2º da citada lei n.º 2. Não, importa pois,
e não passa de uma questão de palavras, o modo adotta-
do, como mais se prova e evidente, para se realizar a
cobrança, o qual garante os interesses reciprocos do
fisco e dos contribuintes. Este o espirito da lei, ao que
deveria se deve attender; e tanto assim o compre-
hendemos, em sua maioria, os contribuintes, que alguns
os peticionarios apparecem reclamando, quando outros
muitos, neste e nos demais districtos do Municipio,
não reclamam, pagando a cidade imposto ha muitos
anos. A Commissão, portanto, concorda de que
os peticionarios careçam de razão para o seu injusto
entendo, e de parecer que nada ha a restituir por não
ser de justiça a presente reclamação. Sala das Sessões
do Conselho Districtal, 20 de Março de 1895. A Commissão:
Augusto Ramos de Lima - Jorge de Boucherville -
Silvário Sanchez. Como prova mais conhecida a tratar,
foram encerrados os trabalhos, o que, para constar, se luez
a presente acta. Eu, Jorge de Boucherville, servindo
de secretario, a subscreevo.

Augusto Ramos de Lima
Silvário Sanchez
Jorge de Boucherville.

Aos vinte de Abril, de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala
 da Camara Municipal, ás horas do costume, presentes o pre-
 sidente do conselho e os conselheiros Sanchez e Boncheville,
 foram installados os trabalhos. Foi lida, approvada e as-
 signada a acta anterior. Pelo presidente foram apresentadas
 duas contas seguintes: uma do tom. C.º de João Carneiro Santiago fm,
 em importância de cento setenta e um mil e oitenta e cinco
 reis, despendida com a reconstrução do pontilhão na fazenda
 da Boa Vista, estrada de Terra Branca, Alegre etc, serviço determi-
 nado pelo conselho passado e do qual se encarregou o ^{Sr.} m. cidadão,
 contra do cidadão João Pereira Gomes, em importância de
 cento e setenta e cinco mil reis, que despendeu com a fac-
 tura do pontilhão na fazenda de Morro Grande, tendo sido
 autoridade a despende até 200.000, como consta da acta
 anterior. Ambas as contas foram approvadas e manda-
 das pagar. Pelo mesmo presidente foi apresentada o auto
 e multa e desacato ao fiscal, lavrado contra Jerônimo da Sil-
 va Mirarón, o qual arbitraram do poder do mesmo fiscal
 um cabrito q' este havia apreendido, frustrando assim a
 quelle acto legal da competência do ^{Sr.} m. fiscal, a quem offendeu
 com palavras, desacatando-o no exercicio de suas funcções.
 O Conselho deliberou por unanimidade de votos que se
 proceda no forma da lei contra o delinqente. Foi apre-
 sentado um requerimento de Silveiro Sanchez dirigido á Cama-
 ra e por esta enviado ao conselho para informar sobre a re-
 clamação q' o peticionario faz contra o lançamento de seu
 negocio. Não podendo o conselho deliberar sobre a ma-
 téria p' falta de numero, visto ser o requerente membro do
 conselho e por isso impediço, e mesmo porque, segundo novas
 providencias tomadas pela Camara em relação ao lançamento,
 é provavel que não seja preciso ao requerente proseguir em seu
 intento, resolveu-se revolver o requerimento á Camara com es-
 tas declarações. Pelo presidente foi presente com officio da Ca-

para communicar que tem deliberado utilizar a aqua
do Cafetal do Cap. Joao Jose Passim, de cujo manancial
se tem abundante e sufficiente aqua para manter diversos
chafarizes publicos nesta cidade, e supprir a populacao,
visto com dispensio que esta nas forcas dos recursos da camara
e do conselho, sendo esta providencia de caracter provisio-
rio e sem prejuizo do projeto anteriormente adaptado do
abastecimento d'agua dos mananciaes da Serra dos Soltoes,
já certos a camara por esse mister, os quaes serao apro-
veitados futuramente, pedindo que o conselho delibere so-
bre o seu concurso pecuniario, que e preciso para levar a
a effecto, já, o encanamento e estabelecimento de chafarizes
para o abastecimento provisio de aquella aqua a localidade.
Em discussao a materia, foram de opiniao unanime
os membros do conselho, que, calculado o dispendio pa-
tal melhoramento entre vinte e cinco a trinta contos de reis,
podera o conselho concorrer com a terça parte da quantia,
em parcelas e por tempo conveniente, sem que saia de at-
tender a seus servicos indispensaveis, com a devida responsa-
bilidade, em parte que lhe couber, se juro que acaso haja
a pagar se a camara contractar para isso emprestimo,
devendo começar a vigorar este compromisso do conselho
no futuro exercicio e continuar nos seguintes até com-
pleta amortizacao, fazendo-se constar dos documentos
a verba annual com que concorrera o conselho.
Sendo neste sentido approvado, por unanimidade de votos
esta deliberacao, della se vai dar conhecimento a camara.
Pelo presidente foi indicado que se prorogasse até 31 de maio
vindouro o prazo para o pagamento dos impostos de engenhos
e vehiculos, visto como o lancamento e reclamações não pude-
ram ser feitas no tempo competente, acrescendo que a camara
havia dado esse prazo aos contribuintes, convido q̃ o conselho
tenha igual procedimento, o que foi approvado unanimem.

Tambem pelo mesmo presidente foi indicado que se abrisse
nova hausta publico para os aterros da rua D. C. Carmo Junior,
por não terem apparecido proponentes até agora p. aquelle ser-
vico, sendo a indicação approvada. Tomando-se em considera-
ção a proposta do cidadão José Piffer, apresentada na sessão
transacta e cuja acitação ficou adiada a fim de se consultar
o engenheiro Saboia, proposta para a factura da ponte do
Egote, na rua Major Pereira, bem como de dois boios na
rua ten. C. Carmo Junior, informou o presidente haver
conferenciado com aquelle engenheiro e com o mesmo propo-
nente, não só quanto ás condições de solidez das obras, co-
mo ás qualidades dos materiais a empregarem, tendo em vista
os planos e plantas de um e de outro, sendo então accor-
dado que a ponte deve ser feita pela planta do Sr. Saboia,
empregando-se os materiais na proporção p. elle indicada,
bem como, que os boios sejam de sessenta centimetros de
largura e oitenta de altura, com as paredes lateraes e base de resis-
tencia capaz de supportar o attorno, conforme tudo sera
mencionado, quer quanto aos boios, quer quanto á
ponte, no termo de contrato que for lavrado p. a execu-
ção de tais servicos, prestando-se o mesmo engenheiro
a redigir technicamente as clausulas respectivas.
Da referida conferencia ficou verificada que o proponente
pode modificar um pouco a sua proposta abatendo
algua coisa nos preços dados em sua proposta. Achaudo
se presente o proponente José Piffer e sendo interpellado
sobre o objecto em questão, por elle foi declarado que effec-
tivamente podia executar a obra indicada pelo engenho-
Saboia, mediante as clausulas discutidas na conferencia
que firmam e outras que serao estabelecidas quando se firmar
o contrato, como sejam - sobre o tempo em que devia entre-
gar as obras promptas e modo dos pagamentos, abatendo
ou fazendo as seguintes differenças: - A ponte em vez de seis

contas e trinta e seis mil reis, conforme a sua proposta, fi-
cava em cincoentas e novecentos mil reis (5.900:000), e as
boças, por serem de menor dimensão, em vez de quaren-
ta e oito mil reis por metro corrido, ficaram a quarenta
mil reis (40:000), sendo estas diferenças o mais que pode
fazer, segundo os calculos, modificando sette mds. a
sua proposta. O Conselho findando poravel a mes-
ma proposta assim modificada, e não havendo outra
resolução por unanimidade de votos accitá-l-y, p.º
que sejam o mais depressa possível effectuadas as
obras, que são muito necessarias e imediatas.

Pelo presidente foi ainda indicado que se mande abrir
passagem provisoria pela rua Ten. C.º Carneiro Jun., constru-
do-se p.º a cima um pontilhão sobre o ribeirão, a fim de dar pas-
sagem ao publico e poder-se construir a ponte do Begolo, vis-
ta como p.º aquelles lados da cidade e para a estaca não
há outra via actualmente servida a sua mayor utilidade, o que
assim foi deliberado por unanimidade de votos.

En esta mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos,
o que, para constar se lavrou esta acta. Em Jorge
de Boucherville, servindo de Secretario, a sub-
crevo.

Fructuoso Ramos de Lima
Silveiro Sanchez
Afonso de Oliveira
Jorge de Boucherville

Acta 43.^a

Noz vinte e um de Maio de mil oitocentos e noventa e cinco,
na sala da Camara Municipal, ás horas do costume, pre-
sentes os membros do Conselho Fructuoso Ramos de Lima,
presidente, Silveiro Sanchez, Afonso de Oliveira e Jorge

Boncheville, foram abertos os trabalhos. Foi lida, approva-
 da e assignada a acta anterior. Pelo presidente foi apre-
 sentado o orçamento para a fatura de novas ponti-
 lhões na freguesia da freguesia do cap. Rómulo, sendo em
 em frente a casa, e tres no ateste, ao fim da freguesia, não
 estrada que segue para a freguesia France, sendo o orçam.
 feito ja se perdido pelos cidadãos Alimdo Vieira Gon-
 çalves e João Baptista de Almeida, por não ter perdido o ci-
 dão Joaquim Lemos, para isso orçameado, prestar tal
 serviço. O referido orçamento monta a 2.545.600
 para se fazer de novo todos os pontilhões, aproveitarem as
 madeiras servíveis; mas, segundo opinão de aquelles cidadãos,
 dois dos pontilhões podem ainda servir por algum tempo,
 sendo convenientemente reparados, segundo informa
 o perito. Também pelo presidente foi dito que é
 urgente fazer-se as mudanças em parte da estrada
 que segue para o Arruim Bon, não tendo perdido ainda
 a commissão dos pareceres a respeito, mas supõe-se
 a despesa irá talvez a mais de 1.000.000. O referi-
 do disto, não comportando a verba respectiva mais estas
 despesas no vigente exercicio, e reconhecendo-se a ne-
 cessidade de fazer melhoramentos, indicaram que se pe-
 disse á Câmara um auxilio para se poder dease já
 atender a esta necessidade publica, assumindo-se as
 despesas com os pontilhões pelo aproveitamento em dois
 e não estão tão deteriorados. Com discussão foi
 approvada unanimemente a referida indicação,
 para se pedisse á Câmara o auxilio e se mandas-
 se pela mesma commissão orçar os concertos dos dois
 pontilhões, verificando-se o quantum por todos os serviços.
 Foi aberta uma proposta firmada por Felício Antonio e
 Vicente Sufreza, propondo fazer os atamos da rua ten. C.
 Carneiro Junior, pela quantia de seis contos de reis, recebendo

em tres pagamentos e a proporção dos serviços feitos.
Em discussão, não havendo mais propostas, e verificando-se que nestas ha uma differença para menos de
centos e tantos mil reis, segundo o respectivo orçamento,
foi ella approvada e peccita unanimemente, e con-
sistidos os proponentes, que se acharam presentes, a assig-
narem o contrato. Foi tambem presente um offi-
cin da Camara, datado de 2 de corr. em que pede a rec-
tificação da deliberação do conselho quanto ao abasteci-
mento d'agua, de que se tratou na sessão anterior, no
sentido de conceber o Conselho com a terça parte
da quantia que for despendida nessa obra, visto
como parece haver sido estabelecido limite de quan-
tia, não excedendo de 30 contos, cujo terço seria 10 con-
tos. O Conselho deliberou e approvou p. unanimi-
dade de votos, que a sua quarta parte para seme-
lhante melhoramento seria a terça parte do que
se despende, seja mais ou menos de 30 contos,
pois foi esse o seu intuito quando se promoci-
ou sobre a materia, o que se levará ao conhecimento
da Municipalidade para sua sciencia.

O nada mais havendo a tratar foram encerrados os
trabalhos, de que para constar, se lavra a presente acta
Eu, Jorge de Boucherville, servindo de Secretario,
a subcrevo.

Francisco Ramos de Lima
Silverio Sanchez
Jorge de Boucherville.

Acta 44.^a

Noz vinte de Julho de mil oito centos e noventa e cinco,
na sala da Camara Municipal, ás horas de costume,

presentes o presidente e os membros Sanches e Boncherville,
faltando o Sr. D. de Oliveira por se achar de viagem, foram
abertos os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada, a acta
anterior. Pelo presid. foi declarado que detendo funcção
nao e o pny no mes passado, occupando o logar das se-
sões deiffm de haver a sessao no dia proprio, e que seigou
de convocar pressinto para outro dia subsequnte por
nao haver servico de engenho. Foi presente um
officio da Camara endiande copia de uma parte do rela-
torio do fiscal, em q' havia sentida a necessid. do rebaiço
mento da rua deffm deffm, na praça deffm deffm,
para dar accommodamento das aguas q' se deffm, o que sendo
tomado em consideração, conjunctam. com uma propos-
ta do presidente para que, na mesma praça, na parte
nao habida, se aperfeccionas as ruas lateraes, pondo-se
a terra no centro para elevar e sanear o terreno, isto lo-
go q' seja passivel, foi deliberado por unanimidade se-
ralo q' quando se fizer esse melhoramento se attenda
tambem como foi conveniente a reclamação do fis-
cal de Camara, acima referida, bem como estandem
se o beneficiamento a rua Marquez do Herual con-
tigue ao jardim. Pelo membro Sanches foi apre-
sentada uma indicação para que se se um auxilio de
cento e simcenta mil reis ao cidadão Francisco Sanches
compromettendo-se elle a levantar o que for necessario
o paradas junto a ponte do Sapucuby, lado rebaiço, attra-
vando a rua, alargando-a n'aquelle ponto, onde é muito es-
treita, nao dando fuma passagem a dois rebaiços, sendo tal
servico muito superior em valor, concorrendo o dito Francisco
Sanches com o occidente, conf. affirmou o apresentante da in-
dicación, justificando-a. Não adição, qualq' resolução
sobre a materia por falta de numero para deliberar, visto ser
impedido o membro Sanches. Pelo presidente, na qualidade

se agente executor foi apresentado o balancete corres-
pondente ao semestre findo em 30 de maio passado, pelo
qual se verifica haver um saldo de treze contos sete cen-
tos cincoenta e oito mil cento e cincoenta reis, não se ha-
verem ainda deduzido a percentagem pela arrecada-
ção dos impostos especiais de varias especies, e se fazer
mais tarde. Pelo conselho foi verificada a legiti-
midade do balancete, que fica archivado. O presidente
Sr. Antonio de Falcão ainda recebeu de alguns contri-
buentes, papéis, alguns que p. falta de conhecimento des-
se dever e outros que têm pedido mais p. satisfazer o
imposto, convento não se beauegal-o com outras, recu-
bando se essas pequenas parcelas independente da pena-
lidade pecuniaria, o que foi approved unanimemente.
Informou o presidente que a commissão ainda não
seu parecer sobre as fundações da estrada para a Ser-
ra do Arma Rom, e a commissão encarregada de
apresentar novo orçamento sobre os populos em var-
gem do cap. Remm, estrada da Cargem Grande, tam-
bem ainda não apresentem seu parecer.

Informou mais que os assentamentos dos terrenos da
rua ten. Cel. Campio Jr. não dá já começo ao serviço,
assim como o assentamento da ponte da Esq. da Vi-
comcear já aquella obra.

Ermo havendo mais
a tentat' foruzo suspensas os trabalhos, do que, para com-
tar se larra a presente acta.

Com tempo: Foi mais
deliberado que se communicasse á Câmara para os devidos
effeitos, que o membro do conselho Sr. Francisco Ellen-
das de Brito, tem incorrido na disposiçãõ do § 5.º do art. 17.º da
lei n.º 2 de 14 de Setembro de 1891, tendo faltado a quatro sessões
ordinarias consecutivas, sem participações, constando
que está deliberado a abandonar o cargo p. este meio.

Eu: Jorge de Boucherville, servindo de Secretario, a

subscrito.

Francisco Ramos de Lima
Silvio Sanchez
Domicio de Olivera
Jorge de Boncherville

Acta 45^a

Aos vinte e um de Agosto de mil oito centos e noventa e cinco, na sala da camara, as horas do costume, presentes os cidadãos Francisco Ramos de Lima, presidente, e membros do conselho Jorge Boncherville, Domicio de Olivera e Silvio Sanchez, foram abertos os trabalhos.
Foi lida, approvada e assignada a acta anterior.
Presente um officio do fiscal Vicente Ferreira Picudo, pedindo exoneraçao do cargo, com data de 3 de corr., o presidente declarou que, na qualidade de Agente executivo do conselho havia nomeado interinamente para exercer o referido cargo o cidadão Jose de Castro, fiscal da camara, informando tambem que o cidadão Esparruel Carneiro et Faria se propunha como pretendente a tal emprego.
O conselho tendo em vista a capacidade do proponente, deliberou por unanimidade de votos nominal-o fiscal.
Sancionando-se a deliberar sobre a proposta ou indicaçao do membro Sanchez, cuja materia ficou adiada na sessao ultima, foi nomeada uma comissao composta do presidente e os membros Domicio de Olivera e Jorge Boncherville para examinar e dar parecer sobre a conveniencia e valor do melhoramento projectado a que se refere a indicaçao.
Pelo presidente foi dito que a comissao encarregada de ocer a factura de duas pontes e concerto de outras obras na fazenda de caps. Remin, situada na Baçam Grande, ja apresentou o seu parecer, mas

adunado de Presidente elevados os preços do material
e mão de obra, submettem o referido orçamento a aprecia-
ção de ten. C.º João Carneiro Jor., a fim se melhor
se orientar com a opinião do mesmo como praticien-
te que é em serviços desta ordem, por isso se não pôde
seu presente seja o dito parecer, mas obstante, atten-
dendo-se a urgência de effectuar já taes melhoramen-
tos, propoz-se q' fossem taes serviços postos em licitação
pública, sem marca quantem, resolvendo-se oppor-
tunamente sobre as propostas q' sejam apresentadas,
o que foi unanimemente approvado.

Além disso, por indicação do mesmo presidente,
ficou approvada por unanimidade, que se faça
por administração os concertos e reparações ne-
cessarias na estrada q' segue de o Arm. Bom,
a partir da fazenda dos Capões acima dos Santos,
fazendo-o neste melhoramento pelo menos até
a fazenda do Retiro, quando não possa ser até
os limites da fazenda de Arm. Bom, o q' se levará
a effecto logo q' seja possível e nas mesmas con-
dições.

Propoz mais o presidente que
se parasse já em licitação pública a factura da
ponte na rua nova denominada ten. C.º Carneiro Jor.,
com a clausula de se pagar ao arrematante
o que for possível pelo orçamento vigente
e o restante pelo futuro orçamento, recorren-
do-se mesmo ao empréstimo autorisado pe-
lo orçamento do corr.º anno, em caso de ne-
cessidade.

Recomendando o conselho a
conveniencia de levar a effecto sem demora
a obra projectada, approvou unanimemente
a referida proposta. Não havendo mais
q' tratar foi lavrada a presente acta. Cu

Jorge de Boucheville, servindo de Secretario, a subscreeu.
Frueturo Ramos de Lima
Antonio Sanchez
Antonio de Oliveira
Jorge de Boucheville.

Acta 46^a

Nos dias de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala da camara municipal, ás horas do costume, presentes o presidente do Conselho Frueturo Ramos de Lima e os membros do mesmo conselho Antonio Sanchez, Jorge Boucheville e Antonio de Oliveira, foram installados os trabalhos.

Depois de lida, approvada e assignada a acta anterior, o presidente fez sentir que havia convocado esta sesso extraordinaria com o fim exclusivo de serem abertas as propostas que haviam sido apresentadas para a execução das obras postas em licitação publica, conforme edital publicado pela imprensa local, e cujo prazo terminou ontem, visto como taes obras são de maior urgencia.

Foram então pelo mesmo aprezentadas duas cartas fechadas, e sendo abertas e lidas pelo secretario, verificou-se ser uma assignada pelo artista Jose Viffer, propondo fazer a ponte sobre o ribeira J. Pereira, na rua denominada San. C. Camacho Junior, com forma planta do engenheiro Subira, pela quantia de Onze contos e quinhentos mil reis, recebendo parte durante o presente exercicio e parte no exercicio seguinte, segundo os recursos da respectiva verba, garantindo a solidez do trabalho, que é augmentado além do q consta da planta, como tudo se já bem descreve

minado no termo de contrato que se lavra para ser
assignado pelo agente executivo e compromettido.
A outra proposta sera firmada pelo cidadão Joao Ri-
beiro dos Santos, e referente ás pontes na estrada que se
que se abrem para as Grandas, em terreno da fazenda do
Cap. Joao Jose Damio, propondo fazer essas obras,
que são: duas pontes novas e duas concertadas, con-
forme o edital publicado, empregando em materiaes
e mão de obra superiores, mediante a quantia
de um conto e novecentos mil reis, pagavel pe-
lo exercicio futuro e respectiva verba. As referidas
propostas, em face dos orçamentos respectivos, e compulsas
dos orçamentos a fazer-se na ponte da rua S. Cel.
Cameiro Jor. foram consideradas parousis e nos casos de-
serem necessitas, o que o conselho decidiu por unanimida-
de de votos. Espendo este o objecto a decisão se na pre-
sente sessão, foram encerrados os trabalhos, do que para
constar se lavra a presente acta. Eu, Jorge de
Boucherville, servindo de Secretario, a subscrevo.

Fructuoso Ramos de Lima
Silvio Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge de Boucherville

Acta 4.^a

Aos doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e
cinco, na sala da camara municipal, presentes o presi-
dente Fructuoso Ramos de Lima e os membros Silvio
Sanchez, Admiral de Oliveira e Jorge de Boucherville, foram
installados os trabalhos. Depois de lida, approvada e assign-
mada a acta anterior, o presidente declarou, com quanto
pretendesse apresentar a camara, de sessão ordinaria, o

orçamento p.^o o exercício vindouro, tendo em vista que deve elle passar por tres discussões e que a ultima deveria ser na proxima segunda feira, dia designado para a sessao do jurij. e que por isso não se poderia reunir e funcionar o conselho, resolveu convocar a presente sessao extraordinaria, para o fim já indicado de apresentar para primeira discussão o orçamento, o qual entrará successivamente em segunda e terceira aforantia e depois.

Pelo mesmo procedimento e agente executivo districtal foi apresentado o orçamento da receita e despesa para o exercício de 1896, o qual foi lido, examinado por todos os membros do conselho e posto em discussão.

Após o confeccionado convenientemente, que na parte referente ás verbas de renda, que as de despesa, e não havendo quem sobre a materia fallasse, todos os membros do conselho o julgaram accitavel e assim foi decidido por unanimidade de votos.

Em nada mais havendo a tratar nesta sessao, foi ella encerrada e convocados os sm.^{os} Conselheiros para se reunirem imediata, ás mesmas horas, para a sessao ordinaria e segunda discussão do mesmo projecto, do que, para constar, se lavou a presente acta.

Eu. Jorge de Boncherville, servindo de Secretario a subscripto.

Francisco Ramos de Reima

Silvio Sanchez

Admirão de Oliveira

Jorge de Boncherville

Acta 4.^a

Aos vinte dias de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala da camara Municipal, presentes o presidente Francisco Ramos de Reima e os membros Jorge Boncherville, Admirão de Oliveira e Silvio Sanchez, foram lidos os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Foi apresentada para segunda discussão o orçamento p.^o o exercício vindouro,

e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, passando para terceira, que terá lugar amanhã. Continuando em discussões a indicação do Conselheiro Lanches, adiada na sessão de vinte de julho passado, tendo sido em sessão de vinte e um de Agosto nomeada uma comissão p. seu parecer a respeito, o conselheiro Boncheville declarou que, como membro da referida comissão e com os demais membros foram ao local indicado e entendendo-se com Francisco Lanches sobre o melhoramento por elle projectado, que é: elevar o parião do ponto á ponte do Sapucahy, lado de baixo, augmentando-o cerca de um metro e cincoenta centímetros, enchendo o vão q' fica, de terra, dando assim maior e conveniente largura á rua n'aquelle ponto; e reificando a comissão que esta obra se mande um dispendio superior a trezentos mil reis, e q' constitua um melhoramento necessario, accorreu em que se devia prestar o auxilio pedido de cento e cincoenta mil reis. Continuando em discussões a indicação com este parecer verbal feito pelo relator da comissão, informou o presidente que, caso seja approvada a indicação, o pagamento da referida somma devia ser feito pela rubra do exercicio futuro, no que concorda Francisco Lanches, com quem elle presidente assim combinou. Ettingum mais pedindo a palavra e posto a vot. foi unanimemente approvada a indicação, com a clausula, os pagamentos no anno futuro.

Presente uma conta de Francisco Lanches, de onze mil e quinhentos, qua' dia respondida em deatranhamento da ponte do Sapucahy, por vales, foi a mesma conta mandada pagar. Pela presidente foi apresentada a conta de José Diller, pela factura da ponte no Esqto (rua Major Pereira) sendo: importancia do contrato 5:700:000; augmento de service para melhor solidida e desembarcamento da ponte de madeira 316:000, total reis 6:216:000; bem assim, como consta da mesma conta, pela factura dos boeios de pedra na rua São C.º Comercio Junior,

a quantia de 1.364:00, o que tudo prefaz a somma de seis e
 750:000, cujos contos foi examinada pelo conselho, achada
 legal e no caso de se pagar, pelo qual foi approvada unanimi-
 temente. Foi ainda apresentada pela presidente um
 officio, acompanhando de outro do cidadão Francisco Mendes
 de Brito, em o qual responde á camara, em virtude de um
 officio que a mesma lhe dirigiu, o seguinte: "Depose do of-
 ficio de 1.º de outubro de hoje, subscrito de e exacto que pretendo
 resignar o cargo de membro do Conselho districtal, cumpre
 me responder: Nunca manifestei a pessoa alguma essa reso-
 lucão e se não tenho sido ausente ás sessões do Conselho, tem
 sido por motivos que me privam de cumprir esse dever. Não tenho,
 portanto, tencão de resignar o logar. etc." Datado de 2 de Agosto
 de 1895. Este officio lê-se o seguinte despacho: "Transmitta-se
 ao conselho districtal a materia deute. Hujubá, 3 de Agosto de
 1895. Blas Pereira". Declaram a presidente que estes papeis foram
 recibidos no dia 2 do corrente. Submettida a materia á
 discussão, sobre ella se manifestaram os membros do conse-
 lho no sentido de que não se tome conhecimento do assumpto,
 porquanto o Conselho cumpriu o seu dever, na forma
 da lei, communicando á camara para esta providencia, a
 falta committida pelo referido Mendes de Brito, falta que
 o collocou fora do quato dos representantes do districto, fi-
 cando assim pago a sua cadeira no Conselho; e mais, que
 a consulta a elle feita não tem razão de ser em face do § 6.º
 do art. 1.º da lei n.º 2 de 14 de Setembro de 1891 e não a sua
 resposta merece qualquer consideração. Sendo esta a opini-
 ão unanime do Conselho, assim ficou decidido, bem co-
 mo, que se officie á camara no sentido desta deliberação,
 desenvolvendo-lhe o officio d'aquelle ex. conselheiro. Nada
 mais havendo de tratar no presente sessão, foram encerra-
 dos os trabalhos e convocados os membros do Conselho para
 a sessão extraordinaria d'amanha, afim de se tratar da

terceira e ultima discussão do projecto de orçamento, do-
quê, para constar, se lavra a presente acta. Em
Jorge de Boucherville, servindo de Secretario, a subscruvo.

Structuro Ramos de Lima

Silveiro Sanchez

Adonirao de Oliveira

Jorge de Boucherville

Acta 49.

As vinte e um de Setembro de mil oitocentos e noventa
e cinco, na sala da camara municipal, presentes o presi-
dente Structuro Ramos de Lima e os membros Adonirao
de Oliveira, Silveiro Sanchez e Jorge de Boucherville, foram
abertos os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a
acta anterior. Em seguida o presidente declarou que
estava em terceira discussão o projecto de orçamento para
o exercicio visoriano. Não havendo quem pedisse a pala-
vra, foi encerrada a discussão e submettida a votos, foi ap-
provada por unanimidade. O mesmo orçamento vai
ser enviado á camara para os devidos effectos, e é como
se segue

Projecto Nr. 6.

O Conselho districtal da cidade de Itajubá, provendo sobre o
orçamento de receita e despesa para o exercicio de 1896, decreta
o seguinte:

Art. 1.º

Para o exercicio financeiro de 1896 é creada a receita do conse-
lho districtal pro importancia de 13.875.000, que o agente execu-
tivo, por si ou seus prepostos, arrecadará, proveniente das
seguintes parvas:

3.º Importancia liquida da parte que competir
ao districto, a receber da Cam.ª mun.ª

10.000.000

3.º Imposto especial sobre fumo

500.000

10.500.000

		1/2 Luz
§ 3 ^o	Imposto sobre café	10.500:000
§ 4 ^o	Idem " veículos	100:000
§ 5 ^o	Idem " venda de leite	400:000
§ 6 ^o	Idem " machinas diversas	20:000
§ 7 ^o	Idem " engenhos de canna	15:000
§ 8 ^o	Idem " casas soltas	400:000
§ 9 ^o	Idem " aconques	80:000
§ 10 ^o	Idem " gendios no mercado	140:000
§ 11 ^o	Reserva eventual	1:200:000
§ 12 ^o	Multas diversas	20:000
§ 13 ^o	Auxilio da Camara p ^o illuminaçao	400:000
Deficite		13:875:000
		5:785:000
		19:660:000

Art 2^o

Fica a camara districtal autorizada a despende perante o governo de 1896, por seu agente executor e de accordo com as respectivas deliberaçoes, a quantia de dezesseis mil e seiscentos e sessenta mil reis (16.660:000) com os servicos especificados nos seguintes paragrafos:

§ 1 ^o	Com o nome de um secretario	400:000
§ 2 ^o	Idem a um fiscal-procurador	400:000
§ 3 ^o	Com espediente	50:000
§ 4 ^o	Com taloes e impressoes	300:000
§ 5 ^o	Com socorros a indigentes (em casos de epidemia)	400:000
§ 6 ^o	Com estinçao de formigueiros	150:000
§ 7 ^o	Subvencao a escolas primarias districtaes	1:000:000
§ 8 ^o	Com hygiene, comprehendendo limpeza da cidade, esgotos e aguas estagnadas, attens do logar humido etc.	2:500:000
§ 9 ^o	Com a illuminaçao publica actual 2.600:000, e p ^o augmentar-se o n ^o de lampreas p ^o posivel mais 400:000	3:000:000
§ 10 ^o	Com a conservaçao e reparaçao do jardim publico	360:000
§ 11 ^o	Eventual	100:000
		8:660:000

8.660:000

§12 Auxilio para acquisição de um prédio para
escolas publicas, desta cidade, concorrendo o
Concelho com a metade do valor ou 5000:000 . 1:000:000

§13º Para abastecimento d'agua a cidade, conf.
o accordo com a Camara, correndo por conta
do Concelho metade das despesas que se veri-
carem imp.^{ca} sera amortizada em quatro annos. 2:000:000

§14º Obras Publicas 8:000:000

19:660:000

Art. 3º

O Saldo que se verificar do exercicio de 1895, que provenha
de accrescimos das verbas de receita que da diminuição das
despesas, assim como qualquer saldo que acaso se reali-
zar na liquidação do mesmo exercicio com a Camara,
serão applicados a amortização do deficit constante des-
te orçamento e a liquidação de qualquer excessos da ver-
ba "Obras Publicas" se acaso for preciso egual a somma
estatuída (§14 do art. 2º) para attender a servicos considera-
dos por sua natureza urgentes e inadiáveis.

Art. 4º

A arrecadação das rendas do Concelho poderá ser feita por
conta exclusiva do mesmo e sua propria responsabilidade, com-
mettida ao agente executivo ou seus prepostos, ou pela
Camara, mediante a competente retribuição em qualquer dos casos.

§ Unico: A retribuição sera a seguinte:

Na arrecadação do mercado das multas, a cargo official,
perceberá este: das multas 25 p. p. e do rendimento do
mercado 20 p. p. Por mais, a cargo do agente execu-
tivo ou qualquer preposto, inclusive da Camara, o arrec-
adador perceberá 10 p. p.

Art. 5º

Verificando-se deficiencia na arrecadação, segundo os
calculos que servem de base a este orçamento, e não sendo

possivel supprir essas lacunas com os transportes dos saldos de
lunas para outras rubricas, ao que fica autorizada o agente exe-
cutivo, poder o conselho repórter a operaçao de credito, me-
diante juros não superiores a 7% por 10, ao anno, com amorti-
zaçoes em prazos razoaveis.

Art. 6º

Sendo as rubricas dos §§ 2º, 3º e 6º do art. 1º applicaveis exclusiva-
mente ao servico de instrucçao primaria do districto,
o seu producto sendo inferior á consignaçao para o mes-
mo fim estatuida no § 1º do art. 2º, fica ipso facto com-
prehendida na referida consignaçao; e não de dependendo,
toda ou parte dessa rubrica, o saldo restante terá o destino des-
terminado, na conformidade do art. 3º.

Art. 7º

O conselho poderá organizar uma nova tabella de im-
postos, especialmente em relaçao ao mercado, abrangem-
do nesta mais artigos tributaveis e augmentando os exi-
stentes, como parecer justo, bem como al-
terar ou modificar a tabella referente á multa de qual-
quer especie.

Art. 8º

Se a nova tabella produzir appreciaçao na respectiva
renda, ou calculada, ou augmento, essas differenças
serão corrigidas segundo o disposto nos arts. 3º e 5º.

Art. 9º

Revogam-se as disposicoes em contrario.

Cidade de Iquitos, 20 de Setembro de 1895

Pres. conc. del. al. Structuroso Ramos de Lima
Não mais havendo a tratar foi encerrada a sessoa,
do que, para constar se lavra a presente acta. Cu.

Jorge de Boucherville, scrivendo de Secretario, o subcrevo.

Structuroso Ramos de Lima
Mario Sanchez

Admiral de Oliveira
Jorge de Boucherville.

Acta 50.^a

As vinte e um de Outubro de mil oitocentos e noventa e em
ed, na sala da camara municipal, presentes o presidente Francisco
Pereira de Lima e os membros Silveira Lanches Ado-
miral de Oliveira e Jorge Boucherville, foram installados os
trabalhos. Foi lida e approvada a assignatura do acta ante-
rior. Pelo presidente foi apresentada uma indicaçao
para que se autorisasse o empreiteiro do attorno da rua de
S. Paulo, por a augmentarem o referido attorno no extremo da
rua, do lado da estacao, bem como uma parte contigua á ponte
que se está fazendo na mesma rua, de um e de outro lado,
afim de consolidar a dita ponte, que abrange toda a largura da
rua, cujo augmento de servico, que se verificaria por occa-
siao da applicação dos servicos contratados, seria pago pelos
preços do contrato, pela verba Obras Publicas do
exercicio findouro. Disse mais o presidente, que depois
de reconhecer a necessidade e conveniencia deste servico,
entendera-se a respeito com os empreiteiros e estes annuam
a fazer tais servicos e a receber a importância respectiva
nas condições expozidas. Em discussão esta indicaçao,
os demais membros de conselho foram de accordo e se
autorise a factura dos citados attornos por serem pagos
na forma indicada, sendo assim, approvada unanimemen-
te a indicaçao. Nada mais havendo a tratar, foram
encerrados os trabalhos, do que, por constar, se lavra esta acta
Ou Jorge de Boucherville, servindo de Secretario, a sobrecreo.

Francisco Pereira de Lima

Silveira Lanches

Admiral de Oliveira

Jorge de Boucherville

Em vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Theodoro Ramos de Lima e os membros Adonias de Oliveira Jorge de Bonacheville e Silvino Sanchez, foram abertos os trabalhos.

Lida, approvada e assignada a acta anterior pelo presidente foram presentes dois officios da Câmara capangando relatórios do fiscal da mesma, o primo. de 30 de Setembro e o segundo de 31 de Setembro p. passado, a fim de se o conselho tomar providencias na parte indicada, sendo, quanto ao primeiro, a abertura da rua p. o Porto Velho, em rumo directo, conforme a direcção q. tem entre as casas de Feggin Miranda e Rina J. de Sousa Miranda; bem como o prolongamento da rua Paraná, através do terreno de D. Arina Rodrigues, até ao de Convier; quanto ao segundo, para se melhorar o calcam. da cabeça da ponte de Sapucahy, do lado do pasto de João Reme Junior, p. ser mt. elevado e de difficil accessibilidade para o movimento de vehiculos.

Posto em discussão, o conselho reconheceu a utilidade e conveniencia do serviço indicado na cabeça da ponte, serviço q. demand, de attenção e augmento de calcamento, e cuja importancia attingirá somma em tanto elevada; mas, na actualidade não pode o conselho promover esta obra p. falta de meios, pois as obras em andamento absorvem toda a verba vigente e ainda a maior parte do do, como vindouro. Quanto a abertura e prolongamento de ruas, como medida de aformoseamento, achou a justa, porém não tão urgente, visto como o publico tem os recursos necessarios independente de tais melhoramentos. Além disto, a medida é de exclusiva competência da Câmara, uma vez q. se trata de abertura de ruas e desapropriações. Além e deliberando o conselho por unanimidade de votos, o presid. ordenou q. se desse conhecimento á Câmara desta decisão. Emada

mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, digo, e sendo ainda indicado pelo presidente q se promettesse fazer quatro paredes de pedra de cerca de dois metros de extensão e altura conveniente, em prolongamento ás cabeças da ponte, nova na rua d. S.º Camillo Junior, afim de segurar o terreno alli necessario, servio de que se encarrega e mesmo empreiteira da obra da ponte, cobrando apenas os jornaes dos operarios e os materiaes q gastar, servio q deve, attingir cerca de quatro contos (mil reis), pagando-se pela verba obras publicas, por este ou pelo exercicio vindouro. Em discussão, sendo accôrdes todos os membros presentes na necessidade e urgencia de tal servio, foi approvado unanimemente. Emada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, lavra-se a presente acta. Eu, Joz. de Boncheville, servindo de secretario, a entrego.

Fructuoso Ramos de Lima

Silveiro Lanches

Admirão de Oliveira

Jorge de Boncheville.

Acta 52.^a

Noz vinte e quatro de Junho de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala da Camara municipal, presentes o presidente Fructuoso Ramos de Lima e os membros Silveiro Lanches, Admirão de Oliveira e Jorge de Boncheville, foram installados os trabalhos. Foi lida, approvada, e assignada a acta anterior. Pelo presidente foi feita a seguinte indicaçãõ verbal: "Indico que para attender ás avultadas despesas pela verba obras publicas, caso não seja sufficiente a assignaçãõ e accrescimos que constituem o quantitativo da mesma verba, se lance umão do producto existente e em possewa para angilio da construcção de um prédio para

para as escolas publicas da cidade, segundo o § 12.º do art. 1.º do orca-
mento ultimo para 1896, isto com emprestimo, sendo, em tem-
po reservado a referida verba qualquer somma q' for occupada.
Entrando em discussão a indicacão, foi sem debate approva-
da unanimemente. Pelo presidente foi declarado que
na confeccão do orçamento para o anno vinhouro, por um
equivoco, na consignacão do § 13.º do art. 1.º ficou constatado que
o conselho concordaria com a metade do dispendio com o abaste-
cimento d'agua potavel a esta cidade, quando e com a terca
parte, como se ve na acta n.º 43.ª de 21 de Maio d'este anno; por-
isso, para evitar duvidas futuras propoz que se officiasse a
camara neste sentido, o que foi approvado. Foi presente
uma conta da quantia de quarenta e seis mil reis, despen-
sada por Francisco Sanchez com o deslucramento da ponte
sobre o Sapucabij, na occasião da ultima enchente, serviu
autorizado de momento pelo presid. e agente executivo, por ser de
maior urgencia, para que a mesma ponte não fosse aban-
dada, e verificando se a exactidão da referida conta, foi appro-
vada pelo conselho e mandada pagar pela verba Eventuales
do exercicio vigente. Enhão mais havendo a tratar o Presi-
dente determinou que se effectue uma reunião extraordinaria
no dia 2.º do corr.º a fim de serem abeitas as propostas para o
servico de illuminacão cujo prazo da festa publica terminou a
26, e conf. orbital publicas na imprensa, e foram suspensas as tra-
bahos, de que para constar, se lavra a presente acta.

Eu, Jorge de Boncherolle, secretario, a subscrevo.
 Francisco Ramos de Lima
 Francisco Sanchez
 Admiral de Lima
 Jorge de Boncherolle

No vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e cinco, na sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Fructuoso Ramos de Lima e membros Silveira Sanchez, Advogado de Oliveira e Jorge Boucherville, foram installados os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior.

Pelo presid. foi declarada, que havia convocada esta sessão extraordinaria para serem abertas as propostas para o serviço de abastecimento publico da cidade, visto haver terminado dentro o prazo da licitação publico, e apresentou, fechada, uma proposta unica que appareceu, a qual sendo aberta, verificou-se que era firmada pelo actual arrematante do referido serviço, declarando que faz o serviço pela quantia documentada com abatimento de cinco mil reis. Posta em discussão a proposta, foi acciada, sendo o arrematante assignado o respectivo termo de conformidade com as clausulas da mesma proposta.

Pelo presidente foi dito que, não obstante ser esta reunião extraordinaria, propuz-se que se nomeasse uma commissão para examinar o serviço de abastecimento da rua S. C. Carmo Junior, visto haverem os empreiteiros communicado achar-se concluido tal serviço, e, em discussão, foi unanimemente approvada esta indicacão, nomeando-se membros da mesma commissão. o engenheiro Dr. Lubia, o ten. C. João Carmo Santiago Jr e o membro do Conselho Silveira Sanchez.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou a presente acta.

Eu, Jorge de Boucherville, servindo de Secretario, a subscriro.

Fructuoso Ramos de Lima

Silveira Sanchez

A. Domingos de Oliveira

Jorge de Boucherville

Aos vinte e quatro de Junho de mil novecentos e noventa e seis, na
 sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Fructuoso
 Ramos de Lima e os conselheiros Silverio Sanchez, Aboniao de
 Oliveira e Jorge de Boncheville, foram installados os trabalhos.
 Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Presentes
 dois requerimentos de Cevallos e Filho reclamando contra uma
 multa imposta pelo fiscal e outro de Raphael Maculi reclama-
 do a restituição do restante do producto da arrematação de dois pozos
 aprehendidos em sua ausencia. O conselho deliberou q se
 mandasse o fiscal informar. Foi apresentado o parecer da
 comissão nomeada para examinar o atturo da rua ten. C.
 Carneiro Jr, empreitada de Felicio Antonio e Vicente Salazar, com
 a accrescimo de servico autorizado e feito pelos mesmos, concluin-
 do o mesmo parecer pela accitacao do servico por estar de accordo
 com o contrato e que monta a dois contos de reis e accrescimo
 de atturo, conforme se indicou. O parecer esta assignado por
 todos os membros - D. Felio de Saboia e Silva (engenheiro), ten.
 C. João Carmim Apitiago Junior e Silverio Sanchez.
 Posto em discussão foi unanimemente approvado. Pelo
 presidente e Agentes executivos foram presentes as contas relati-
 vas ao exercicio findo, evidenciando-se do balancete existir um
 saldo a favor do conselho de 5.999.372. Depois do exame da
 escripturação respectiva, foram approvadas unanimemente
 as mesmas contas, a excepção do voto do Agente executivo.
 Pelo presid. foi dito que adiana para hoje a sessao ordinaria de
 dia 20 do corr. p. estar ausente o Sr. Secretario e por outros moti-
 vos justos, não causando isto inconveniente, pois não havia
 trabalhos de urgencia a attender. Enada mais havendo
 a tratar se lavra a presente acta p. constar. Eu, Jorge
 Liberica de Boncheville, servindo de Secretario, a subscrovo
 Fructuoso Ramos de Lima
 Silverio Sanchez
 Jorge Liberica de Boncheville

Aos vinte e cinco de Março de mil, oitocentos e noventa e seis, na
 sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Fructuoso
 Ramos de Lima e os membros Jorge Benchemide e Silverio
 Sanchez, faltando com causa justa e previa comunicação
 o conselho Honorário de Oliveira, foram installados os trabalhos.
 Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Não expedi-
 ente foram apresentados os seg.^{os} requerimentos, officios, e outros etc.
 Requerimento de Raphael Mascelli com a informação de fiscal,
 foi deferido, conf.^a a mesma informação, e autorizada a entrega
 ao requerente do saldo da arrematação dos dois porcos, devedoras
 as despesas e multas. Requerimento de Carvalho Filho
 reclamando sobre a apreensão de quatro bois, com informações
 de fiscal de que foram os mesmos apreendidos em uma das-
 ras da cidade, foi o mesmo indeferido de accordo com a ^{com} m.
 informação. Officio de João Ribeiro dos Santos emprei-
 tado das obras das pontes da fazenda do Cap. João Berno,
 estrada da Targem Grande, com communicando estarem con-
 cluidas duas obras, e pedindo remuneração pelo accrescimento
 de serviços em uteros nos cabreços de uma das pontes.
 Deliberou o Conselho nomear membros de comissões de
 exame, p.^a serem parcaes se o empreiteiro cumpriu o q.^e consta
 do Contrato, os cidadãos Silverio Sanchez, membro do Conselho
 e ten.^{te} Col. João Carneiro Junior. Officio dos cidadãos
 José Sabino de Siqueira e Manoel Rodrigues Villas Boas, acom-
 panhando a conta dos concertos por elle feitos na ponte sobre
 o Rio Lorenzo Velho, na estrada que segue p.^a o Alegre e Pedro
 Brunas, cuja conta monta a quinhentos e sessenta e dois
 mil reis. Posta em discussão, o presidente informou
 que achando-se em perigo de rodar com as enchentes a mai-
 or parte da referida ponte, o que seria um grande prejuizo,
 seguindo completamente interrompido o tráfego e aquelles
 localidades já esta cidade, cujo commercio e tráfego são consi-
 deráveis p.^a alli e outros pontos, entrou em accordo com a Câmara

para que esta, por si e solicitando auxilio da Camara da Be-
lra Prussia, conjurassem o conselho com o possível, e man-
tém immediatamente proceder aos reparos necessarios, pp-
ta caso de urgencia, havendo obtido e ja recebido de cada
uma das ditas municipalidades diferentes mil reis, o que
prefaz 400:000, tendo, portanto, o conselho de pagar lapa-
res cento e sessenta e dois mil reis. Aprobado mani-
momento o acto do presid. e agente executivo, foi nomea-
da uma Commissão composta dos cidadãos Sen. C. Jo. de
Camargo Santiago Jr. e Joaquim Goncalves dos Santos,
para examinar os perfizes concertos da ponte e dar seu
reco sobre a conta representada. Officio da Camara,
de 27 de Fevereiro pp. enviando o relatório do fiscal de esta-
das pp. o conselho provincial como comiss. e enviando,
para distribuir aos agricultores e relatores e folhetos sobre
a molestia do gado. Durante a primeira parte, infor-
mam o Sr. presidente que ja havia officiado a Camara,
envolvendo o relatório, no sentido de não poder o conse-
lho despende quantia alguma no sentido reclamado por
falta de recursos presentemente, o que foi approvado pelo
conselho, e quanto a segunda parte, foy interinada e foy
a distribuição dos folhetos e relatórios. Officio da Camara,
datado de 2 de Cor.º, acompanhado de autos do fiscal e da com-
missão das obras do jardim publico. Durante a este, em que
a commissão pde a Camara, a quantia de um conto e quin-
teentos mil reis em que se achá alcançada, e a camara
declara, em despacho, não poder attender por falta de recursos,
o conselho igualmente, pelas mesmas partes, não pode atten-
der, o que assim ficou deliberado. A proposito desta discus-
são informam o presidente que, não obstante ainda não ha-
ver sido o jardim entregue ao conselho, anterior despesas,
pela verba respectiva, desde ja, afim de se em elle captado e relata-
do convenientemente, attento o seu estado de abandono, acto

este que o Conselho approvou. Sobre o officio do Fiscal
o Conselho toma em consideração, na parte que lhe
competete e providenciara como foi mister, determinando
que se devolve elle a Camara para os devidos effectos.
Conta das despesas effectuadas com a abertura e factura
da estrada, a começar do posto de Candido dos Santos,
na Estiva e a terminar na porteira da fazenda do Pe-
tito, servio este feito por administractos, e que importou
em tres contos setecentos e sessenta e sete mil reis
(3,767.000) como se ve na mesma conta. Depois do
competente exame e verificação, foi a conta approvada
e mandada pagar pela respectiva verba. Pelo presiden-
te foi apresentada indicação verbal para que se faça im-
mediatamente, por ser urgente, os reparos e concertos da
estrada que vai desta cidade para a fazenda do Sr. Luiz Peres,
nas margens do Lourenço Peffo, estrada de milto trezentos
e sessenta e seis metros no commercio de Piedra Blanca, Alegre
e outros logares, que communicam com esta cidade, bem
como a consideravel populacão agricola, estando a ^{ma} m.
estrada intraviciavel em milto pontos e interceptada
por atoleiros, no lugar denominado Margem da Agua Preta,
onde ha necessidade de obter-se da estrada de ferro o recuamen-
to da cerca da linha para mais perto desta, a fim de obter-
se maior espaço para estrada, sobre o que ja elle presidente
se entendeu com o chefe de trafego de Supercalij e o enge-
nheiro residente, ficando de resolver-se este melhoram-
to como melhor parecer. Informou ainda o presidente que
sendo examinado a estrada no referido lugar Agua Preta,
conferentam^{te} com o ten. c.º João Camillo Junior, foi
este de opiniao que com um subsidio de cerca de quin-
centos mil reis se farao tres os concertos da estrada,
ate a fazenda do Sr. Peres, inclusive tres atoleiros nos pon-
tos superiores, a margem da via ferrea, e que, no intuito de eco-

42
1850

manejar os sinheiros publicos, a proposito a boa vontade, sem
pre dispensada por aquelle cidadão em prol do bem publico,
encarregando-o de mandar fazer os concertos da referida
estrada, sob sua administração, apresentando depois
a conta do que despendeu, encargo que o ^{com.} m. accitou.
O Conselho achando paraverel este arbitrio e consciu da ne-
cessidade do melhoramento, approvou-o. Pelo presiden-
te foi declarado, que, em razão de incommodos do secretario,
e por não haer serviços de urgencia a tratar dizeu de
realisar a sessao de mes passado. E nada mais ha-
vendo a tratar nesta sessao, foram suspensas e encerradas
os trabalhos, de que para constar, se lavou esta acta
Eu Jorge Tibenci de Boucherville, servindo de Secretario,
a subscrevo.

Structura Ramos de Lima
Silvino Sanchez
Afonso de Oliveira
Jorge Tibenci de Boucherville.

Acta 5.^a

No vinte de Abril de mil e trezentos e noventa e seis, na sala da
camara municipal, presentes o preito Structura Ramos de Lima
e os conselheiros Silvino Sanchez, Afonso de Oliveira e Jorge Boucherville,
foi aberta a sessao. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior.
O capiente constou do seguinte: para
em da commissao sobre os concertos da ponte no rio Promencia Velha,
estada para o Colige e Piro, Branca, em o qual a mesma commi-
sao declarou que a obra esta boa e a conta das despezas esta regular
e deve ser paga. Posto em discussao foi unanimemente ap-
provado. Parca da commissao sobre as obras das pontes
na freguesia do Cap. Joao J. Carmo, estada da Paragem Grande, em

o qual a mesma commissão declarou haver o empreiteiro
cumprido as cláusulas constantes do respectivo contrato,
e que as obras estão nos casos de serem approvadas, tendo
avaluado os accrescimentos de serviço de estradas e aterros em
cincoenta mil reis.

Posto a votos e discussões o parecer, foi elle approvado unanimemente, ficando autorisa-
do o agente executivo a pagar ao dito empreiteiro, na
forma do contrato, a importância constante do ^{mesmo} contrato,
bem como o accrescimento de cincoenta mil reis; e tam-
bem pagar, desde já, a José Sabino de Siqueira e Manoel
Rodrigues Villas Boas, pela respectiva verba, a imp^{ta} da con-
ta dos concertos da ponte no Lourenço Velho.

Requerimento de Pedro Gonçalves Nunes da Rocha, recla-
mando contra a multa que pagou pela apreensão
de dois armazéns. Foi selado que vá com vista ao
fiscal para informar.

Requerimento de J. Lino Pi-
eiro, Luiz Tiago Pinto e Antonio Storim, membros da com-
missão das obras da capella de S. Benedicto, em 7 fe-
vem a Cammã concessão para edificar a capella da
Igrejinha em projecto, no terreno proprio, em frente á
rua Major Pereira, nesta cidade, sobre o citado requerim^{to}.
enviado ao Conselho com o seguinte despacho: "sendo possi-
vel que o progressivo desenvolimento desta cidade aconse-
lhe futuramente a abertura de um túnel no local para
supplir as necessidades da viação ou transit^o, lê o Conse-
lho districtal o seu parecer a respeito desta pretensão.

Parecer, 15 de Abril de 1896. Praia Velha". Em discussões,
foi de parecer o conselho que a perfuração de extensa e elevada
monte q^{ue} fica atrás do terreno em questão, jamais seria atravessa-
da por um túnel ou archedo, e quando fôr viavel a succeder
seria em um futuro bem remoto, quando as circumstancias
da localidade, atingissem enorme e imprevisivel importância,
e então seria facil remover a capella, se ainda existisse, ne-

crecencia que do lado opposto do muro ha um extenso sítio, cujo aproveitamento é provavel pelo enorme dispendio que exigiria, sendo portanto, irrealisavel o resgamento do muro no ponto em questão. Entende o Conselho que não ha inconveniencia em dar-se a concessão pedida, com a clausula de que, oportunamente, terminadas as obras da igrejainha, se faça a frente da rua, fechando o arco, um gradil de ferro em homenagem ao local. Assim foi deliberado por unanimidade de votos, devendo-se transmittir á Camara este parecer para ella deliberar como julgar mais conveniente, visto ser de sua exclusiva competencia a resolução da materia de que se trata. Em nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, de que, para constar se lavra a presente acta. Eu, Jorge Tibercio de Boucherville, servindo de Secretario, a subscreevo.

Functores Parros de Lima
Silveira Sanchez
Adonias de Oliveira
Jorge Tibercio de Boucherville
A Acta 5.^a

Em vinte de Maio de mil oitocentos e noventa e seis, na sala da Camara Municipal, presentes o presidente Functores Parros de Lima e os conselheiros Silveira Sanchez, Adonias de Oliveira e Jorge de Boucherville, foram installados os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Pelo presidente foi dito que faltando o parecer no requerimento de Pedro Gêo Mari. da Rocha, alias a informação do fiscal, ficou adiada para outra sessão a solução desta materia. Pelo mesmo presidente foi apresentado um officio em que o Annamense da Camara, por ordem do presidente fazia remessa ao conselho de um officio da commissão das obras do jardim publico em o qual declarava que

Jardim entregue do mesmo jardim tal como se achava, ainda que
com algumas faltas, ficando o plano e planta, que acompa-
nhou o mesmo officio, declarando a commissão que liqui-
dara, com abatimento correspondente ás faltas, o debito ao em-
preiteiro J. Piffer, restaria ainda pagar uma quantia, para
cuja salvação lhe faltam recursos. Transmittido o citado officio
e despacho: - Tendo a Commisãõ se reunido, se em Junho p.º, se
apresentou ao Conselho districtal para velar sobre o estado do
jardim e dar parecer; 'Itajuba' 4 de Maio de 1896. 'Praza Vossa', o
Conselho resolveu por unanimidade de votos que se tomara
se conta do jardim e se cuidasse de sua conservação e melhoria,
nomeando-se um Relator nos casos de bem desempenhar tal encargo.
Foi mais deliberado, por unanimidade de votos, que não accita-
ção do jardim por parte do Conselho não fica este obrigado a
qualquer responsabilidade de pagamento do deficit, e a Commis-
sãõ 'Itajuba'; apenas o Conselho assume a responsabilidade
que lhe compete de sua conservação, por o que tom verba em
seu orçamento. Pelo presidente foi declarado que reconhe-
cendo a necessaria actividade no cidadão José Leão Ribeiro p.º
Relator do jardim, se havia entendido com o mesmo no sentido
de aceitar esse cargo, ao que elle accoimiu, mediante a re-
tribuição annual de duzentos mil reis, exclusive despesas
de materiaes para embellezamento, acquisição de plantas
e ferramentas etc, assim como, para a primeira limpeza,
administrar-se-lhe um trabalhador. O Conselho julgando boa
a nomeação de tal empregado e acatando as exigências, auto-
risono, por unanimidade de votos, ao agente executivo para fa-
zer efectiva a nomeação e prover, como for mister, os ser-
viços de conservação e melhoramentos do jardim, nos forços
da respectiva verba, que é de trezentos e sessenta mil reis.
Pelo presidente foi communicado ao Conselho que, p.º abriu
as contas queigues contra as mesmas, vagando pelas ruas, para
cuja reparação é insufficiente o fiscal do Conselho, havia nomeado

do tambem fiscaes ajudantes aos cidadãos José de Castro e
 Joaquim Francisco de Moraes, fiscal e ajudante fiscal da Câmara,
 Com attribuições exclusivas para apprehender criminaes, ten-
 do direito de porcentagem correspondentes ás multas q' provi-
 eram dos criminaes por elles apprehendidos, dando-lhes igualmente
 attribuições para a fiscalização do mercado, nos dias de feig,
 auxiliando o fiscal respectivo no desempenho de seu cargo ali.
 O Conselho approvou unanimemente este acto. Pel'o con-
 selheiro Sanchez foi dito que tendo sido em tempo feito o pa-
 rodão e aturo junto á ponte do Sapucabij, p' a cuja obra o con-
 selho deliberou concorrer com a quantia de cento e cincuenta
 mil reis, como auxilio ao encaregado da mesma obra,
 o cidadão Fran.^{co} Sanchez, propunha q' se nomeasse uma
 commissão para dar parecer sobre o referido serviço, o que
 assim foi deliberado, assignando o presidente os membros
 do conselho Adonias p' Oliv^a e Jorge Boncheville mem-
 bros de commissão p' tal fim. Como nada mais houve
 se a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar,
 se lavrã a presente acta. Eu, Jorge Fibernica de Bon-
 cheville, servindo de secretario o subserivo.

Structuro Ramon de Lima
 Silveiro Sanchez
 Adonias de Oliveira
 Jorge Fibernica de Boncheville

Acta 5^{ta}

Aos vinte e cinco de mil oitocentos e noventa e seis, na
 sala da Câmara municipal, presentes o presid. Structuro
 Ramon de Lima e os membros Jorge Boncheville, Adoni-
 as de Oliveira e Silveiro Sanchez, foram abertos os trabalhos.
 Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Pela
 commissão respectiva foi apresentado o parecer sobre o pa-
 rodão e aturo junto á ponte do Sapucabij, serviço feito p' Fran.^{co}

Sanchez, declarando a mesma commissão que havia exami-
nado a obra, e que estava conforme devendo se ordenar o
pagamento de cento e cincoenta mil reis ao Sr. Sanchez,
Amigilho com que o conselheiro, em tempo, se compromet-
tên concorrer p^{ra} a dita obra. Posto em discussão o
parecer, foi unanimamente approvado e autorisado
o agente executivo a pagar a dita quantia de 150.000.
Pelo fiscal foi apresentada o requerimento de Pedro Bar-
bosa de Jesus Pedro Gonçalves Franco da Rocha, em que o Sr.
pede uma multa como multa que pagou por apprehensão
de animaes, sendo nelle o Sr. fiscal a seguinte infor-
mação: "Informo que no dia 10 de Junho do Cor. Anno,
pindo em sa estaca, passando pela rua Major Passira,
vi na rua Francisco Masselli, que atravessa a rua Nova
sa estaca dois cavallos que, mais ou menos conheci-
os que eram do requerente, e não estando previsto que na
ocasião possesse pegal-os, dirigi-me á casa do mesmo
e disse ao Sr. Salvador, filho do peticionario, que vinha em
minha casa buscar embornal e cabresto para pegar os
dois animaes que estavam na dita rua, e elle respondeu
me que eu não era capaz de pegal-os; e nessa occasião
vim directam^{te} para minha habitação, d'ahi a 15 minutos,
mais ou menos, appareceu meu sob. Homem aqui
em casa, dizendo-me que na praça Cesario Alvim,
achavam-se dois cavallos e um boia pastando na mesma
praça, e que se eu quizesse pegal-os que elle promptifica-
va-se a ajudar-me; nesse caso (disse eu a elle) vamos já,
e sahi com o embornal e cabresto e fui com elle, e quan-
do jámos chegando no largo os animaes já iam se diri-
gindo para o brejo, vis, acompanhando até em frente
a casa do Sr. Pedro Roberto Uchôa Junior, alli passamos um
cercos nos ditos, donde só pudemos pegar os dois cavallos e a
boia nos escapou entrando no pastinho do Sr. Junior,

v na occasião que ia. mo, chegando com os assinantes para os receber chegou o Sr. Salvatore e pediu-me que os entregasse, porém em não quis entregal-os porque entendi que elle tinha ligado pouca importancia ao aviso que em 15 de junho antes lhe tinha feito. Eis o que lhes posso informar a tal respeito. A vista do exposto, tendo os assinantes sido apreendidos nas ruas da cidade, parece que o reclamante não tem razão, mas o conselho de câmara como fór de justiça. Flujy, 15 de Junho de 1896. O Fiscal Manuel Cam. de Faria!

Posto em discussão o requerimento sem a informações nelle exposta, o conselho, por unanimidade de votos, decidiu indeferir o mesmo por carecer de razão o requerente. Pelo proco foi apresentada em requerimento de Barbosa e Filho reclamando á Camara Municipal sobre a classificação do seu negocio, nesta cidade, em cujo requerimento consta o despacho mandando os Cons. lhos se dar parecer. O conselho tomando conhecimento da materia em questào, decidiu por unanimidade que se informasse favoravelmente, visto que o negocio em questào é de pequena monta, não ultrapassando nem a dois contos de reis o valor do genero que têm á venda. Foi mais apresentado pelo presidente um requerim. assignado por diversos moradores do bairro das Laranjeiras, em que pedem á Camara a factura de tres pontalhões, na importancia de \$255.600, como consta de um orçamente annexo ao mesmo requerimento, em o qual consta o seg. despacho da Camara: "Aprovar o orçamente e a indicação do vereador Sr. Silva Sobr. para que se officie ao Conselho districtal, visto que a obra mais interessa ao districto, para providenciar como convier, contanto com um auxilio de 500 tovos. Flujy, 2 de Junho de 1896. Braz Pereira. Posto em discussão e depois de informações de

Presid. e Agente executivo, quanto á sufficiencia de
meus pela obra Obras publicas no corr. exercicio,
deliberou o conselho, por unanimidade de votos, que
se levasse ao conhecimento da camara que não podê
elle actualm. despende quantia alguma em servicos
nesta ordem. Pelo presid. foi dito que na arrecadação
dos impostos sobre vehiculos e principalmente sobre en-
gates e machinas, cujos impostos si podem ser exigidos
em caso de funcionamento, torna-se impossivel fi-
xar prazo para o pagamento e, consequentemente,
impor multas, não obstante haver-se, em edital,
chamado a pagamento os contribuintes em tempo de-
terminado, porisso indicava que a arrecadação fosse fei-
ta durante o exercicio, sem multa, e que submitta a
discussão. Não havendo quem fallasse contra, foi posto
a votos a indicação e approvada unanimemente.
Em nada mais havendo a tratar, foram suspensas as
trabalhos do que, para constar, se lavra a presente ac-
ta. Eu, Jorge Tibericí de Boucherville, servindo de
Secretario, a subscrevo.

Fructuoso Ramos de Lima
Luis Sanchez
Adonirao de Oliveira
Jorge Tibericí de Boucherville

Acta 5^a

Em vinte de Julho de mil oito centos e noventa e seis,
na sala da Camara Municipal, presentes o presidente Fructuoso
Ramos de Lima e os conselheiros Sanchez, Adonirao d' Oliveira e
Jorge Boucherville, foram abertos os trabalhos. Foi lida, appro-
vada e assignada, a acta anterior. Pelo presidente foi apre-
sentado o balancete de receita e despesa correspond. do semestre

findo-se junho. Demonstrando um saldo a favor do Conselho de quatro contos oito centos setenta e sete mil novecentos e quatro reis, não havendo sido deduzida a porcentagem de arrecadação dos impostos especiais, nem tendo sido paga a conta de publicações e fornecim^{to} de talões a' typographia. Examinadas as contas const^{as} do balancete foi este approvado. Foi ainda apresentada pelo mesmo presidente a conta do empreiteiro Jose Piffer, relativa a ponte pelo mesmo feita sobre o ribeirão Jose Pavin, na rua de S. Pedro, desta cidade. Consta da conta a imp^{sa} do augmento de servico, em tempo autorizada pelo Conselho, da factura de quatro paredes nas cabeças da mesma ponte para segurancia dos atoles, na importância de quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e seis reis, assim como a deducção de trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reis, correspondente ao calcamento sobre a ponte, conforme respectivo contrato, e que deu origem de fazer por accordo mutuo, visto ter de petinar, se p^o Bella Horizonte e não convier fazer se já tal servico. Também ficaram em favor do Conselho, as pedras existentes junto a ponte, destinadas ao mesmo calcamento. A dita conta apresenta o saldo a favor do empreiteiro de tres contos cento e setenta e seis mil reis, quantia que lhe foi paga, pelo agente executivo districtal em 11 de corr^o, segundo o recibo segurado na predita conta. Verificada a exactidão da conta, foi approvada por unanimidade de votos, assim como o pagamento feito da referida importância. Foi mais presente, com um officio da Camara Br^a, a planta e mais documentos referentes ao jardim publico, sendo mandados archivar. Pelo Anselmino Boucherelle foi indicado, que, como medida hygienica e de embellezamento da cidade, devia se estabelecer um pequeno servico de remoção do lixo amontado nos praças e ruas, convidando se os habitantes a varrer as ruas, festas, nos sabbados, e a qualquer se devia proceder a limpeza. P^ota em discussão a indicaç^o, foi unanimemente

approved, ficando autorizada o agente executivo a iniciar
l'immediatamente este melhoramento publico, cujas despesas
correrão pela parte hygiene. Encomenda a mais lavenda
atribua, o presidente encerron os trabalhos, do que, para cons-
tar se lavra a presente acta. Em Jorge Tibercia, servindo
de Secretario a subserere.

Fructuoso Ramos de Lima
Silvino Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge Tibercia de Boncherville

Acta 104.

Nos vinte dias do mes de Agosto de mil oitocentos no-
venta e seis, na sala da camara municipal, presentes o
preside Fructuoso Ramos de Lima e os conselheiros Admi-
ral de Oliveira, Silvino Sanchez e Jorge T. de Boncherville,
foram abertos os trabalhos. Foi lida, approved e as-
signada a acta anterior. Pelo presid. foi seclamado, que
já estava em execucao a medida approved na sessão pas-
sada quanto a limpeza de ruas e praças da cidade, tendo
contratado o servico com Tobias Pereira por Santos a pa-
rao de cinco mil reis por carroca que se occupar, aos sab-
bados, na referida limpeza, sendo bom. quando preciso,
visto que durante a estacao de aguas não haverá necessi-
dade de se fazer o servico todas as semanas. Foi pre-
sente o officio do fiscal, datado de onze do corrente
mes, em que pede exoneracao do cargo. Pelo presid.
foi dito que havia combinado com o dito funcionario
para que continuasse a servir até o fim deste mes,
e que sabendo que elle precisa retirar, e por algum tempo
da cidade, achava justo q se lhe concedesse a exoneracao
requerida, com aquella pluma - servir durante o corr. mes.

propondo para substituí-lo o cidadão Manuel Rêno Ribeiro, que já foi proponente a este cargo por occasião da nomeação do actual fiscal, certo de que o seu proposto desempenhará regularmente o mesmo cargo; disse mais que o cidadão João Pinto de Azevedo também se propoz para occupar o lugar de fiscal, mas q' the paez de justiça a nomeação de Manuel Rêno, aguardando a segunda nomeação opportunidade para ser attendido. Em discussão o officio de fiscal e a proposta do presidente para nomeação do novo fiscal, foi concedida a demissão com a clausula de servir o mesmo até o fim deste mes, sendo também approvada a proposta da nomeação do cidadão Manuel Rêno Ribeiro para fiscal, devendo começar seu exercicio no dia 1 de Setembro vindouro. Pelo presidente foi orientado o conselho de que havia contratado com o cidadão Francisco Sanchez a factura de um boeiro de pedra e um atturo, em frente a casa do mesmo Sanchez, na margem do Sappicalij, servico indispensavel para evitar as escavações produzidas alli pelas enchentadas, bem como o desmoronamento de uma ilha já bastante extensa e com tendencia a grande e rapido augmento, que existe em meio do rio, logo abaixo da ponte affunde, cuja ilha alterando o curso do rio, atria a violencia da correnteza sobre o barranco do lado da cidade, resultando nisso abrir-se um novo leito ás aguas, que, em pouco tempo alcançará um boeiro, formando propriedades e indo no direcção dos terrenos marginaes da rua nova denominada ten. e. Camarin J. J. podendo, se futuro, causar grandes estragos, que se podem já evitar com pequeno dispendio, quando, mais tarde, será preciso alguns contos de reis para obviar esse mal. Atteza, julgando tam-
 bem indispensavel e da maior urgencia este servico,

entrou em ajuste com o mesmo Francisco Sanchez,
que se compromettera a extinguir a referida ilha, e ain-
da a obstar que ella se reproduza, caso não fique comple-
tamente extinta, e que se verificará no anno futuro,
por occasião da baixa das aguas. O contrato foi feito
pela quantia de quatrocentos e cincuenta mil reis,
a pagar pela verba obras publicas, logo que haja meios
disponiveis e salda da mesma verba, fujitandose a rece-
ber pelo exercicio vindouro, caso durante o actual não
haja margem para o pagamento. Tambem entrou no
mesmo contrato o fornecimento das pedras q estarem
junto a ponte da rua de S.º Camim Jor, alli seis mil e
quatrocentos e sessenta pedras, pertencentes ao concelho, como consta
na acta anterior. Visto em discussão este contrato
com todas as clausulas, o conselho foi se parecer que
é elle muito conveniente, visto como os serviços em
questão valem muito mais, prestando o encarregado,
Francisco Sanchez, um grande e valioso concurso,
muito melhoramento, do bem publico, como já tem
feito em idênticas emergencias, e approvou-se p.ª una-
nimidade de votos. Pelo presidente foi declarada
que convocará uma sessão extraordinaria nos primeiros
dois dias do mes vindouro para apresentar seus contas
até áquelle data, pois huncionaria resignar o cargo que
occupa. E para mais havendo a tratar foram
suspensas os trabalhos, os que, para constar se lu-
vra a presente acta. Fez, Jorge Tibérica de
Boucheville, servindo de Secretario a subscricao

António Rosário de Lemos
Silvio Sanchez
Azevedo de Oliveira
Jorge Tibérica de Boucheville

Acta 61.^a

53
Bima

Após dez dias do mês de Setembro de mil oitocentos e noventa e seis, na sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Duran de Lima e os membros Boncher, Ville, Sanchez e Estorina d' Oliveira, foi aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Sobre a ultima parte da referida acta, em que consta a declaração do presidente no sentido de pretender resignar o seu cargo, todos os demais membros fizeram um apello ao mesmo no sentido de não levar a effecto tal resolução, o que seria um inconveniente ao serviço publico, tanto mais que elles, em tal caso, resignariam igualmente os seus lugares. Entre as diversas considerações apresentadas sobresah a de que o Conselho tem provido, conformo seus recursos, a todas as mais palpitantes necessidades do districto, ficando sempre os encargos q' lhe estão affectos com a melhor harmonia de vistas, do q' tem resultado os possíveis beneficios ao mesmo districto, sendo todos de offiriu que, ainda em sacrificio, devem todos levar ao cabo a sua missão. Pelo presidente foi declarado que é extremamente grato aos seus dignos collegas pelas referencias que sempre lhe dispensam, crescendo de ponto a ponto o seu reconhecimento pela presente demonstração que acabam de fazer-lhe; que tem promettido corresponder á confiança dos que o elegeram e ás attencões dos illustres membros do Conselho para com a sua pessoa, fazendo todo o possível de bem desempenhar o seu espinhal cargo, ajudado grandemente pelos seus distinctos companheiros; que a sua intenção de renunciar o cargo é devida á necessidade que tem de attender a deveres de seu interesse particular, que o impedem de desempenhar ao serviço publico a devida e necessaria attenção; que, não obstante isso, e arrostando mesmo a má vontade de alguns, já havia resolvido usar o seu propositu, continuando ao mesmo até á época da reunião da Ollsembléa Municipal.

sempre em que estarão liquidados os contos do exercício vi-
gente, e que agora não é fácil conseguir-se nem mesmo
quanto ao período decorrido; que, por esta forma, tem o
gosto de atender ao pedido, se seus collegas e se pres-
tar mais alguns serviços, dependendo a sua retirada
das circumstancias que ocorrerem até então.

Em seguida o mesmo presidente sciencificou que con-
vocara a presente sessão extraordinaria, que proce-
deria nos dois dias seguintes, para apresentar o pro-
jecto de orçamenty para o futuro exercicio, o qual
deve ser approvado e remettido á Camara, na forma
da lei, até o dia 15 do corrente; e como a sessão ordi-
naria effectuar-se nos dias 20 de cada mes, era
preciso assim proceder. Apresentado o projecto
de orçamenty, foi lido e posto em discussão.

Examinado pelos membros do Conselho, acharam-o
conforme a mentida alteraçõ ou modificação foi
proposta, encerrando-se a 1.^a discussão e posto a
voto foi unanimemente approvado, passando
à 2.^a discussão, e terá lugar em sessão d'amanhã.

E como nada mais houverse a tratar, foram en-
cerrados os trabalhos, do que se lavou a presente
acta. Eu, Jorge Tibérica de Boucherville, servindo de
Secretario, a subscrevo,

Instituição Ramos de Lima
Salvador Tomchez
Rocirato de Oliveira
Jorge Tibérica de Boucherville

Acta 6.^a

Noz onze dias do mes de Setembro de mil oitocentos e
noventa e seis, na sala da camara municipal, pre-

rentes o presidente Barros de Lima e os membros Boucheville, Sanchez e Admiral de Oliveira, foi aberta a sessão. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Conforme consta da acta antecedente foi apresentada e submettida a segunda discussão o orçamento para o exercicio vindouro, não havendo quem sobre elle fallasse, foi encerrada a discussão passando para terceira, em sessão de amanhã. Emadi mais havendo a tratar sobre a presente acta e sus suspensos os trabalhos. Eu, Jorge Eberica de Boucheville, servindo de Secretario, a subscrevo.

Augusto Barros de Lima
Silvio Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge Eberica de Boucheville

Acta 63.

Aos doze dias do mes de Setembro de mil oitocentos e noventa e seis, na sala da Camara municipal, presentes o presidente Barros de Lima e os membros Admiral de Oliveira, Sanchez e Boucheville, foi aberta a sessão extraordinaria. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Presente para entrar em terceira discussão o orçamento para 1897, e posto em discussão, não havendo quem sobre elle fallasse, foi a mesma discussão encerrada e posto a votas foi approvada unanimemente e seia enviado a Camara para os devidos effectos, sendo assim concebido:

Projeto nº 4

O Conselho districtal da cidade de Iquitos, provendo sobre o orçamento de receita e despesa para o exercicio de 1897, resolve o seguinte:

Art. 1º

Para o exercicio financeiro de 1897 é orçada a receita do Conselho districtal na importancia de 12.725.000, que o agente executivo

Arrecadada, por si ou por seus prepostos, proveniente das seg.^{as} verbas:

31. ^o Imp. Liquidada da parte que compete ao districto,	a receber da camara municipal	9.000f000
32. ^o Imposto especial sobre fumo		400f000
33. ^o Idem " " café		80f000
34. ^o Idem " " vehiculos		350f000
35. ^o Idem " " venda de leite		10f000
36. ^o Idem " " machinas diversas		15f000
37. ^o Idem " " engenhos de canna		350f000
38. ^o Idem " " vacas soltas		60f000
39. ^o Idem " " Alcoogues		140f000
310. ^o Idem " " gemas do presente		1.300f000
311. ^o Idem " " eventual		20f000
312. ^o Idem " " multas diversas		400f000
313. ^o Auxilio da camara, para a illuminacao		600f000
		<u>12.725f000</u>

Deficit

4.000f000
16.725f000

Out. 2.^o

Fica o agente executivo do Conselho districtal autorisa-
do a responder durante o exercicio de 1894, com as se-
quintes verbas, de accordo com as adhibicoes respecti-
vas, a quantia de 16.725f000.

31. ^o Ordenado a um secretario	400f000
32. ^o Idem a um fiscal-procurador	400f000
33. ^o Com o capesante	50f000
34. ^o Com taloes e impressoes	300f000
35. ^o Com socorros a indigentes (em caso de epidemia)	400f000
36. ^o Com a extincção de formigueiros	100f000
37. ^o Com subvencão a escolas primarias districtaes	1.000f000
38. ^o Com hygiene, comprehendendo a limpeza da cidade, egotos, aguas estagnadas, attenuos etc	2.500f000
39. ^o Com a illuminação publica actual	2.600f000,

us:	e para augmentar o n.º de lampieiras, mais 500f000	3:100f000
00	§10.º Com a conservação do jardim publico etc	300f000
00	§11.º Com eventuaes	100f000
00	§12.º Auxilio para aquisição de um predio para escolas publicas, nesta cidade, concorrendo o conselho com a 6.ª parte do valor, ou 5:000f000	1:000f000
00	§13.º Para o abastecimento d'agua á cidade, conforme accordo com a camara, correndo por conta do conselho a 3.ª parte do que for despendido, a amortisar em quotas annuaes	3:000f000
00	§14.º Obras publicas	4:025f000
		<u>16:725f000</u>

Art.º 3.º

Na liquidação do exercicio vigente, se acaso houver deficit, como é provavel, devido á insufficiencia da arrecadação, como já se vai verificando, será o mesmo deficit saldado pela verba Obras publicas deste orçamento, restituindo-se ella na proporção d'aquele saldo.

Art.º 4.º

Se, ao contrario, apparecer saldo no fecho das contas do exercicio corrente, que provenha do excesso de renda d'algunha das verbas, que, da diminuição de dispendio por outras verbas, será elle applicado á amortização do deficit constante deste orçamento e á liquidação da verba Obras publicas, caso seja ella excedida para attender a servicos urgentes e imediatos.

Art.º 5.º

A arrecadação das rendas do conselho será feita de conformidade com o disposto no art.º 4.º do orçamento vigente.

Art.º 6.º

Para a realisacão de quaesquer obras necessarias, a que não se possa attender nos meios do presente orçamento, fica autorizado o conselho a contractar empréstimo, mediante juros até 7% ao anno, estabelecendo-se as bases dessa operação

e competente amortização em lei que será estabelecida.

§ Único: Igual autorização fica concedida para os casos imprevistos de qualquer necessidade urgente.

Art. 7º

Sendas as verbas dos §§ 2º, 3º e 6º do art. 1º com applicação especial e exclusiva ao serviço de instrução primária, havendo neste orçamento consignação superior para tal fim, fica comprehendido na referida consignação o producto das ditas verbas, revertendo qualquer saldo de verba obras publicas.

Art. 8º

Todos os saldos que se recita que se despesa, demonstrados a final, na liquidação do exercício, passarão para a verba obras publicas do exercicio corrente ou do futuro, para os fins do art. 3º.

Art. 9º

O Conselho fica autorizado a rever a tabella de impostos, alterando ou modificando os existentes, conforme a faculdade estatuida pelo art. 7º do orçamento vigente.

§ Único: Se a nova tabella produzir diminuição de renda, comparativamente com o cabelle actual, ou augmento, essas differenças serão computadas na liquidação do exercicio e saldas de conformidade com o que dispõem os arts. 3º e 4º deste ^{to} ^{ocam.}

Art. 10º

Todas as deliberações do conselho concernentes a boa ordem do serviço, autorizadas por este orçamento, considerar-se-ão partes integrantes d'elle.

Art. 11º

Revogam-se as disposições em contrario.

Cidade de Curitiba, 10 de Setembro de 1895

Fructuoso Ramos de Lima
Agente executivo districta.

Opada mais bairrada a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, se lavra a presente

acta. Eu Jorge Tibercia de Boucherville, servindo de Secretario, a subcrevo.

Ilustrissimo Senhor de Heirra
Silveira Sanches
Jorge Tibercia de Boucherville
Acta 64ª

Nos vinte dias do mes de Outubro de mil oitocentos e noventa e seis, na sala da camara municipal, presentes o presidente Heirra e os conselheiros Jorge Boucherville e Silveira Sanches, foram installados os trabalhos.

Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. Pelo presidente foi declarado que não havendo expediente e negocios a tratar deitou de effectuar-se a sessao ordinaria do dia vinte do mes passado. Pelo mesmo presidente foi dito que havendo o agente executivo municipal deliberado que no jardim publico fosse estabelecido um repuchado e sendo o lugar mais apropriado o centro, onde se havia levantado um pequeno pavilhão, sem utilidade, accorderam em desmanchar o dito pavilhão, a parte de madeira, vendendo-o e applicando-se o producto nas obras a fazer-se para o repuchado, aproveitando-se a base do pavilhão, isto é, os materiais, tijolos, para a mesma obra, tendo sido vendido o material do pavilhão (as madeiras) ao cap. José Gaspar Pereira Leite por cinquenta mil reis, o maior preço q' pode obter. Ficou o conselho inteirado e da' acta por approvada, tanto mais que o repuchado constitue melhoramento indispensavel ao jardim, que ficaria embelleçado com o mesmo. Foi ainda pelo presidente declarado que, em viagem ao Alegre, verificou que a ponte no Lomenço Velho, por falta de pedras e planchões em um lance e alguns planchões novos em lugares esboracados, offerese perigo imminente aos transeuntes, sendo impossivelulli a passagem de carros, e tendo em vista que a ponte é a unica passagem p' os fre-

querias do Alque, Pedro Branca e outros pontes, que entretêm grande commercio com esta cidade, tornando muitissimo prejudicial a interceptação do transitto entre os pontos referidos, para obviar demoras, visto a urgencia de providencia a tal respeito, determinam os collectores precisos na dita ponte, servico, que deve importar em pouco mais de duzentos mil reis, e q̄ tãõ os conhecimentos do Conselho, para que approve o seu acta. Quando emide- rão pelo conselho justa a ppetida, e approvou por unanimidade de votos. Foi apresentado um requerim^{to} de Alcaide José de Lima, reclamando por haver pago o imposto de engenho no corrente exercicio, visto como o engenho nãõ funciona no corrente anno, cujo pagamento fez por supôr que, embora parado e obrigado, era obrigado a satisfazer o imposto, e pedia que, attendido, como é de justiça, prevalecesse para effectivo exercicio o imposto pago. O Conselho achando paravel a pretensão e depois se informado da veracidade do allegado deferiu o requerimento. Cada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, do que, para constar se fôr a presente acta. Eu, Jorge Fibernica, servindo de Secretario, a subscrevo,

Francisco Ramos de Lima
Alcaide
Antonio de Oliveira
Jorge Fibernica de Paesville

Acta 65^a

Nos vinte e um de Dezembro de mil oitocentos e noventa e seis, na sala da camara municipal, presentes o presidente Ramos de Lima e os conselheiros Sanchez, Antonio de Oliveira e Jorge Paesville, foram abertos

os trabalhos. Foi lida e approvada e assignada a acta anterior. O presidente fez sentir que ffor falta de trabalhos deignon de effectuar a sesso ordinaria do mes passado. Foi apresentado um requerimento de Francisco Sanchez, em que se scientifica paper feito os servicos de que ffor encarregado - um bairo e attento a margem do Sapucabij, abriga da ponte e o desmontamento da ilha ao centro do mesmo rio Sapucabij - pedindo o pagamento da quantia de quatro contos e simcenta mil reis, gratificacao q o Conselho tratou de dar-lhe por tues servicos. Resolheu o Conselho que se nomeasse uma comissao para examinar o servico feito e dar parecer, sendo pelo presidente designados os membros Antonio de Oliveira e Jorge Boncheville para a referida comissao. Foi presente uma representacao firmada por moradores do bairo da Riquinha, dirigida a Camara e por esta enviada ao Conselho p. dar parecer, em a qual pedem que lhes seja concedida uma fonte de agua potavel, pois a de que se servem alli e impura e nociva a saude. O Conselho achando justo o pedido e de parecer que se attenda, caso seja passivel, opportunamente, a reclamacao dos habitantes d'aquelle bairo. Foi apresentado um officio do presid. e agente executivo Municipal, em que communicou a tuerem que se concluidas as obras de abastecimento d'agua, feitas por concurso da Camara e do Conselho; e como no accordo entre os dois poderes as bases de responsabilidade respectivas ao Conselho nao se acham legalmente contratadas por termo, o que convem fazer, que q o agente executor distrital seja autorizado a servir este a fim mais o predito termo, declarando mais o agente executivo Municipal q o dispendio com o abastecimento d'agua attinge mais ou menos sessenta contos, sendo o conse

ho responsável pela terça parte do dispendio. O conselho
ho expande junto a exigencia constante do mesmo of-
ficio, por unanimidade se votos autorisa o presiden-
te e agente executivo districtal a firmar o termo de
responsabilidade do conselho pela terça parte do dis-
pendio que for verificado nas obras de abastecimento
d'agua da cidade. Foi apresentada uma proposta em
carta fechada sobre a arrematacao do servico de illumina-
cao publica da cidade, tendo findo o tempo da bus-
ta publica em que arrou tal servico a despesa do
corrente e sendo somente apresentada esta proposta q
foi aberta pelo secretario, verificando-se que era do
actual arrematante, e que q mesmo se propoe a fazer
o servico pela quantia de um conto alias de dois contos
quinhentos e noventa e cinco mil reis, com as clau-
sulas constantes do contrato vigente, sendo como fiador
o Dr. Americo da Silva e Officiu. A proposta foi ac-
eita, devendo o arrematante Sebastiao da Silva e Officiu
assignar o respectivo termo. Pelo conselho Jorge
Monckwille foi proposto que se mandasse collocar no
jardim publico dois lampesões, e posta em discussao a
proposta, foi approvada, com a clausula de ser a impor-
tancia dos mesmos lampesões e sua custeio paga pela
pessoa respectiva na agencia viridiana.

Foi mais apresentado pelo presidente um projecto
sob. n. 8 e que e do teor seguinte: O conselho districtal
nesta cidade, com a facultade constante do orcamento
vigente em relacao aos impostos especiaes etc, resolve al-
furar a respectiva tabella do modo seguinte:

Art. 1º

O imposto de 20.000 sobre vacas saltas de dia, nas ruas e
praças da cidade, subsiste como licença por um anno,
sendo poram facultado pagar se por somente 10.000.

Elenco: Continuar as demais disposições em vigor respectivamente.

Art. 2º

Fica reduzida a 10000 a multa que é actualmente de 20000, pela apreensão de cavalos e cavallos inteiros que andarem pagando dentro dos limites da cidade.

Art. 3º

Fica também reduzida a 5000 em vez de 10000, a multa sobre cabras e cabritos encontrados pagando dentro dos limites da cidade.

Art. 4º

Revoga-se as disposições em contrario.

Tapitiba, 21 de Dezembro de 1896.

O Presd. Theotônio Ramos de Lima.

Contor do projecto, justificando-o fez sentir q. seria de propor o augmento de alguns dos impostos e mesmo a criação de outros, em vista da crise actual, o q. se deve rá fazer opportunamente; que a presente resolução, sendo approvada em tres discussões, será levada ao conhecimento da Camara para os devidos effectos e depois posta em execução immediatamente, a contar de 1 de Janeiro vindouro.

Posta em discussão e merecendo o apoio de todos os membros do Conselho, foi approvada por unanimidade de votos, passando para segunda discussão, que terá lugar em sessão extraordinaria imminente, ficando também designado o dia 26 do corrente para outra sessão extraordinaria a fim de entrar em terceira discussão o projecto e ser apresentado e discutido o parecer da Commissão Fuzi nomeado, sobre o que requerer Francisco Sanchez, assim como outras questões que se apresentarem.

O nada mais havendo a tratar o

Presidente sem pro findos os trabalhos, do que para
constar, se lavra esta acta. Em Jorge Tibérica
de Boncherville, Secretario do Conselho, a subcrevo.

Instructivo Razões de Leisna
Ivoir Sanchez
Adonirao de Oliveira
Jorge Tibérica de Boncherville

Acta 55^a

Aos vinte e dois de Dezembro de mil oitocentos e no-
venta e seis, na sala da Capimã Municipal, presen-
tes o Presidente e os membros do conselho Adonirao
de Oliveira, Ivoir Sanchez e Jorge Boncherville, foram
installados os trabalhos na sessão extraordinaria, com
esta para hoje. Foi approvada e assignada a
acta anterior, depois de lida pelo secretario, sendo apre-
sentado para segunda discussão o projecto n.º 8.

Na tarde, quando sobre Me Fallasse, foi posto a
voto e approvado por unanimidade, passando pa-
ra 2^a discussão, a se realisar no dia vinte e seis
do Corr.

Por não haver mais nada a tratar,
o Presid^{ente} encerrou os trabalhos, do que, para cons-
tar, se lavra a presente acta. Em Jorge
Tibérica de Boncherville, Secretario, a subcrevo.

Instructivo Razões de Leisna
Ivoir Sanchez
Adonirao de Oliveira
Jorge Tibérica de Boncherville

Aos vinte e seis de Dezembro de mil, oitocentos e noventa e seis, na sala da Câmara Municipal, presentes o presidente Ramos de Lima e os conselheiros Sanchez Almeida de Oliveira e Jorge Boucherville, foram instalados os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a acta anterior. A commissão nomeada para dar parecer sobre o requerim.^{to} de Francisco Sanchez, apresentou o seguinte parecer que se pague ao mesmo a importância perdida por haver elle satisfeito a incumbencia a que se compromettera. Posto a votos a discussão e parecer, ninguém fallando sobre o mesmo, foi approvado unanimemente, devendo pagar-se pela obra, obras publicas, neste ou no exercicio futuro conforme as circumstancias financeiras. Foi presentada para terceira discussão o projecto n.º 8, já approvado em 1.^a e 2.^a, como consta das actas anteriores, e não havendo quem sobre elle fallasse, foi submettido a votação e approvado por unanimidade de votos. O presidente declarou que o projecto ia ser remettido á Câmara para os fins da lei. Emade mais havendo a tratar na presente sessão, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta acta. Eu, Jorge Tibercia de Boucherville, secretario, a subcrevo.

Francisco Ramos de Lima
 Liberio Sanchez
 Almeida de Oliveira
 Jorge Tibercia de Boucherville

Acta 6.^a

Aos dezoito de Janeiro de mil, oitocentos e noventa e sete, na sala da Câmara Municipal, reunidos o presidente Ramos

de forma e os conselheiros Admiral d'Oliverio e Libanio Lun-
ares e Jorge T. de Bonchaville, foram installados os tribu-
naes. Foi lida, approvada, e assignada a acta anterior.
Pelo presidente foi declarado que convocara esta sessao
extraordinaria para apresentacao de suas contas do exercicio
findo e para tomar-se conhecimento de um officio da Ca-
mara, resolvendo-se tambem sobre outras medidas, visto ter
necessidade de estar ausente no dia vinte, data das sessoes
ordinarias. Apresentando as contas, foram ellas examinadas
e verificadas pelos livres, sendo achadas exactas, evidenciando-
se haver um saldo de um conto duzentos e dezesete mil
trezentos e noventa e cinco reis, alem da parcellla de nove
centos e vinte e um mil cento e noventa e cinco reis,
saldo liquido do ultimo trimestre de anno passado, a
receber da Camara. Foram pois, approvadas as contas
por unanimidade de votos. Pelo presidente foi dito
que o actual melador do jardim, cidadão Jose Tim Ribeiro,
propoe se continuar diante o anno vigente, pela quan-
tia orcammentada, que e de trezentos mil reis, ficando
a cargo do Conselho o fornecimento de ferraduras ou
objectos necessarios ao funcionamento do tanque e repu-
blica para rega, bem como areia ou cascalho para as ruas.
Em discussao a proposta, foram os membros concordes que
o servico prestado actualmente pelo melador ainda e insufi-
cientemente retribuido com a referida quantia, por isso se deve
accitar a proposta, sendo pagas as despezas que accresce-
rem, isto e, com areias, ferraduras etc, pela verba legiti-
ma, o que assim foi approvado por unanimidade de vo-
tos. Pelo conselheiro Lanches foi apresentada proposta
para que se faça um pequeno melhoramento na rua Du-
que de Laxos na descida para o rio, onde as escarueiras tem
feito muito damno e torna-se alli difficil o transito, no-
memy fazendo-se um cordao de pedra e calceiro. Foi de-

liberado, em discussões, que se attenda como for possível
 e com a maior economia a esta necessidade, nomean-
 do o presidente uma commissão composta dos conselheiros
 Boncheville e Adonias de Oliveira para examinar o
 local e indicar o melhor meio de beneficiá-lo.
 Foi presente um officio da Camara, datado de hoje
 do corrente, com o qual foram devolvidos ao conselho
 os projectos n.ºs 7 e 8, (o do orçamento e o de modificações
 de alguns impostos), declarando que no orçamento foi
 supprimido o 3.º B do art.º 1.º, que consignava 600 tobo a
 receber da Camara como vingilim p.º illuminaçao e no
 de alteraçao da tabella de impostos, que fora rejeitado o
 artigo 2.º. Em discussões, foi o presidente felizmas
 consideraçoes, quer quanto a suppressão do vingilim quer
 a rejeição do art.º 2.º do projecto n.º 8, concordando todos
 os membros do conselho em que a Camara não devia
 pagar aquelle vingilim, porquanto, passando em tem-
 po aquelle serviço, com alguns impostos que cedem, e
 a referido vingilim, ainda fassim estes preços tão in-
 sufficientes a prover os serviços respectivos, e quanto a
 rejeição do art.º 2.º do projecto n.º 8, o conselho firmou
 no 3.º do art.º 54 da lei n.º 2 de 14 de Set. de 1871, não
 se pôde conformar com semelhante soluçao, uma vez
 que a Camara, em taes casos, aponas compete verificar
 se a resoluçao offende alguma lei ou disposiçao, caso
 em que pôde e deve obstar a execuçao do projecto q.º
 foi apresentado, no contrario si lhe cabe annullá-lo
 para os devidos effeitos, parecendo menos cabivel estabe-
 lacer, se discussões, artigo por artigo, sobre a convenien-
 cia, utilidade e opportunidade da medida assignada
 no projecto, o que somente compete ao conselho tratand-
 se de interesses peculiares exclusivamente seus, e ja
 assim havia sido discutido e approvado, devendo a Camara

apenas restringir-se a discutir e decidir sobre a constitucionalidade do projecto e se sea offensivo a alguma lei, da Camara ou outras, o que no caso vertente, constitue a sua attribuição. / Semais, sendo o projecto apenas modificativo de alguns impostos, out'ora decididos pela Camara ou Conselho, ficando algum se pode oppôr a Camara a que seja elle posto em execução, podendo - e ser mesmo independente de qualquer interferencia do poder municipal, uma vez q' não se trata de crear impostos novos ou augmentar os existentes. / Terminada a discussão, foi deliberado por unanimidade de votos que volte a Camara o projecto, officinando-se a elle no sentido do vencido para q' reconsidere a sua decisão de conformidade com a lei. / Emudo mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, o que, para constar, se lavra o presente acta. / Foi, Jorge Tibérica de Boucherville, secretario, a subcrevo.

Ramoz de Lima
Silveira Lanches
Adonizio de Oliveira
Jorge Tibérica de Boucherville

Acta 6ª

Das vinte e sete de Janeiro de mil oito centos e noventa e sete, no lugar de Custume, presentes o presidente Ramoz de Lima e os membros Lanches, Oliveira e Boucherville, foram instalados os trabalhos. / Foi lida e approvada assignada a acta anterior. / O presidente declarou que convocara esta sesso extraordinaria para tomar se conhecimento de um requerimento do professor particular Juvenias Octaviano, em o qual o

meo pede um auxilio ao conselho a fim de poder
 continuar com a sua escola no bairro dos Marinheiros, vis-
 to como alli ha muitos meninos, mas quasi todos po-
 bres e aquelles que lhe pagam as mensalidades sao em
 numero limitado, de modo que elle se ve se forçado
 a fechar a escola caso não obtenha o referido auxilio.
 Como é materia urgente, antemão effectua esta
 reunião para se dar solução ao requerimento, que
 submitta á discussão, affirmando que o professor
 é habilitado e presta relevantes serviços á instrução.
 Disse mais que havendo no documento, vigente
 sobre de um conto de reis p^o auxilio ás escolas, en-
 tendia que se podia subsistir a escola dos Marinheiros
 com quatro contos mil reis, pago trimestralmen-
 te ou em quatro prestações de cem mil reis cada uma,
 cujo pagamento se fará mediante attestação do ins-
 pector do bairro ou um cidadão q^o for designado
 fiscal da escola, podendo tambem designar-se um
 dos membros do conselho p^o fiscal, constando
 do attestado que a escola funciona regularmente
 e que tem um numero de meninos pobres não
 inferior a oito matriculados e com frequencia regu-
 lar. Concordando todos os membros com este al-
 vore, foi iniciada a discussão e posta a votos a pro-
 posta do presidente, foi ella approvada unanime-
 mente. Como não havendo nada mais a tratar,
 foi encerrados os trabalhos, do que, p^o constar se
 lavra a presente acta. Foi Jorge Tibercá
 de Boncherville, servindo de secretario, a subscrito.

Muctuosa Camara de Bima
 Silverio Louche
 Antonio de Oliveira
 Jorge Tibercá de Boncherville

Acta 20^a

Nos vinte de Julho de mil, oito centos e noventa e sete, na sala da Câmara, presentes o presidente Ramos de Leão e os conselheiros Bocheville, Sanches e Octaviano d'Almeida, foram installados os trabalhos. Pelo presidente foi dito que não tendo tido expediente alguma porção tem de se effectuar as rubricas ordinarias. Pelo mesmo presidente foi apresentada a symple do movimento financeiro do Conselho, durante o semestre findo pelo qual se vê que os serviços ordinarios do Conselho te em si feitos e os saldos do anno transacto, havendo ainda a saldo de 586:413 e a receber da Câmara o q' o Conselho couber das rendas apuradas no semestre findo. Examinado o balancete, ficou o Conselho informado. Pelo presidente foi dito que as rendas especiais do Conselho tem decrescido; que muitos contribuintes se acham em debito, e que, a exemplo dos annos anteriores, mesmo attendendo a crise que atravessamos, e de opiniao que se faculte o pagamento durante o anno sem multa, o que posto em discussao, foram todos os membros do Conselho de accordo com a indicacao apresentada para que se reciba, independente de multa, até o fim do exercicio, o pagamento dos impostos especiais do Conselho. Ainda pelo presidente foi apresentado um requerimento do professor Joaquim Octaviano, em que sciencia a haver assignado a escola do Bairro do Marins q' da Capitinga, que é antigo, aproveitando a um bor os bairros, e que a escola, assim tem mais frequencia, contendo quinze meninos pobres, sendo sete orphaes, aos quaes ministra ensino gratuitamente, e preenche de esse modo, com vantagem, as condicoes impostas para a percepcao do subsidio que o Conselho lhe ministra; e que esperava que o Conselho mantenha o auxilio, sem

o que não poderia ensinar aquelles miserios pobres, expedindo-se se nomeie fiscal da escola para informar sobre o cumprimento de deveres para poder receber o subsidio. Este requerimento já elle presidente havia, por despacho, nomeado fiscal da referida escola o ten. Cor. João Carneiro Fontiço Jor, que accitando esse encargo, informava no sentido de attender-se ao requerido e que a escola funciona com toda a regularidade. Informou tambem o presidente que o professor lhe apresentava o mappa de frequencia, em a qual se vê que têm matriculados apparente e tres alumnos, figurando entre elles os 15 miserios pobres referidos no requerimento. O conselho deferiu o requerimento, mandando o subsidio e approvando a nomeação do fiscal, assim como autorizou o pagamento de mesmo subsidio correspondente ao trimestre findo. Pelo conselheiro Boucherville foi apresentado um projecto creando um matadouro publico para esta cidade, mediante o dispendio de dois contos e quinhentos mil reis, quantia que deveria ser consignada no occorramento futuro. Julgado objecto de utilidade, o requerimento do apresentante foi submettido a primeira discussao, e não havendo quem fallasse contra, foi ella encerrada e adaptado o projecto para passar a segunda discussao opportunamente. E não havendo mais a tratar, o presid. suspendeu a sessão, por que, para constar, se lavra a presente acta. Deu Jorge Tibérica de Boucherville, servindo de secretario, a subcrevo.

Instructoso Ramos de Lima
 Ilustre Sanchez
 Aconruão de Oliveira
 Jorge Tibérica de Boucherville

Acta n.º 1.ª

Em vinte de Agosto de mil, oito centos e noventa e sete, na sala da Camara, presentes o presidente D. Amos de Lima e os membros Admiral d'Almeida, Silveira Lanchas e Jorge Boucherville, foram installados os trabalhos.

Depois de lida, approvada e assignada a acta anterior, foi presente para segunda discussao o projecto sob. n.º 10, que crea um tratado municipal na cidade, ja approvado em primeira, e sobre elle fez o presidente algumas observacoes no sentido de, que a quantia de 2,500:000 seja insufficiente para effectuar-se a obra, que seja subsidiada pela verba Obras Publicas e que se celebre. Em não havendo quem se oppuzesse, assim se venceu p. unanimidade de votos, passando o projecto para terceira discussao. Depois mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou a presente acta. Em Jorge Tiberica de Boucherville, servindo de Secretario, a subscricao.

Amos de Lima
Silveira Lanchas
Admiral d'Almeida
Jorge Tiberica de Boucherville.

Acta n.º 2.ª

Em nove de Setembro de mil, oito centos e noventa e sete, na sala da Camara, presentes o presidente D. Amos de Lima e os membros Admiral d'Almeida, Silveira Lanchas e Jorge Boucherville, foram installados os trabalhos.

Depois de lida, approvada e assignada a acta anterior, o presidente declarou que convocara esta sessao ordinaria para submeter a discussao o orçamento para o exercicio vindouro, visto dever ser elle remittido a Camara até o dia 15 do corrente. Apresentado o orça-

mento, que foi examinada por todos os membros do Conselho, e posto em discussão, ninguem sobre o mesmo fallou, sendo posto a votos e approvada unanimemente, passando para segunda discussão, em sessão extraordinaria que se effectuára amanhã, como o declarou o presidente. E como nada mais haja a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavra a presente acta. Eu Jorge Teberica de Boucherville, servindo de Secretario, a subscrevo.

Fructuoso Ramos de Lima
Silveira Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge Teberica de Boucherville.

Acta 3ª

Nos dez dias do mes de Setembro de mil oitocentos e noventa e sete, na sala da Camara, presentes o presidente Ramos de Lima e os membros Sanchez Admiral de Oliveira e J. Boucherville, foram installados os trabalhos. Depois de lida, approvada e assignada a acta anterior, o presidente submetten a segunda discussão o projecto de orçamento para o anno vindouro, e como ninguem sobre elle fallou, foi encerrada a discussão e approvada para passar a terceira discussão, marcando o presidente a via para de corr. para a reunião extraordinaria do conselho para o referido fim. E nada mais ha sendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavra a presente acta.

Eu Jorge Teberica de Boucherville, servindo de Secretario, a subscrevo.

Fructuoso Ramos de Lima
Silveira Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge Teberica de Boucherville.

Acta nº 4ª

Noz trece de Setembro de mil oitocentos e noventa e sete, na sala da Câmara Municipal presentes o Presid. Ramos de Lima e os conselheiros Adoniruo s' Oliv., Silveira Sanchez e Jorge Boucherville, foi aberta a sessão extraordinária. Lida, approvada e assignada a acta anterior, foi pelo presid. submettido se a discussão do projecto de orçamento para o vindouro exercicio; e como sobre o mesmo ninguém fallasse, foi submettido a votação e approvado por unanimidade de votos, determinando o presidente que se enviasse a. Câmara para os devidos effectos. Eis a integra do orçamento:

Projecto nº 9

Câmara Districtal de cidade de Itajubá, provendo sobre o orçamento de receita e despesa para o exercicio de 1898, secreta o seguinte:

Art. 1º

Borcada a receita do Conselho Districtal para o exercicio de 1898 na importancia de R\$. 385., que o agente executivo arrecadará, por si ou por seus prepostos, approvando-se das seguintes verbas:

§ 1º Impo.ª líquida a receber da camara	9.500.000
§ 2º Imposto especial sobre fôrno	200.000
§ 3º Idem " " café	100.000
§ 4º Idem " " vehiculos	350.000
§ 5º Idem " " venda de leite	10.000
§ 6º Idem " " machinas	15.000
§ 7º Idem " " engenho de canna	350.000
§ 8º Idem " " pacas soltas	100.000
§ 9º Idem " " Alemgues	140.000
§ 10º Idem " " jogos no mercado	300.000
§ 11º Eventuaes	20.000

§ 12 ^a Multas diversas	3007000
Deficit	5.0007000
Somma	17: 3857000

Art. 2^o

Fica o agente executivo districtal autorizado a despendir durante o exercicio de 1898 com as seguintes verbas, conforme as deliberações respectivas, no quantum de 17: 3857000:

§ 1 ^o Ordenado a um secretario	4007000
§ 2 ^o Idem a um fiscal - procurador	4007000
§ 3 ^o Expediente	307000
§ 4 ^o Salos e impressões	2007000
§ 5 ^o Socorros a imigrantes (em caso de epidemia)	4007000
§ 6 ^o Extinção de fornicadores	1007000
§ 7 ^o Subvencão a escolas primarias districtaes	1.0007000
§ 8 ^o Higiene - limpeza da cidade, esgotos etc	2.6007000
Aumentar o n.º de lampareas 40000	3.0007000
§ 10 ^o Conservação do jardim publico etc	3507000
§ 11 ^o Eventuais	1007000
§ 12 ^o Auxilio para acquisição de um terreno pa. escolas publicas, nesta cidade, concorrendo o conselho com a 6. ^a parte ou 5.0007000	1.0007000
§ 13 ^o Abastecimento d'agua da cidade, conforme accôrdo com a empresa, correndo por conta do conselho a 3. ^a parte do que se tiver despendido, a amortizar em quotas annuaes	5.0007000
§ 14 ^o Obras Publicas	2.9057000
Somma	17: 3857000

Art. 3^o

Na liquidação do exercicio vigente, se houver deficit ser-lhe liquidado pela verba Obras Publicas do presente orçamento, ficando a mesma reducida na proporção do referido saldo.

Art. 4º

Se, ao contrario, apparecer saldo no facho das contas do mesmo vigente exercicio, que provanha das verbas de receita que das de expensas, sera elle applicado a' amortizacao de deficit constante deste orçamento, a' liquidacao da verba Obras Publicas, caso seja excedido para attender se a servicos urgentes e imediatos.

Art. 5º

A execução das verbas de conselho sera feita pela forma já estabelecida nos precedentes orçamentos.

Art. 6º

Para attender a quaesquer necessidades de utilidade publica, evidenciadas a' deficiencia do actual orçamento, fica o agente executivo, autorisado, mediante consentimento do conselho, a contractar emprestimo mediante juros não excedentes a 7 por cento ao anno, com amortizacoes, de capital e juros, por tempo passavel, conf. se estabelecer em lei.

Art. 7º

As verbas dos §§ 2º, 3º e 6º do Art. 1º, com applicação especial ao servico de instrucção publica primaria, consideram-se não incluídas na do § 1º do Art. 2º, consignação superior a' aquellas verbas e com o mesmo destino, revertendo qualq' saldo, no fim do exercicio, a' verba Obras Publicas.

Art. 8º

Todos os saldos, que de receita que de expensa, demonstrados annual, na liquidacao do exercicio, passaram para a verba Obras Publicas do exercicio corrente, saldando-se todas as verbas e passando para o exercicio futuro o que accrescer na referida verba.

Art. 9º

O conselho fica autorisado a rever, alterar ou modificar a tabella de impostos, segundo parecer conveniente.
E' unico: Se a nova tabella produzir diminuição de

renda comparativamente com o calculo actual, ou
agmento, essas differencas serao computadas no liquidado
das do exercicio e saldados de conformidade com o que
fica estatuido nos arts 3o, 4o e 5o.

Art. 10o

Todas as deliberacoes do conselho referentes a boã ordem
dos servicos autorizados pelo presente documento, serao con-
sideradas partes integrantes delle.

Art. 11o

Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

Lima, 9 de Setembro de 1897

Francisco Ramos de Lima
Alf. execut. distr. al

Quada mais Fazenda a Matas, foi encerrada a
sessao, do que, fica constar da lavra a presente
acta. Foi Jorge Tibericã de Boucherville, servindo de Secretario,
a subscreeo.

Francisco Ramos de Lima
Silvio Sanchez
Abonirã de Oliveira,
Jorge Tibericã de Boucherville.

Acta 25o

Noz vinte e Setembro de mil oito centos e noventa
e sete, no sala da Camara Municipal, presentes
o presidente Ramos de Lima e os conselleiros Sanchez
Abonirã de Oliveira e Jorge Boucherville, foram installa-
dos os trabalhos. Foi lida, approvada e assignada a
acta anterior. Foi presente para entrar em terceira
discussão, conforme o vencido em segunda, o projecto n.
10, que cria um matadouro publico nesta cidade, achando-

se já redigido de conformidade com a emenda apresentada
pelo Presidente no sessão ordinária ultima.

Posto em discussão e não havendo quem sobre elle fal-
lasse, foi approvado por unanimidade de votos, com
a mesma redacção, ficando assim convertido em
lei para se executar opportunamente. O projecto
é assim concebido:

Projecto n.º 10

Crêa um matadouro publico na cidade.

Art. 1.º

Fica o Presidente e agente executivo districtal autorisado
a despesar até dois contos e quinhentas mil reis com
a construcção de um matadouro publico, nesta cidade,
no lugar que for julgado mais conveniente e hygie-
nico.

§ Único: Se a quantia de 2.500.000 for insufficiente para
recorrer á fortuna desta obra, qualquer excedente será
supprido pela verba Obras Publicas, mediante delibe-
ração previa do Conselho.

Art. 2.º

A quantia de 2.500.000 determinada no art.º 1.º, sahirá
da verba Obras Publicas do exercicio de 1898.

Art. 3.º

O Agente executivo districtal mandará orçar as despe-
sas com este serviço, que será feito por meio de licitação
publica, mediante contrato com o proponente que me-
lhores vantagens offerecer.

Art. 4.º

O Agente executivo districtal, logo feito o matadouro, or-
ganisará um regulamento para a matança e determina-
rá quanto se deva cobrar de cada res abatida alli; fi-
cando, de então em diante, prohibido matar-se gado
em outra qualquer parte, sob penas pecuniarias, que

seu estabelecidas no mesmo regulamento, o qual vigorará depois de approvada pelo conselho.

Art. 5º

São revogadas as disposições em contrario.

Jorge Tibérica de Boucherville
Enada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, do que, para constar, se lavrou esta acta. Em Jorge Tibérica de Boucherville, servindo de Secretario, e subscris.

Ramos de Lima
Theris Sanches
A. Moreira de Oliveira
Jorge Tibérica de Boucherville

Acta nº 6ª

Nos oito dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e sete, na sala da Camara, presentes o presidente Ramos de Lima e os membros Sanches Thomaz de Oliveira e Jorge Boucherville, foi installada a sessão. Submettida a leitura a acta antecedente e posta em discussão, sem que houvesse reclamação alguma, foi ella approvada. O presidente scientificou que havia recebido a presente sessão extraordinaria em papel de se haver recebido a grata noticia da terminação da guerra de Cammões, producto do fanatismo e dos inimigos da Republica, que acabam de ser exterminados pelo glorioso exercito nacional, e que assim procedendo pensava interpretar não só os sentimentos dos membros do conselho como dos bons cidadãos do districto que se apresentam, offerecendo a consideração e approvação do conselho uma indicação, escripta, significando tais sentimentos, a qual, sendo approvada, devia remetter-se ao Ex. Presidente do Estado e por seu intermedio ao Ex. Presid. da Republica.

Esta em discussão a indicação, foi ella unanimem-
mente approvada e lida o seguinte já referido. Eis os termos da
indicação: "O Conselho Districtal da cidade de Itajubá,
em sessão extraordinaria, sciante de que o glorioso exerci-
to da Republica, superando enormissimas difficuldades,
sufrendo as maiores privações e prostando immensas
perigos, acaba de fazer sair o arto do Conselho, em
Caxambu, no sertão da Bahia, aniquilando aquelle fanati-
co, que escudo e escudado por inimigos da Patria e das
instituições vigentes, tão grandes golpes e a d'acção,
tantas vidas preciosas fez sacrificar, congratula-se com
o Governu pela ingente victoria das Armas Republicanas.
Os heróis desta campanha, que foi um recatombé, quer os que
succumbiram patrioticamente no desempenho de um dever
sagrado, quer os que a sorte preservou das balas dos sicarios
fraticidas, officiaes e salvados, guerreiros valerosos e inven-
civis, bem merecem da Patria e a historia os honrará
devidamente. Lamentando a perda de tantas vi-
das preciosas, de tantos cidadãos de todas as gerarchias, que
jamais serão olvidados, é tambem um dever civico
o franco e sincero regozijo de todos os bons patriotas pe-
lo completo triumpho da causa da Ordem, do progresso
e da justiça. Estimando estes sentimentos, o con-
selho, por seus membros, associa-se ás manifestações que,
nesta hora talvez, surgem em todo o Paiz pela conclusão
de uma campanha tremenda, cujas peripeçias certam-
te são preoccupado o espirito dos homens mais traquejados
na arte da guerra. Viva a Republica! Itajubá, 8 de
Outubro de 1894. Fructuoso Ramos de Lima.
É mais mais havendo a Batur, o presidente suspendeu
os trabalhos, de que, para constar se lava a presente
acta, fazendo-se immediatamente o expediente necessa-
rio, e vai assignada. Em Jorge Tibérica de Boucherville,

servindo de Secretário, a subscryva,

Fructuoso Ramos de Lima
Silveiro Sanchez
Domício de Oliveira
Jorge Tibérica de Boucherville.

Acta 77^a

Nos nove dias do mez de Novembro de mil oito
centos e noventa e sete, na sala da camera pre-
sentes o presid. Fructuoso Ramos de Lima
e os membros Silveiro Sanchez, Domício de
Oliveira e Jorge Tibérica de Boucherville, foi
aberta a sessão. O presidente declarou que
convocherà a presente reunião extraordinária para
submeter á consideração e approvação do Conselho
Uma moção com referencia aos acontecimentos que
se deram na Capital federal no dia cinco do corren-
te e que tanto impressionaram todo o país, pela
que apresentara para ser discutida e votada a pre-
sente moção, que é como se segue: O Conselho
Districtal da cidade de Itajubá, reunida em sessão
extraordinária, lamentando profundamente os a-
contecimentos occorridos no dia 5 do corr. na capi-
tal federal, deliberou, por unanimidade de votos,
dirigir felicitações ao benemerito cidadão presi-
dente da Republica por haver escapado ao trai-
çoso golpe que lhe via dirigido, bem como externar
os mais sinceros pesames pela perda que acaba de
suffer a Patria e a familia na pessoa do honrado
e distinctissimo estudioso ministro da guerra, victimado
pelo opróbrio de um sicario, que em sua accão brutal
revelou inteiro cynismo. Submettida á discussão

e votos foi approvada unanimemente, como foy
dito, e hai ser a mesma expedida ao seu destino.
E nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessao, do q para constar se lavra esta acta,
que vai assinada. Eu, Jorge Tiberica de
Boucherville, servindo de secretario, a subcrevo.

Francisco Ramos de Lima
Silveira Sanchez
Admiral de Oliveira
Jorge Tiberica de Boucherville.

Acta nº 1ª

Nos vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa
e sete, na sala da camara municipal, presente o pre-
sidente Ramos de Lima e os conselheiros Silveira
Sanchez, Admiral de Oliveira e Jorge Boucherville,
foram installados os trabalhos. O presid. declarou
que nao havendo expediente p. as reunioes ordinarias
na 20 do mez passado, poristo se convocar os d.ºs
conselheiros nao se effectuando essas sessoes. Foi sentida
que havendo publicado edital para arrematacao do ser-
vico de illuminacao publica da cidade, como prazo de
vinte dias, devendo as propostas ser entregues ate hontem
e abertur nesta sessao, nao recebeu proposta alguma,
nada havendo a providenciar a respeito. Commu-
nicou que mandou fazer um alheiro na rua Massella,
no ponto mais baixo, onde se communica com a lagua
alli existente, que com as enchentes interrompe a passa-
gem para o Rio Supercalij, onde ha um terreno de ser-
vidao publica, aproveitando a boa vontade de Fran-
cisco Storme, q se propoz fazer o refer. alheiro qd. se ha com-
pariamente; assim mais que mandou fazer acrescentar

Dos calcamentos das cabeças ou extremos da ponte sobre
 o Sapucahy, e tambem uteis, de modo a tornar as sub-
 das accessiveis aos carros e carroças, o que, no estado
 em que estavam era muito difficil, assignando o Ci-
 dadão Thom. Sanchez da referida obra, sob sua admi-
 nistracão; finalmente, que este procedimento a limpeza
 da parte central da cidade, medida hygienica, que
 se impunha necessariamente nesta occasião. Submetti-
 das estas medidas á consideracão do Conselho, este
 as approvou por unanimidade de votos, reconhe-
 cendo a sua necessidade e utilidade. Apresentou
 ainda o presidente um officio dirigido ao Con-
 selho, assignado pelo Ex.^{mo} Sr. Augusto de Moraes,
 nos seguintes termos: "Palacio do Presid.^o da Republi-
 ca, Capital Federal, 30 de Novembro de 1894 (n.º 460)
 Cidadão Presidente e membros do Conselho Districtal
 de Itapubá. Senhorado, agradeço as vossas felicitações
 pelo meu salvamento, constantes de muitas votações
 em premio desse Conselho, que me transmittistes
 com vossos officios de 1.º de corr.º mes, bem como as
 vossas condolencias pelo assassinato do heroeiro
 Marechal Ministro da guerra. Saudes e fraternidade.
 Assignado Presidente José de Moraes Barros. O Con-
 selho tendo por digno honroso o referido officio,
 homenagem prestada ao m.^o Conselho pelo primeiro
 magistrado da Republica, ordenou q se transcrevesse
 nesta acta, sendo archivado o original. Emada mais
 havendo a tratar foram suspensos os trabalhos, do q para
 constar se lavra a presente acta. Em tempo: Foi
 mais apresentada a seguinte indicacão, assignada
 pelo presid.^o Francisco Ramos de Lima: "Indi-
 cao que, attendendo-se aos bons servicos prestados pelo zelador
 do jardim publico José Lino Ribeiro, que não conserva

vacuo e embellezamento do mesmo jardim tem feito ser-
vicos alem do que era de seu dever, e gratifique o mesmo
com a quantia de cinquenta mil reis, visto como a re-
tribuição orçamentaria e bastante exigua pa. tal serviço.
A gratificação sera debitada a verba respectiva e salda
pela de Obras Publicas." Postu em discussao foi una-
nimente approvada a indicacao. Eu Jorge

Tiberica de Boucherville, servindo de Secretario, a subescrevo.

Francisco Ramos de Pinna

Admiral Loureiro

Admiral de Oliveira

Jorge Tiberica de Boucherville.

Acta 79.

Aos trinta e um dias do mes de Outubro de mil
oitto centos e noventa e sete, no lugar do costume,
presentes o presid. Ramos de Pinna, por membros
Lanches, Admiral de Oliveira e Jorge Boucherville,
foram installados os trabalhos. Depois de lida, ap-
provada, e assignada a acta anterior, pelo presid.
foi dito que convocara esta sessao extraordinaria
para apresentar e submeter a aprovacao do Conselho
as suas contas relativas ao exercicio que hoje findo,
mesmo porque tambem hoje extingue-se o exercicio
do Conselho districtal desta cidade, por haver sido sup-
primido pela lei no. 224 de 18 de Setembro deste anno.
Apresentado o balancete, foi examinado, verifican-
do-se por elle haverem provido as rendas districtaes
a quantia de 13.153.500, tendo-se despendido 9.472.450,
como se ve tambem pela balanca de verbas e conta ge-
ral, demonstrando esta um saldo a favor do Conselho
de 3.681.050, sendo - saldo demonstrado pelo balancete.

869:800 - a receber da Camara 4:968:786 - a saber: resto
do 2.º trim. 2:648:467; saldo do 3.º trim. 853:228; saldo do 4.º
trim. 1:467:091, como tudo esta especificado nos livros res-
pectivos. Acharão exactas as contas, foram as mesmas
aprovadas por unanimidade de votos, a excepção do
do presid. e ag. executor, q' era impedido. Pelo mes-
mo presidente foi dito que terminando logo o conse-
lho a sua gestao, passando a camara, d'ora avante a
exercer a administracao districtal, a ella se deve fa-
zer entrega do archivo do conselho e tudo quanto a
massa pertence; por isso, para a todo tempo con-
tar, propozha que nestas actas se mencionasse o
que vai ser entregue, em forma de inventario, visto
nao haver livro proprio para tal fim, o que foi ap-
provado unanimemente. Declaram ainda o presi-
dente que sendo esta a ultima reuniao do conselho, que
ria ficar consignado no acta o seguinte: - Que o con-
selho sempre, em sua gestao, procurou attender quanto
possivel, dentro das prescripcoes da lei, aos interesses publi-
cos do districto e as conveniencias privadas dos cidadãos,
sem distincção; que, com os recursos de que dispunha, con-
seguiu realisar bastantes melhoramentos, com especia-
lidade no tocante a hygiene, viação e obras publicas,
avultando os beneficiumentos no perimetro urbano,
como se evidencia dos documentos archivados e da respec-
tiva escripturacao; que a cidade adquiriu melhores con-
dicoes de salubridade, devidas ao zelo empregado no ego-
tamento dos logares baixos e limpeza das ruas e praças,
notando-se ota melhoria pela ausencia de molestias
palustres, q' outr'ora se manifestarãm nas estacoes cal-
mas; que, finalmente, o conselho attendeu a tudo que
mais instantem. era reclamado em bem do districto e -
principalmente da cidade. Disse mais que observando-se

Sempre a maior economia, conseguem-se levar a ef-
feito obras de grande dispendio, como sejam, principal-
mente, a abertura de duas ruas, uma praça, fuctura
de duas pontes de pedra e tijolos, abertura de uma estrada
da arte da fazenda da Retiro etc, provendo-se convenientem-
te a todos os demais encargos, com os rendos ordinarios,
e deitando-se ainda um saque sem saldo, como ja fi-
cou demonstrado pelas contas. Disse, finalmente,
que, perhoradissimo, agradece aos seus dignos col-
legas a sua valiosa cooperacao no desempenho dos
cargos em q foram investidos, o que grandemente
facilitou o exercicio de sua dupla missao - de
presid e de agente executivo, compreendendo accentuar
o facto alludido como uma e significativa de que em to-
do o periodo decorrido se foy a administração, jamais
se tiveram divergencias sequer passageiras, sendo nota-
vel a uniformidade de accao em todos os actos e
decisões tomadas sempre pela unanimidade de
votos; que a consideracao e deferencia a elle dispen-
sadas pelos seus illustres collegas, são outros tantos
titulos ao seu merecimento. Pelo secretario
Sr. Jorge Ronckerville em seu nome e no de seus
dignos collegas, foi dito que, de accordo com tudo
quanto foi tratado pelo Sr. presid, agradece
as referencias feitas a si e a seus illustres compa-
rthicos, salientando a gratidão que os domi-
na em referencia a pessoa do presidente pelo modo
caracterioso, com qm se tem havido mais quem pedisse
dispensou. Manifestou que, de conformidade
com a lei no 2^a que attingiu os conselhos das cidades
dos municipalities, os mesmos conselhos podem fazer parte
da Assembleia principal de 31 de Janeiro vindouro,

perante a qual têm se prestado suas contas; por isso convocar os seus collegas para aquella reunião, não obstante ser facultativo o seu comparecimento. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, ao que, para constar de lavra esta acta, que vai assignada, depois se lida e estar conformé.

Inventário do Archivo do Conselho, que vai ser entregue á Câmara Municipal, com objectos

- 1 livro de Actas, escripturado até f.º 70
- 1 " " Recita e Despesa " " 114
- 1 " " Lançamentos " " auxilia
- 1 " " Termos de posse e Contratos. " "
- 1 " " Verbos de Recita " "
- 1 " " " " Despesa " "
- 1 " " Escripturação de Despesas e rendas refer. as verbos. " "
- 1 Cart. de talões de impostos (do executivo) finda
- 1 " " " " " " servido até o talão n.º 47
- 42 " " " " " (arrecadação do fiscal) finda
- 2 " " " " " " em branco
- 2 pacos contendo todos os papeis e docum. do exercicio de 1892
- 2 " " " " " " " " 1893
- 2 " " " " " " " " 1894
- 2 " " " " " " " " 1895
- 2 " " " " " " " " 1896
- 2 " " " " " " " " 1897

- 5 peças de metal do repicho do jardim - em poder do zelador
- 1 tesoura de cortar grammas " " " " " "
- 1 Gancho de ferro e 1 enxada " " " " " "

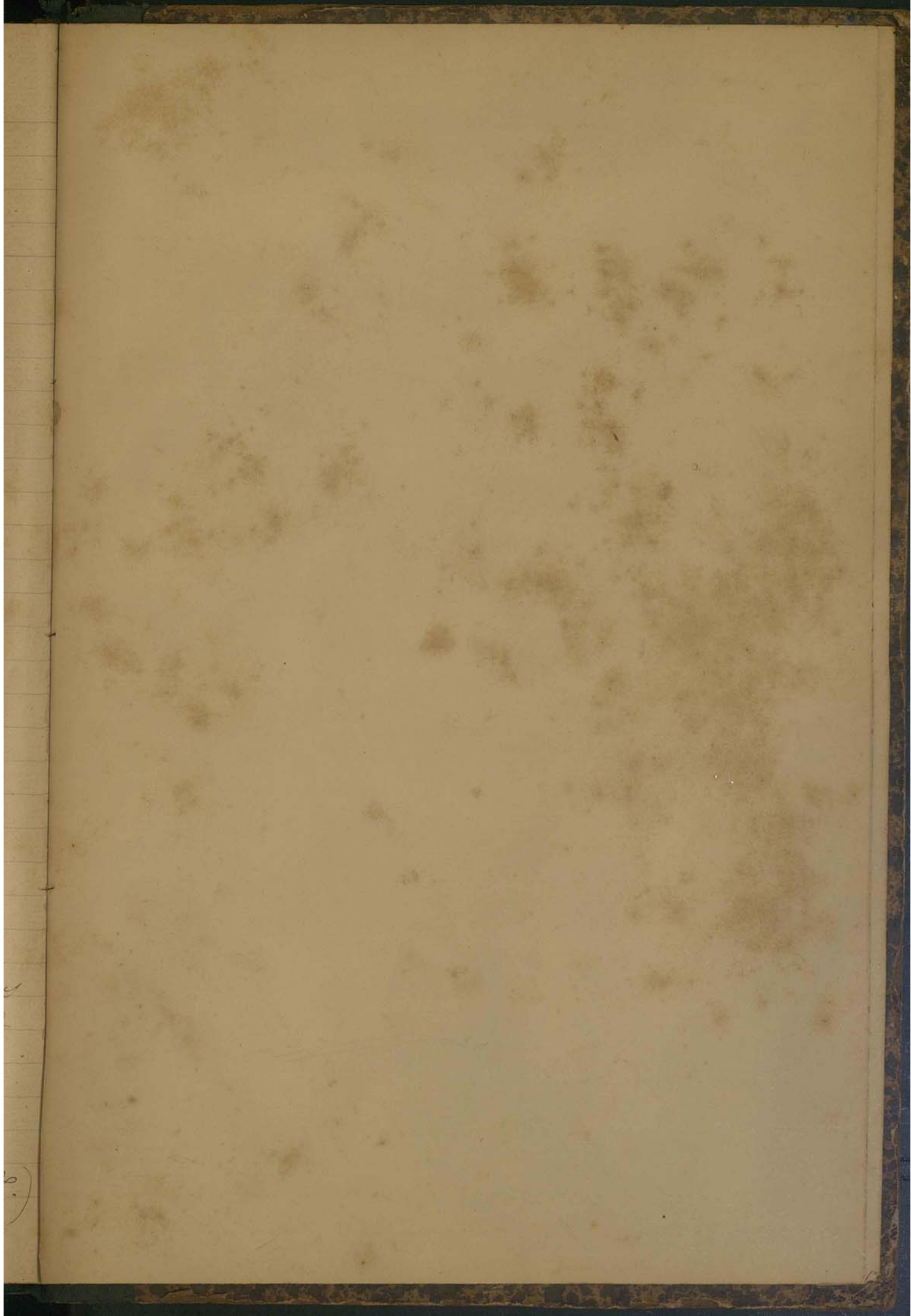
Eu Jorge Tibériça de Boucherville secretario, a subcrente.
 Instructores Raimundo de Almeida
 Silvino Peres
 Aderaldo de Oliveira
 Jorge Tibériça de Boucherville.

Contem este livro cento e uma folhas, todas
as quaes estão numeradas e publicadas por
mim com a rubrica de que uso. Lima.

Lima, 15 de Março de 1895
Francisco Ramos de Lima

Vice-presid. do Cons.^o e presid. em exercicio

(Por engano a numeracao passou de 4 a 5 por um da 101 folha ^{de})
sem ponds 100. F. Ramos de Lima



PREF